GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO N° 1060/2022-COMPRAS.GOV-OER/SE
DE, 10 de agosto de 2022

TP 16/2022

INTERESSADO: Diretoria Técnica-DITEC

ASSUNTO: CAPA - Abertura do processo licitatório para o Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação do Acesso ao Pátio de Manobras do Posto Fiscal Propriá fronteira da SEFAZ na BR-101 KM 02, neste Estado.

VOL: I

- EDITAL
- CREDENCIAL
- Proposta de Preços: CTENG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 01
Rubrica:
DER/SE

DER SE
GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1007/2022-DER/SE, Datada de: 10/08/2022.

Unidade: DIRETORIA TÉCNICA - DER
Assunto: C.I. - Abertura do processo licitatório para o Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação do Acesso ao Pátio de Manobras do Posto Fiscal Propriá fronteira da SEFAZ na BR-101 KM 02, neste Estado.

Senhor Diretor Presidente,

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja providenciada abertura do processo licitatório para o

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado.

Valor orçado: R$ 35.731,97 (Trinta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Exigência de capacidade técnica:

1. Ter elaborado projeto executivo de interseção em rodovias federais.

Atenciosamente,

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor(a)

Este documento foi assinado digitalmente por IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 02
Rubrica:
DER/SE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ARACAJU/SE – AGOSTO/2022

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 03
Rubrica:
DERISE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃD DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO.

SUMÁRIO

1 OBJETIVO 5

2 DEFINIÇÕES 5

2.1 Legal 5

2.2 Projeto Executivo 6

3 DIRETRIZES PARA ELABDRAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA 6

[illegible]to Executivo 7

4 ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO 7

4.1 Fase Preliminar 8

4.1.1 Levantamento Histórico Cadastral do Pavimento Existente 8

4.1.2 Estudos de Segurança de Trânsito 8

4.1.3 Estudos de Tráfego 9

4.1.4 Estudos Topográficos (IS-204) 9

4.1.5 Estudos Hidrológicos (IS - 203) 9

4.1.6 Estudos de Traçado (IS - 207) 10

4.1.7 Estudos de Geometria (IS-208) 10

4.1.8 Montagem de Plano Funcional (IS-231) 10

4.1.9 Estudos de Capacidade da Rodovia 10

4.1.10 Avaliação Preliminar do Pavimento Existente 10

4.1.11 Componente Ambiental (IS - 246) 11

4.1.12 Estudos Geotécnicos (IS-206) 11

4.1.13 Estudos de Ocorrências de Materiais 11

4.2 Fase Projeto Executivo 12

4.2.1 Estudos Topográficos (IS - 205) 12

4.2.2 Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212) 12

4.2.3 Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213) 12

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 04
Rubrica:
DER/SE

4.2.4 Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209) 12

4.2.5 Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210) 12

4.2.6 Projeto Executivo de Pavimentação (IS – 211/IS-212) 13

4.2.7 Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS – 213) 13

4.2.8 Projeto Executivo de Sinalização (IS – 215) 13

4.2.9 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) 13

4.2.10 Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224) 14

4.2.11 Projeto Executivo de Canteiro de Obras 14

4.2.12 Componente ambiental (IS-246) 14

4.2.13 Projeto de Iluminação 16

4.2.14 Orçamento (IS-220) 16

4.2.15 Plano de Execução da Obra (IS-222) 18

5 APRESENTAÇÃO DO PROJETO 19

5.1 RELATÓRIO FINAL - PROJETO EXECUTIVO 19

5.1.1 Volume 1: Documentos Para Licitação – Relatório Final - Projeto Executivo 20

5.1.2 Volume 2: Projetos Para Execução - Relatório Final – Projeto Executivo 23

5.1.3 Volume 3: Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo 26

5.1.3.1 Anexo 3A : Estudos Geotécnicos - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo 28

5.1.3.2 Anexo 3B: Projeto de Desapropriação - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo 28

5.1.3.3 Anexo 3C: Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou Pavimentação - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo 28

5.1.3.4 Anexo 3D: Relatório Ambiental - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo 29

5.1.3.5 Anexo 3F: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) 29

5.1.3.6 Anexo 3E: Relatório Iluminação - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo 29

5.1.4 Volume 4 : Orçamento Da Obra 29

5.1.5 Volume 5 Plano De Execução/ Critérios De Medição E Formas De Pagamento – Relatório Final – Projeto Executivo 30

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 05
Rubrica:
DER/SE

6 CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS PARCIAIS, MINUTA E PROJETO EXECUTIVO 31

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL CONTRATADO 31

8 MEDIÇÕES 31

9 OUTRAS ORIENTAÇÕES 31

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 06
Rubrica:
DER/SE

1 OBJETIVO

O Termo de Referência ora apresentado tem como finalidade definir os objetivos e as diretrizes a serem observados no desenvolvimento da ***ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO.*** Conforme mapa de localização e discriminação abaixo:

Rodovia: **BR-101**

Trecho: Município de Propriá

Extensão: 1,00 km

PNV: 101BSE091a 101BSE0930

KM: 02

Coordenadas geográficas:

Lat. -10°13'37.28" (S)
Long. -36°50'7.23" (W)

2 DEFINIÇÕES

2.1 Legal

Observar, no que couber, as definições estabelecidas no Art. 6º da Lei nº 8.666 de 1993, modificada pela Lei 8.883 de 1994.

Para fins do presente Termo de Referência, denomina-se Projeto Executivo de Engenharia para a Adequação e Pavimentação do Acesso ao Pátio de Manobra do Posto Fiscal Propriá Fronteira/SEFAZ, o conjunto de estudos e projetos a elaborar, necessários e suficientes à execução completa da obra de engenharia, de acordo com as normas pertinentes do DER-SE, DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

O conjunto dos elementos técnico deverá definir um elenco de soluções que permitam implantar acesso à rodovia, dotando-a de melhores condições operacionais, de segurança e conforto para o usuário, preservando as condições ambientais.

Os serviços serão desenvolvidos visando o diagnóstico do trecho, envolvendo a definição da problemática existente, quanto às condições para a implantação do acesso compreendendo construção de ruas laterais e acostamentos, segurança de operação, travessias de pedestres / estabilidade de cortes / aterros (taludes), drenagem e condições ambientais, propondo soluções que venham possibilitar a correção das deficiências encontradas.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271a11173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 07
Rubrica:

2.2 Projeto Executivo

Para fins do presente Termo de Referência, denomina-se Projeto Executivo de Engenharia de Acesso, o conjunto de estudos e projetos a elaborar, necessários e suficientes à execução do complexo das obras de engenharia, de acordo com as normas pertinentes do DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O conjunto dos elementos técnicos deverá definir um elenco de soluções que permitam duplicar e pavimentar o trecho da rodovia, dotando-a de melhores condições operacionais, de segurança e conforto do usuário, preservando as condições ambientais, tudo em conformidade com as definições e orientações, constantes do EB 110 das "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Escopos Básicos / Instruções de Serviço)" adotados pelo DNIT (IPR-726), Edição-2006.

Os serviços serão desenvolvidos visando o diagnóstico do trecho, envolvendo a definição da problemática existente, quanto às condições para a implantação do acesso compreendendo construção de ruas laterais e acostamentos, segurança de operação, travessias de pedestres / estabilidade de cortes / aterros (taludes), drenagem e condições ambientais, propondo soluções que venham possibilitar a correção das deficiências encontradas.

Iluminação

Consiste nos estudos e projetos para a implantação da iluminação no segmento de trecho da rodovia de acordo com as normas vigentes e concessionária da região.

3 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

Os serviços serão desenvolvidos em obediência ao Escopo dos Serviços constante no item 04 e, no que couber, às Instruções de Serviço integrantes do Manual de Serviços de Consultoria para Estudos e Projetos Rodoviários em vigor no DNIT (DNER).

Os serviços deverão também se subsidiar nas seguintes diretrizes e documentos:

- As condicionantes impostas pelo órgão ambiental responsável pela emissão da licença prévia e, posteriormente, das licenças de implantação e operação;
- As condicionantes resultantes de pleitos devidamente registradas e aprovadas pelo DER-SE;
- Planta esquemática do objeto a ser contratado, com sugestões de melhoramentos.
- Planta Geométrica de Duplicação da BR-101, km 02
- Projeto Executivo

O plano de trabalho para prosseguimento do projeto, em conformidade com as Instruções de Serviço constante das "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários - DNIT/2006", com as adequações cabíveis ao trecho.

Estes estudos abrangem também as medidas de recuperação das rodovias e/ou vias existentes, avaliação do passivo ambiental e recuperação das áreas degradadas, determinação da capacidade de tráfego, avaliação do grau de

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 08
Rubrica:
DER/SE

deterioração do pavimento da pista de rolamento e dos acostamentos, capacidade e estado de conservação do sistema de drenagem superficial e bueiros, estabilidade de cortes e aterros, apresentando relatório contendo estudos e proposições de concepções do projeto de reabilitação a serem desenvolvidas na próxima fase.

Observar o prescrito das Diretrizes Básicas para a Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários(Publicação IPR-726/2006).

O seu desenvolvimento deve incluir os requisitos legais definidos pela Lei Federal nº 8.666 de 1993, modificada pela Lei 8.883 de 1994, suficiente para a realização da licitação e para execução dos serviços de restauração e melhoramentos.

Projeto Executivo

Com a aprovação das conclusões e recomendações da Fiscalização será iniciada a fase de Projeto Executivo, com a finalidade de detalhar a solução selecionada, fornecendo-se plantas, desenhos e notas de serviço que permitam a implantação da via com restauração e/ou melhoramentos necessários das vias existentes que interagem com a mesma.

Todos os serviços previstos estarão de acordo com as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias adotas pelo DNIT, CONTRAN, CBT, recomendações da DESO, Órgãos Ambientais e recomendações e determinações da Fiscalização do DER/SE no que couber.

Observar ao prescrito das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários(Publicação IPR-726/2006).

4 ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS

Os trabalhos deverão ser elaborados de acordo com as Instruções para Apresentação de Relatórios e Projetos de Engenharia para Rodovias Federais, adotados pelo DNIT.

Deverão ser observados, no que couber, os seguintes Manuais e demais Normativos(versões atualizadas):

Manual de Serviços de Consultoria para Estudos e Projetos Rodoviários;

Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais – 1999;

Manual de Pavimentação – DNER 1996;

Manual de Reabilitação de Pavimentos Asfálticos – 1998;

Manual de Sinalização Rodoviária -1999;

Manual de Sinalização de TRÂNSITO _CONTRAN (DENATRAN)

Manual de Custos Rodoviários – SICRO 2;

Manual de Gestão Ambiental de Estradas;

Corpo Normativo Ambiental para Empreendimentos Rodoviários;

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 09
Rubrica:
DER/SE

Manual de Inspeção de Pontes Rodoviárias-2004;

Manual de Soluções Técnico-Gerenciais para Rodovias Federais – vol. 1, 2 e 3;

Manual de Drenagem de Rodovias-2006;

Manual de Projeto Geométrico de Travessias Urbanas. Rio de Janeiro, 2010;

Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais-2006;
Instruções de Proteção Ambiental das Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais;

Norma DNIT 012/2004 – PRO (Requisitos para Qualidade em Projetos Rodoviários);

DNER PRO 381/98 – Projeto de Aterros sobre Solos Moles para Obras Viárias;
ABNT-NBR 6971 – Defensas;
Em caso de conflito entre as Normas do DNIT e as da ABNT, prevalecerão às prescrições das Normas da ABNT

As instruções a seguir estabelecem critérios e diretrizes particulares e/ ou complementares aos existentes nas "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, DNIT, ed. 2006", para os estudos e projetos, a seguir, relacionados.

Nos locais de instabilidades de cortes e aterros será dado tratamento adequado para a recomposição do corpo estradal, podendo-se recorrer a projetos de obras de contenção.

Normas concernente à Iluminação: ABNT.- NBR 5410, ABNT.- NBR 5413;ENERGISA - NDU 002

4.1 FASE PRELIMINAR

4.1.1 Levantamento histórico cadastral do pavimento existente;

Este levantamento conterá:

a) Identificação do trecho com base na última versão do PNV;

b) Data de entrega do pavimento ao tráfego;

c) Informações sobre o pavimento existente, abrangendo as características do subleito, espessura e constituição das camadas do pavimento, natureza e período de execução de eventuais trabalhos de reabilitação e manutenção; e

d) Seções transversais típicas do pavimento.

4.1.2 Estudos de segurança de trânsito;

Os estudos de segurança de trânsito têm como finalidade avaliar as condições operacionais da rodovia sob o enfoque da segurança viária. Os elementos obtidos serão utilizados com o objetivo de assegurar que o projeto de reabilitação inclua todas as medidas de engenharia de tráfego, necessárias para minimizar os riscos de ocorrência de acidentes de trânsito, no trecho em estudo, dentro do horizonte de projeto. Para tanto, deverão ser identificados os segmentos concentradores de acidentes através de consulta dos seguintes documentos do Sistema de Processamento de Dados de Acidentes, da DEST/DNIT:

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611179-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DERISE
Fls.: 10
Rubrica:

a) Cadastro do Trecho;

b) Listagem de Seções Críticas;

c) Listagem Relação de Acidentes em Locais Concentradores de Acidentes.

4.1.3 Estudos de Tráfego;

Consistirão de:

a) Dados relativos ao histórico do VMD e composição da frota, obtidos no DNIT;

b) Estimativa preliminar do tráfego;

c) Contagens volumétricas de cobertura, realizadas durante 48h seguidas, de conformidade com o Manual de Estudos de Tráfego do DNIT, Edição 2006, nas situações em que os dados de tráfego não se encontrem disponíveis ou estejam desatualizados;

d) Dados existentes de pesagens de veículos; e

e) Estimativa do tráfego atual.

4.1.4 Estudos Topográficos (IS-204);

O estudo topográfico consiste no levantamento de todos os dados e informações necessárias à caracterização geométrica e topográfica do terreno. O modelo topográfico digital do terreno poderá ser obtido por processo convencional ou aerofotogramétrico.

Estudos Geológicos (IS - 202);

O estudo de geológico consiste :

a) Coleta e pesquisa de dados;

b) Interpretação de fotografias aéreas;

c) Investigação de campo.

4.1.5 Estudos Hidrológicos (IS - 203);

O estudo de Hidrológico consiste:

a) Coletar dados hidrológicos;

b) Definir as bacias de contribuição.

Deverão ser observados os tempos de recorrência constantes do quadro abaixo:

Espécie	Tempo de Recorrência (Anos)
- Drenagem superficial	5 a 10
-Drenagem subsuperficial	10
- Bueiro tubular	15 (como canal)
	25 (como orifício)
- Bueiro celular	25 (como canal)

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.:
Rubrica:

Espécie	Tempo de Recorrência (Anos)
	50 (como orifício)
- Pontilhão	50
- Ponte	100

Para Dispositivos de drenagem já implantados, deverão ser apresentados cadastro e documentação fotográfica, indicando suas condições hidráulicas, estruturais e de conservação, além da intervenção ou solução a ser adotada;

* Para uso especifico das OAC's, deverão ser apresentadas fotografias a montante e a jusante da Rodovia.

4.1.6 Estudos de Traçado (IS - 207);

Será realizado unicamente em locais de possíveis alterações do traçado existente (interseções e retornos) e implantação de variantes ou contornos de cidades.

4.1.7 Estudos de Geometria (IS-208);

O Projeto Geométrico será desenvolvido com base nos estudos de tráfego, topográfico, geotécnico e hidrológico, buscando harmonia com os projetos de drenagem, terraplenagem e pavimentação.

Deverão ser obedecidas as "Normas para Projeto Geométrico" elaborado pelo DNIT (DNER).

4.1.8 Montagem de Plano Funcional (IS-231);

Nesta fase geral preliminar compreende o funcionamento da via estudada e de sua integração com o restante do sistema viário, bem como de operação de interseções, ramos, obras de arte (viadutos, pontes, passarelas), tráfego existente, vias urbanas, faixas existentes, ciclovias, etc.

4.1.9 Estudos de Capacidade da Rodovia;

Os Estudos de Capacidade do segmento rodoviário a ser projetado, objetivam a identificação de melhoramentos a serem introduzias na rodovia, a partir do aumento de sua capacidade viária.

Esses estudos deverão ser realizados segundo as disposições do Escopo Básico EB-108: Estudos para Adequação da Capacidade e Segurança de Rodovias Existentes.

4.1.10 Avaliação Preliminar do Pavimento Existente;

Os estudos preliminares do pavimento existente, para fins de identificação das soluções alternativas, deverão abranger a análise dos levantamentos de campo existentes com o objetivo de determinar as condições funcionais e estruturais, para identificação das soluções.

4.1.11 Componente Ambiental (IS - 246);

A componente ambiental a ser inserida no projeto de engenharia deverá seguir a IS-246 compreenderá no mínimo:

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Rubrica:
DER/SE

- Cadastramento do Passivo Ambiental na faixa de domínio, realizado de acordo com o "Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambientais - DNIT - 2006";

- Caracterização da vegetação da faixa de domínio;

- Indicadores Socioeconômicos básicos dos municípios interferidos pela rodovia;

- Localização e informações básicas relativas às Unidades de Conservação interferidas ou num raio de 20 km da rodovia e

- Indicação e caracterização preliminar das Bacias Hidrográficas interferidas pela rodovia

Deverá ser elaborado de acordo com as exigências do órgão ambiental competente para proceder ao licenciamento.

4.1.12 Estudos Geotécnicos (IS-206);

Com o intuito de fornecer subsídios para a elaboração do diagnóstico do pavimento, deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- Definição das Características do Subleito;
- Para definir as características do subleito, serão efetuadas sondagens a pá e picareta para coleta de amostras e realização de ensaios;
- As sondagens serão realizadas com espaçamento de 200m ou menos quando houver variação no material.

Com o material coletado nas sondagens serão feitos os seguintes ensaios:

- granulometria por peneiramento;
- índices físicos;
- compactação;
- ISC.

Os dois primeiros ensaios serão feitos em todos os furos de sondagem e os dois últimos em furos alternados.

Todos os ensaios serão realizados de acordo com os Métodos de Ensaios do DNER absorvidos pelo DNIT.

4.1.13 Estudos de Ocorrências de Materiais;

Os locais de ocorrências de materiais para pavimentação e terraplenagem, quando for o caso, (pedreiras, jazidas, areais e empréstimos) serão, esquematicamente, amarrados ao eixo base de referência, ou seja, deverá ser feita a amarração das ocorrências de materiais ao estaqueamento e apresentados desenhos de croquis, mostrando suas distâncias ao eixo e respectivas posições em relação ao estaqueamento. Quando da utilização de ocorrências de materiais comerciais, como pedreiras, jazidas, areais, estas além de atenderem às Especificações Técnicas Gerais do DNER/DNIT, também deverão apresentar as devidas cópias das Licenças Ambientais fornecidas pelos Órgãos competentes.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 13
Rubrica:
DER/SE

4.2 PROJETO EXECUTIVO

Com a aprovação das conclusões e recomendações da Fase Anterior, pelo DER/SE, será iniciada a Fase de Projeto Executivo, com a finalidade de consolidar e detalhar a solução selecionada, fornecendo-se plantas, desenhos, notas de serviços e outros elementos que permitam a construção visando uma adequada identificação da obra a executar, (Quantitativos, Composições de Preços, Especificações e Plano de Execução).

4.2.1 Estudos Topográficos (IS - 205);

Nesta etapa poderá haver eventuais complementações dos levantamentos topográficos em função das observações realizadas pela Fiscalização do DER/SE, Conhecimento e apuração dos locais de solos compressíveis (moles), determinadas interferências, etc.

Serão fornecidos cópias de todas as cadernetas de campo, referentes aos serviços de locação, nivelamento e contranivelamento, seções, cadastro e estudo de obras, também em arquivos inclusos no disco óptico CD OU DVD.

O desenho das seções transversais e modelo digital do terreno serão entregues em meio magnético, em arquivos do tipo DWG, compatíveis com o "software" AutoCAD 2004 e em escala de 1/200, nas quais constará a plataforma de terraplenagem da pista.

Os marcos, piquetes e RNs identificados no projeto e implantados no campo, serão mostrados à fiscalização do DER-SE.

4.2.2 Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212);

Nesta etapa poderá haver eventuais complementações das investigações geotécnicas, em função das observações realizadas pela Fiscalização do DER/SE, durante o processo de aprovação do Projeto Básico.

4.2.3 Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213);

Será detalhado o Projeto Básico de Geometria elaborado em locais de alterações do traçado existente, implantação de variantes ou melhoramentos de interseções e travessias urbanas.

4.2.4 Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209);

Será detalhado o Projeto Básico de Terraplenagem elaborado unicamente para melhoramento das interseções existentes, alargamento da pista (aumento de capacidade e terceiras faixas).

No caso de aterro sobre solos compressíveis deverá ser considerado os resultados das sondagens e ensaios especiais definindo as possíveis soluções e também, soluções para os locais de erosões e/ ou escorregamentos de taludes.

4.2.5 Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210);

As soluções adotadas terão como referência o Manual de Drenagem de Rodovias, Publicação IPR 724, DNIT, 2006 e o Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem, Publicação IPR 725, DNIT, 2006.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Rubrica:
DER/SE

4.2.6 Projeto Executivo de Pavimentação (IS – 211/IS-212);

O projeto de pavimentação, nesta fase compreende a definição da concepção do pavimento junto ao DER/SE, a partir do dimensionamento preliminar e soluções estruturais do pavimento, que deverão ser objeto de análise técnico-econômica, e da estimativa de quantitativos de serviços.

4.2.7 Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS – 213);

O projeto executivo de interseções, retornos e acessos detalhamento da concepção do projeto.

a) Fluxograma de tráfego para o ano de abertura e para o 10º ano de vida útil, contendo o VMD (volume médio diário) e VHP (volume horário de Projeto), por tipo de veículo e em UCP (unidade de carros de passeio).

b) Fluxograma anexo ao projeto em planta para uma melhor visualização dos movimentos relativos no local.

c) Projeto planialtimétrico com dimensionamento e tratamento de todos os elementos geométricos, tais como: pistas, acostamentos, faixas de mudança de velocidade, faixas de domínio e superelevações;

d) Detalhamento dos elementos construtivos referentes a ilhas, canteiros, meios-fios, sarjetas, dreno;

e) Seções transversais típicas da plataforma, incluindo pistas, acostamentos e canteiros, nos pontos notáveis de interseções.

f) Locação de projeto em caso de interseções de níveis diferentes.

g) Quantificação de todos os elementos da interseção, retorno ou acesso.

4.2.8 Projeto Executivo de Sinalização (IS – 215);

O Projeto de Sinalização seguirá as recomendações do Manual de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, CTB e nos casos omisso o Manual do DNIT (DNER) – edição de 1999, além de recomendações do DER-SE, e consistirá do estabelecimento dos dispositivos de sinalização ao longo do trecho em projeto

Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS – 217/IS-218)

Será elaborado projeto incluindo eventuais obras de: fornecimento e implantação, substituição ou reparos de defensas, barreiras (dispositivos de proteção), cercas de delimitação, meios-fios, qualquer tipo de contenção, além de plantio de gramas quando necessários.

4.2.9 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

Os Termos de referência para a contração dos projetos, devem vir acompanhados dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, com suas devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e PLACAS com informação referente a Licença Ambiental da Obra (Modelo será fornecido pela ADEMA ao Liberar a licença da obra), Projeto Executivo Georreferenciado no DATUN SIRGAS 2000 e arquivo em shapefile, descrevendo nestes que a solicitação de elaboração

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DERISE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 15
Rubrica:
DER/SE

dos referidos elementos destinam-se para atendimento de exigência dos órgão ambientais licenciadores no âmbito Federal (IPHAN, IBAMA, ICMBIO), Estadual (ADEMA) e Municipal (SEMA).

4.2.10 Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS-224);

Será apresentado nesta fase o projeto de sinalização da rodovia durante a execução das obras em questão, de acordo com a IS-224 das Diretrizes Básicas e seguindo recomendações do Manual de Sinalização de Obras e Emergências, do DNIT, observando ainda, o Código de Trânsito Brasileiro. O projeto constará de sinalização que orientará os usuários e a equipe de construção quanto ao uso do trecho nos segmentos em obras. Esta segurança terá como primeira finalidade a segurança do tráfego, além de contribuir para o aumento da produtividade da equipe de construção.

4.2.11 Projeto Executivo de Canteiro de Obras;

Nesta fase será apresentado o Projeto de Canteiro de Obras e Alojamento de pessoal, incluindo a construção de barracões, alocação de equipe, equipamentos e materiais, além de instalações provisórias de água, luz, energia, telefonia (se necessário), sinalização viária e de segurança e outros elementos significativos do canteiro de obras.

Para o alojamento de pessoal deverá ser previsto salas para escritório, planejamento e fiscalização, almoxarifados, refeitório, sanitários, vestiários e se necessário alojamento, devendo ser compatíveis com o número de operários/funcionários.

4.2.12 Componente ambiental (IS-246);

Nesta fase de projeto para reabilitação e/ou preservação das áreas atingidas pelos impactos ambientais, deve ser utilizada a IS – 246 - Instrução de Serviço para Elaboração do Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária - 1999 e outros que sejam exigidos pelo Órgão Ambiental competente e Fiscalização do DER/SE:

- Elaboração de Diagnóstico Definitivo Ambiental do Projeto;
- Levantamentos de Passivos Ambientais;
- Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais;
- Estabelecimento do Prognóstico Ambiental;
- Medidas de Proteção Ambiental.

É exigência do DER/SE que dentro das medidas apresentadas em relatórios, sejam verificadas com rigor os seguintes procedimentos:

- Indicação das jazidas e áreas de empréstimos a serem utilizadas no empreendimento;

- Indicação dos locais, destinação e procedimentos de bota-fora, limpeza e conformação de drenagem no canteiro de obras, inclusive áreas de empréstimos, areal, jazidas, pedreiras e todo o local que lhe serviu de uso, inclusive usinas.

- Indicação e quantificação das áreas que sofrerão desmatamento ou supressão de vegetação;

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271811173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Rubrica:
DER/SE

- Apresentação de planejamento adequado à exploração da saibreira e do areal, de modo a minimizar os danos inevitáveis durante a exploração e a possibilitar a recuperação ambiental após a retirada de todos os materiais e equipamentos;

Indicação (quando for o caso) das medidas de proteção ao corpo hídrico relacionados a:

- Interferência com a qualidade da água;
- Assoreamentos e erosões;
- Controle da poluição;
- Mata ciliar;
- Proteção da fauna e flora aquática.
- Não provocar queimadas como solução para desmatamento;
- As estradas de acesso deverão seguir as recomendações feitas para os caminhos de serviço;
- Autorizar a aceitação de agregados somente após aprovação da licença ambiental para a exploração da pedreira;
- Evitar a localização da pedreira e das instalações de britagem em áreas de preservação ambiental;
- Se for o caso, planejar adequadamente a exploração de pedreiras para minimizar os danos inevitáveis e possibilitar a recuperação ambiental, após a retirada de todos os materiais;
- Construir junto às instalações de britagem, bacias de sedimentação para a retenção do pó de pedra, eventualmente produzido em excesso ou por lavagem de brita, evitando seu carregamento para cursos d´água;
- Exigir, quando for o caso, a documentação atestando a regularidade das instalações, bem como sua operação junto a órgão ambiental competente, quando o agregado pétreo for fornecido por terceiros;
- Instalar ,quando for o caso, os depósitos de ligante betuminoso em locais afastados dos cursos d´água;
- Vedar,quando for o caso, o refugo de materiais – ligante betuminoso – usados na faixa de domínio e nas áreas lindeiras, onde possam causar prejuízos ambientais;
- Recuperar a área afetada pelas operações de construção/execução – ligante betuminoso - mediante a remoção de tanques e a limpeza do canteiro de obras.

O Componente Ambiental do Projeto nesta fase, será consolidado pelo Relatório Básico de Avaliação Ambiental – RBAA, que se configura como o documento a subsidiar a análise e avaliação dos danos ambientais causados pelo Empreendimento, tendo como uma das principais funções instrumentalizar a decisão do órgão licenciador no sentido de conceder a devida licença ambiental, do Empreendimento, sempre que a realização da licitação da obra se fundamentar neste Projeto de Engenharia.

Esses relatórios deverão ser apresentados com a inclusão de esquemas, croquis ou diagrama unifilar em escala adequada com representação esquemática dos problemas ambientais levantados, captações de água para consumo humano, os quais sejam passíveis de contaminação.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Rubrica:
DER/SE

4.2.13 Projeto de Iluminação;

Prever Projeto de iluminação que deverá ser elaborado de acordo com IS-235 (Projeto iluminação de vias urbanas do DNIT) com todas as características geométricas das interconexões e acessos, e dos demais locais a serem iluminados, de acordo com IS-208 (Instrução de serviço para projeto geométrico), e com a aprovação da Concessionária local, inclusive com a aceitação do quadro de quantidades de materiais.

4.2.14 Orçamento (IS-220);

Serão complementados e atualizados os procedimentos da fase de Projeto Básico segundo as recomendações do Sistema de Custos Rodoviários SICRO 2, Região Sergipe, do DNIT.

O Orçamento da obra será definido por intermédio da elaboração dos seguintes documentos:

- Memorial de cálculo das quantidades de todos os serviços;
- Relação das composições de custos unitários, de todos os serviços;
- Lista dos insumos com seus respectivos preços sem BDI;
- Lista dos insumos com seus respectivos preços com BDI;
- Listagem resumida de todas as composições de custo unitários, contendo descrição do serviço, unidade do serviço, valor de venda e valor referente a produção de equipes;
- Planilha de valores decompostos de venda da obra, contemplando valores de custo % de BDI referente ao serviço, valor de venda do serviço;
- Planilha de valores de venda de obra, contemplando todos os serviços;
- Planilha resumida de valores de venda de obra, considerando apenas os tópicos de planilha.

Observações:

- Para a elaboração do orçamento deve-se considerar os valores de mão de obra iguais ao piso salarial normativo, fixado por Dissídio Coletivo,

- Os preços unitários dos serviços terão como base as composições de preços unitários do Sistema de Custos Rodoviários 2 – SICRO 2, Região Sergipe, para os serviços contemplados por este.

- Para os serviços não contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão utilizar dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP e DER/SE.

- No caso de serviços citados no item c, quando não existirem planilhas de cálculos de produção das equipes mecânicas, estas, serão elaboradas, sendo os custos unitários definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a projetista elaborar Especificações Particulares para estes serviços, observando todas as condições básicas de apresentação descritas anteriormente.

- Os preços serão compostos para a data da apresentação do projeto, devendo ser apresentado todas as composições. Observamos atenção no tocante às composições de custo unitário contendo os seguintes preços:

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 19
Rubrica:
DER/SE

- aqueles em que o custo de insumos for diferente dos custos constantes do SICRO 2, Região Sergipe; e
- aqueles que não fizerem parte do SICRO 2, Região Sergipe.

Quando necessário, serão elaboradas as Especificações Complementares e Particulares que seguirão a mesma estrutura das Especificações Gerais, não deixando dúvidas quanto a materiais, equipamentos, forma de execução e pagamento dos serviços a que se referem.

Os Quadros de Quantidades e Preços serão enviados ao DER-SE, em planilha eletrônica tipo EXCEL 2003, gravado em CD ou DVD.

Na fase de projeto executivo, os serviços serão desenvolvidos de forma definitiva, e mais as que se seguem:

- listagem definitiva dos serviços a serem executados;
- listagem dos materiais e respectivas distâncias de transporte;
- definição dos preços unitários dos serviços, com base nas composições de preços unitários do SISTEMA DE CUSTOS RODOVIÁRIOS 2 – SICRO 2, Região Sergipe.

No caso de serviços não contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão ser utilizados dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP, porém, em qualquer caso, quando não existirem planilhas de cálculos de produção das equipes mecânicas, estas, serão elaboradas, sendo os custos unitários definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a projetista elaborar Especificações Particulares para estes serviços, onde deverão constar, além das outras informações necessárias, as que se seguem:

- descrição pormenorizada da forma como a projetista julga que o serviço deva ser executado;
- descrição dos equipamentos a empregar na execução dos serviços, incluindo suas principais características (marca, modelo, potência);
- mão de obra suplementar a empregar;
- materiais a utilizar;
- transportes (local e comercial) a realizar.

Serão também fornecidas indicações locais adicionais às do projeto executivo, tais como: condições climáticas, disponibilidade de energia elétrica, localização prevista para canteiro e instalações industriais, restrições, dificuldades e empecilhos não rotineiros (se houver), tais como interferência com o tráfego, remanejamentos de serviços públicos e restrições de caráter ambiental, etc.

Contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão utilizar dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP, desde que essas particularidades da região sejam consideradas e adaptadas ao SICRO 2, Região Sergipe. A apresentação da sequencia racional do conjunto de atividades deverá ter a execução do projeto, indicando os problemas de natureza climática, administrativa, operacional, e de segurança, além do provável período de execução das obras. Esta atividade será desenvolvida segundo o que preceitua a IS-

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271811173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 19
Rubrica:
DER/SE

222:Instrução de Serviço para Apresentação do Plano de Execução da Obra, do DNIT.

4.2.15 Plano de Execução da Obra (IS-222);

Plano geral de trabalho, incluindo sistemática de ataque às obras; conhecimento geral com descrição do plano logístico da obra - este com descrição detalhada da infraestrutura local e principais fornecedores considerados da região para insumos básicos; descrição das unidades de canteiro de obra considerado ideal para a realização das obras detalhadas em projeto - considerando neste tópico canteiro central e de apoio às frentes de trabalho; detalhamento sobre recursos humanos na região, relatórios pluviométricos e tudo que somar a compreensão dos valores considerados na formação do orçamento da obra.

Serão elaborados os seguintes documentos:

- Cronograma físico, com prazos e datas favoráveis para inícios dos serviços;
- Cronograma de utilização dos equipamentos;
- Relação do pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.

Em qualquer fase deverão ser apresentados os relatórios descritos abaixo, em formato papel e em mídia digital em formato padrão DNIT em planilha eletrônica:

- Plano geral de trabalho, incluindo sistemática de ataque às obras; conhecimento geral com descrição do plano logístico da obra – este com descrição detalhada da infraestrutura local e principais fornecedores considerados da região para insumos básicos; descrição das unidades de canteiro de obra considerado ideal para a realização das obras detalhadas em projeto – considerando neste tópico canteiro central e de apoio às frentes de trabalho; detalhamento sobre recursos humanos na região, relatórios pluviométricos e tudo que somar a compreensão dos valores considerados na formação do orçamento da obra;
- Diagrama de localização das áreas de bota-fora, e canteiro de obras (mesmo que este já seja apresentado no caderno de projetos, solicitamos que este também seja incluído no caderno de orçamento de obra), com suas específicas distâncias devidamente cotadas e consideradas em suas composições;
- Cronograma executivo detalhado (contendo os elementos físicos relacionados a obra, como efetivo direto, efetivo indireto, despesas com efetivo indireto e muito mais);
- Metodologia sobre os 20 principais serviços do projeto, sendo estes extraídos da relação "Curva ABC" de serviços. Deverá ser apresentado diagrama sequencia de atividades, e/ou fotos, e/ou filmes digitalizados;
- Produção de equipe mecânica dos 20 principais serviços do projeto, sendo estes extraídos da relação "Curva ABC" de serviços e ficha de custo horário de equipamento dos equipamentos envolvidos neste;
- "Curva ABC" de serviços;
- "Curva ABC" de insumos;
- Relação dos equipamentos essenciais à realização das obras, inclusive quadro de permanência de equipamento;
- Ralação por categoria da mão de obra alocada para realização das obras, inclusive quadro de permanência de mão de obra;

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 20
Rubrica:
DER/SE

5 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

5.1 RELATÓRIO FINAL - PROJETO EXECUTIVO

Finalizando a elaboração do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia, será apresentado o Relatório Final do Projeto Executivo,. Após exame e aprovação do DER-SE, será apresentado sob a forma de Impressão Definitiva em **cinco vias.** O Relatório Final do Projeto será constituído pelos volumes constantes da tabela a seguir:

ITEM	Volume	Título	Formato	
			Minuta	Definitiva
5.1.1	1	Documentos para Licitação	A4	A4
5.1.2	2	Projetos para Execução	A3*	A3*
5.1.3	3	Memória Justificativa	A4	A4
5.1.3.1	3A	Estudos Geotécnicos	A4	A4
5.1.3.2	3B	Projeto de Desapropriação	A4	A4
5.1.3.3	3C	Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou Pavimentação	A4	A4
5.1.3.4	3D	Relatório Ambiental	A4	A4
5.1.3.5	3E	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)	A4	A4
5.1.3.6	3F	Projeto de Iluminação	A4	A4
5.3.4	4	Orçamento da Obra	A4	A4
5.3.5	5	Plano de Execução da Obra/Critérios de Medição	A4	A4

* Por solicitação do DER/SE o formato poderá ser alterado para A1.

Além dos volumes acima mencionados, deverão ser entregues ao DER-SE os correspondentes arquivos digitais, gravados em CD ou em DVD. Para a gravação destes arquivos deverão ser utilizados softwares de uso corrente, em linguagens devidamente aprovadas pelo DER-SE:

Arquivos de texto: doc (Word 2003);

Planilhas: XLS (Excel 2003);

Desenhos: DWG (AUTO CAD 2004);

Configuração de Plotagem.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 21
Rubrica:
DER/SE

Todos os relatórios serão apresentados, encadernados. Deve ser observado que em 01 (uma) das 05 (cinco) vias, a encadernação deverá ser em espiral.

Anexos: deverão ser apresentadas cópias de correspondências relativas ao contrato, atas de reuniões, expedientes sobre alteração de equipes e qualquer outro documento necessário ao acompanhamento dos serviços. O RP deverá conter cópia do instrumento contratual correspondente e da publicação, Diário Oficial do Estado, do extrato contratual, com a data em que ocorreu, bem como, de todas as demais publicações de alterações e eventos contratuais deverão ser incluídas nos relatórios referentes ao mês em que ocorreram; e

- Cópia da ART

Cópia do presente Termo de Referência.

5.1.1 Volume 1: Documentos Para Licitação – Relatório Final - Projeto Executivo

O Volume 1: Relatório do Projeto e Documentos para Licitação deverá conter uma descrição sucinta dos estudos e projetos elaborados na execução do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia e das soluções adotadas, além de fornecer os elementos necessários à licitação das obras, tais como: Especificações, Quantitativos, Plano de Execução da Obra, etc.

Deverá ser estruturado como segue:

A. ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

C. MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto e demais pontos característicos.

D. RESUMO DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271811173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 22
Rubrica:
DER/SE

Neste item deverão ser expostas, de forma sucinta, as principais soluções propostas para o Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia. Deverão ser abordadas resumidamente as soluções adotadas para os diversos itens de projeto considerados.

E. ESTUDOS

Descrevendo, sempre de forma sucinta, os estudos realizados e seus resultados.

Deverão ser abordados:

- Estudos Topográficos (IS - 205)
- Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212)

F. PROJETOS

Descrevendo resumidamente os itens de projetos elaborados que serviram de fundamento para o estabelecimento das soluções propostas, contendo os seguintes itens:

- Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213)
- Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209)
- Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210)
- Projeto Executivo de Pavimentação (IS – 211/IS-212)
- Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS – 213)
- Projeto Executivo de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)
- Projeto Executivo de Sinalização (IS – 215)
- Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS – 217/IS-218)
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).
- Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224)
- Projeto Executivo de Canteiro de Obras
- Componente ambiental (IS-246)
- Projeto Executivo de Iluminação
- Orçamento (IS-220)
- Plano de Execução da Obra (IS-222)

G. QUADROS DE QUANTIDADES

Devem ser apresentados os Quadros das Quantidades de Serviços previstas para todos os itens de projeto, levando-se em consideração a codificação e a itenização constantes do SICRO 2, Região Sergipe.

H. INFORMAÇÕES PARA O PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

Fatores Condicionantes:

- Localização do segmento viário objeto das obras;
- Apoio logístico e condições de acesso.
- Cronograma de execução das obras:
- Prazo em dias corridos;
- Dados pluviométricos oficiais da região
- Relação do pessoal técnico necessário à execução das obras;

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271811173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 23
Rubrica:
DER/SE

- Relação do equipamento mínimo para execução das obras, inclusive equipamentos de laboratório;
- Croqui do Canteiro de Obras;
- Plano de Ataque dos Serviços de Implantação:
- O Plano de Ataque dos Serviços de Implantação deve conter, no mínimo:
- Frentes de Serviços;
- Sequencia Executiva.

I. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Serão relacionadas Especificações de Serviços Rodoviários do DNIT, aplicáveis em cada caso, e às Especificações Particulares e/ou Complementares que se façam necessárias.

J. TERMOS DE REFERÊNCIA

Apresentando cópias dos Termos de Referência do Edital originário do Projeto de Implantação elaborado.

K. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

Apresentando relação dos profissionais de nível superior responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto de Implantação, incluindo o Engenheiro Coordenador.

Cópia do presente Termo de Referência que serviu de base para elaboração do Projeto Executivo;

Cópia da ART da empresa responsável pela elaboração do Projeto Executivo, assinada com comprovante de pagamento.

Cópia do Registro Técnico Federal de Atividades e Instrumento de Devesa Ambiental do IBAMA da Empresa e dos seus técnicos responsáveis pela elaboração dos Estudos Ambientais e Projeto Ambiental, conforme resolução nº 01/88 do CONAMA;

Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto, com os nomes completos e respectivos nºs do CREA, CPF e endereços completos;

Cópias das ART´s dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto, assinadas e com comprovantes de pagamentos.

Declaração, no início do tópico relativo a cada item do Projeto Executivo, de que os quantitativos foram verificados pelo projetista e que ele assume total responsabilidade pelos quantitativos apresentados, de acordo com o seguinte modelo abaixo, considerando o que estabelece a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, no seu Art. 6, Inciso IX:

MODELO:

"Eu Engº ....., responsável pelo(s) projeto(s) de ....., e a empresa ....., aqui representada pelo seu responsável técnico, o Engº ....., declaramos que calculamos e verificamos, os quantitativos relativos ao(s) projeto(s) de ....., pelos quais assumimos total responsabilidade".

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 24
Rubrica:
DER/SE

5.1.2 Volume 2: Projetos Para Execução - Relatório Final – Projeto Executivo

Deverá conter toda a documentação gráfica ilustrativa do Projeto de Implantação.

OBS: Sendo uma cópia deverá ser assinada pelo responsável do projeto.

A sua estrutura básica deverá ser a seguinte:

A. ÍNDICE

Fornecendo a indicação dos capítulos que compõem o Volume 2 e a sua numeração.

B. MAPA DE SITUAÇÃO

Este mapa deverá incluir, no mínimo:

- Mapa do Estado de Sergipe, destacando-se a região onde se desenvolve o projeto;

- Croqui do sub-trecho ou do segmento considerado, com detalhes suficientes para caracterizar a sua situação dentro da malha viária regional. Indicar, no mínimo, os seus pontos iniciais e finais e outros característicos, como, por exemplo, cruzamentos com estradas federais ou estaduais, etc.

C. QUADRO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS

Fornecendo as características técnicas e operacionais do sub-trecho ou segmento objeto do Projeto, contendo, no mínimo: raio mínimo, extensão total em tangente, extensão total em curva, rampa máxima, extensão total em rampa máxima, VMD para o ano de abertura e para o término da vida útil, número "N" e velocidade diretriz do projeto.

D. PROJETO EXECUTIVD DE GEOMETRIA (IS - 208/ IS - 213)

Conterá, no mínimo:

- Folhas de Convenções;

- Desenhos do Projeto Geométrico, em planta e perfil, nas escalas de 1:2.000 (H) e 1 :200 (V), apresentando convenções dos off sets e delimitação da faixa de domínio;

- Localização de estruturas de contenção;

- Perfil geotécnico, contendo os horizontes de materiais classificados como de segunda e terceira categorias, localização dos furos de sondagem e classificação HRB dos solos encontrados.

E. PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM (IS - 209)

Conterá, no mínimo:

- Desenhos das diversas seções transversais tipo de terraplenagem: em corte (solo e rocha), em aterro, em tangente, em curva, banquetas, bermas de equilíbrio e outras soluções eventualmente adotadas;

- Quadro e/ou diagrama de distribuição de materiais;

- Localização e características dos locais de empréstimos - Localização prevista para bota-fora;

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 25
Rubrica:
DER/SE

- Quadro Resumo de Terraplenagem.

F. PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM (IS - 210)

Conterá, no mínimo:

- Quadros de notas de serviço para os diversos dispositivos de drenagem superficial e profunda, contendo a localização, tipo e quantidades;

- Quadros com notas de serviço para os bueiros;

- Desenhos específicos mostrando a localização e seção longitudinal dos bueiros celulares, ou tubulares, com diâmetro superior a 1,20 m;

- Projetos tipo, incluindo quantidades unitárias dos materiais, para eventuais dispositivos projetados que sejam diferentes daqueles constantes do Álbum de Projetos Tipo do DNIT.

G. PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO (IS – 211/IS-212)

Conterá, no mínimo:

- Desenhos das seções transversais típicas das soluções de pavimentação, e desenhos de soluções específicas eventualmente adotadas, incluindo terceiras faixas, se for o caso;

- Esquema linear dos serviços constituintes das soluções de pavimentação, indicando a variação dos materiais a empregar e/ou das espessuras das camadas, ao longo do sub-trecho ou segmento em projeto;

- Desenhos complementares julgados necessários para a melhor compreensão do projeto.

H. PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS (IS – 213)

Conterá, no mínimo:

Projetos em planta e perfil dos dispositivos previstos, ampliando-se a escala do Projeto Geométrico para melhor definição de detalhes, podendo ser adotadas escalas de 1:1.000 (H) e 1:100 (V), ou 1:500 (H) e 1:50 (V), conforme o nível de detalhamento julgado necessário;

Seções transversais das vias principais e dos ramos, e Fluxogramas de tráfego atual e futuro.

I. PROJETO EXECUTIVO DE TRAVESSIAS URBANAS (IS-234/IS-235)

Conterá, no mínimo:

Projetos em planta e perfil dos dispositivos previstos, ampliando-se a escala do Projeto de Travessias urbanas para melhor definição de detalhes, podendo ser adotadas escalas de 1:1.000 (H) e 1:100 (V), ou 1:500 (H) e 1:50 (V), conforme o nível de detalhamento julgado necessário;

Seções transversais das vias principais e dos ramos, e Fluxogramas de tráfego atual e futuro.

K. PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO (IS – 215)

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 26
Rubrica:
DER/SE

Conterá, no mínimo:

Planta geral do trecho com base nos desenhos do Projeto Geométrico - e na mesma escala deste, contendo o esquema geral da sinalização prevista, tanto horizontal quanto vertical;

Quadro Resumo das Placas, indicando o desenho das novas placas com o tipo e a codificação segundo o Código de Trânsito, localização e quantitativos, e detalhes da Sinalização Horizontal, contendo tipos de faixas e suas larguras, desenhos de zebrados e outras marcas viárias utilizadas. Apresentar quantitativos;

Detalhes construtivos de suportes, pórticos, etc.

L. PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS COMPLEMENTARES (IS-216/IS – 217/IS-218)

Conterá, no mínimo:

Diagrama e/ou tabelas contendo a localização dos dispositivos de obras complementares projetados, indicando os casos de substituição e/ou complementação de dispositivos existentes. Deverão conter a localização, o tipo do dispositivo e os seus quantitativos;

Projetos tipo para eventuais dispositivos previstos, desde que diferentes daqueles constantes do Álbum de Projetos Tipo do DNIT.

M. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC).

Será elaborado de acordo com o discriminado no item plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) e o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC). – Fase de projeto Executivo.

N. PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DA RODOVIA DURANTE A CONSTRUÇÃO (IS- 224)

Conterá no mínimo:

Desenhos dos Projetos - tipo de sinalização para os diferentes modelos de intervenções na pista.

O. PROJETO EXECUTIVO DE CANTEIRO DE OBRAS

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Projeto de Canteiro de Obras e Acampamento de Pessoal. – Fase de projeto Executivo.

P. COMPONENTE AMBIENTAL (IS-246)

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Componente Ambiental. – Fase de projeto Executivo.

A Fase de Projeto Executivo envolve:

a) Representação gráfica das soluções propostas, em correspondência com as medidas de proteção ambiental definidas.

b) Detalhamento em nível compatível de todas as soluções propostas.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 27
Rubrica:
DER/SE

c) Diagrama unifilar, com identificação de todas as áreas cadastradas, inclusive as áreas legalmente protegidas, transposições de áreas urbanas, rios, riachos e eventuais mananciais objeto de captação para consumo humano, bem como outros "Pontos Notáveis" interferentes.

d) Especificações Particulares e Complementares às "Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT", que garantam a correta execução das obras.

e) Demonstração das quantidades envolvidas, orçamentos de implantação das mesmas e Plano de Execução das Obras.

Q. ORÇAMENTO (IS-220)

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Orçamento. – Fase de projeto Executivo.

- Texto demonstrando a concepção dos estudos realizados;
- Quadros de pesquisa de mercado;
- Quadros de custo horário de utilização de equipamentos;
- Quadros de produção das equipes mecânicas;
- Demonstrativo para os valores adotados para os da Obra custos indiretos;
- Quadros de composição de custos unitários;
- Quadros de quantidades;
- Quadros de orçamento.

R. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA (IS-222)

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Plano de execução da obra. – Fase de projeto Executivo.

- Textos apresentando a execução do plano;
- Plano de ataque da obra;
- Cronograma físico e financeiro, datas e prazos da Obra prováveis de implantação da obra;
- Relação do equipamento mínimo necessário;
- Relação do pessoal técnico;
- Dimensionamento e layout de instalações

5.1.3 Volume 3: Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Este volume deverá conter toda a Memória Descritiva e Justificativa do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia executado, descrevendo de forma ampla e abrangente todos os itens dos estudos e projetos realizados, incluindo suas conclusões e recomendações.

Deverão ser detalhados os critérios adotados na elaboração do Projeto, os procedimentos metodológicos empregados, os cálculos efetuados e as soluções propostas para a execução das obras.

Deverá ser estruturado como se segue:

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 28
Rubrica:
DER/SE

A. ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação da Empresa;

Identificação da Superintendência do DER/SE;

Identificação do Projeto;

Identificação da Rodovia (código, trecho);

Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);

Identificação do Volume e do Relatório;

Lote de Construção;

Extensão;

Dados Contratuais:

- número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;

Prazo Contratual.

C. MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços, no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto e demais pontos característicos, como cruzamentos com rodovias federais e estaduais, etc.

D. ESTUDOS REALIZADOS

Deverão ser descritos e justificados, de maneira ampla e abrangente, os estudos realizados e os resultados obtidos. Os seguintes temas serão abordados:

- Estudos Topográficos (IS - 205)
- Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212)

E. PROJETOS ELABORADOS

Descrevendo e justificando, de maneira ampla e abrangente, os itens de projeto elaborados, incluindo suas conclusões e complementações. Deverá abordar os seguintes temas:

- Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213)
- Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209)
- Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210)
- Projeto Executivo de Pavimentação (IS – 211/IS-212)
- Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS – 213)

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 29
Rubrica:
DER/SE

- Projeto Executivo de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)
- Projeto Executivo de Obras de Artes Especiais (IS – 214)
- Projeto Executivo de Sinalização (IS – 215)
- Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS – 217/IS-218)
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).
- Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224)
- Projeto Executivo de Canteiro de Obras
- Componente ambiental (IS-246)
- Projeto Executivo de Iluminação
- Orçamento (IS-220)
- Plano de Execução da Obra (IS-222)

Complementando o Volume 3: Memória Justificativa, deverão ser apresentados os volumes anexos descritos a seguir:

5.1.3.1 Anexo 3A : Estudos Geotécnicos - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Deverá conter as fichas de sondagem de campo e os boletins de resultados de ensaios relativos à pesquisa dos materiais do subleito e corte, dos empréstimos para terraplenagem, das fundações de aterros, estabilidade de taludes e outros que venham a ser realizados.

5.1.3.2 Anexo 3B: Projeto de Desapropriação - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Para as propriedades que tenham sido alcançadas pelo traçado, por suas interseções ou qualquer outra melhoria prevista pelo Projeto de Implantação, serão apresentados:

Quadro resumo, contendo indicação do(s) proprietário(s), áreas de terrenos e benfeitoras, e os valores de desapropriação, abrangendo todas as desapropriações necessárias;

Desenhos individuais das áreas a desapropriar com respectivos memoriais descritivos;

Fichas individuais de Estimativa de Valor;

Levantamento fotográfico.

5.1.3.3 Anexo 3C: Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou Pavimentação - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Deverá conter as notas de serviço de terraplenagem e/ou pavimentação necessárias à implantação do sub-trecho ou segmento rodoviário projetado, inclusive interseções, assim como a memória de cálculo dos volumes decorrentes dessa implantação. Deverão ser entregues as seções transversais em meio digital e os desenhos das mesmas deverão fazer parte deste volume.

Deverão ser fornecidas, em meio digital, as coordenadas do eixo de projeto.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 30
Rubrica:
DERSE

5.1.3.4 Anexo 3D: Relatório Ambiental - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Descrição englobando o citado no item Componente Ambiental – Fase de Anteprojeto para o projeto Executivo.

5.1.3.5 Anexo 3F: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

Descrição englobando o citado no item Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) – Fase de Anteprojeto para o projeto Executivo.

para o projeto Executivo.

5.1.3.6 Anexo 3E: Relatório Iluminação - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Prever Projeto de iluminação que deverá ser elaborado de acordo com IS-235 (Projeto iluminação de vias urbanas do DNIT).

5.1.4 Volume 4 : Orçamento Da Obra

O Orçamento da Obra será definido por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo - Orçamento de Obra, tendo sua apresentação a seguinte forma:

A. ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

C. RESUMO DO ORÇAMENTO

Apresentando planilha que contenha o custo total da obra e os subtotais por grupos de serviços.

D. DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 31
Rubrica:
DER/SE

De acordo com o citado acima, porém será complementado o preenchimento dos Quadros de Quantidades de Serviços com os preços unitários e subtotais para os grupos de serviços.

E. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS ADOTADOS.

Além do citado na introdução de Orçamento de Obra, deverá ser considerado na justificativa os itens a seguir:

Descrição das premissas adotadas para o cálculo dos custos de mobilização e desmobilização;

O valor a ser despendido com mobilização e desmobilização, previsto no orçamento do projeto, será considerado como o limite (a PI) a ser pago pelo Órgão, considerando-se, inclusive, eventuais, paralisações de obra;

A memória de cálculo dos itens de serviço responsáveis por 80% do valor da obra, os quais serão identificados mediante a elaboração da Curva "ABC" de serviços;

Descrição dos critérios adotados para o projeto do canteiro de obras e dos acampamentos.

5.1.5 Volume 5 Plano De Execução/ Critérios De Medição E Formas De Pagamento – Relatório Final – Projeto Executivo

O Critério de medição será definido por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo – Plano de Execução/Critérios de Medição, tendo sua apresentação a seguinte forma:

A. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Fatores Condicionantes:
- Localização do segmento viário objeto das obras;
- Apoio logístico e condições de acesso.
- Cronograma de execução das obras:
- Prazo em dias corridos;
- Dados pluviométricos oficiais da região
- Relação do pessoal técnico necessário à execução das obras;
- Relação do equipamento mínimo para execução das obras, inclusive equipamentos de laboratório;
- Critérios de Medição;
- Plano de Ataque dos Serviços de Implantação:
- O Plano de Ataque dos Serviços de Implantação deve conter, no mínimo:
- Frentes de Serviços;
- Sequencia Executiva.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os critérios de medição serão definidos por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo - Critérios de Medição.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 32
Rubrica:
DER/SE

6 CRONOGRAMA DE ENTREGA DO RELATÓRIO DO PROJETO EXECUTIVO

Prazo máximo para execução dos serviços objeto da presente Licitação será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço compreendendo os seguintes prazos parciais:

Discriminação	PRAZO DE ENTREGA DE RELATÓRIOS (dias corridos)	Quantidade de Vias
Projeto Executivo Final	até 90 dias após Ordem de Serviço	05 (cinco)

Será analisado pelo DER-SE no prazo de até 10(dez) dias, após a sua entrega ao órgão.

O relatório, em volume único, será apresentado, encadernado. Deve ser observado que em 01 (uma) das 05 (cinco) vias, a encadernação deverá ser sem espiral.

TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ASSINADAS.

OBSERVAÇÃO: *Para cada trecho, os Relatórios deverão ser entregues, em separado o respectivo Relatório, conforme especificado no cronograma acima*.

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL CONTRATADO

Discriminação	PRAZO DE ENTREGA DO RELATÓRIO (dias corridos)	% de Desembolso
Projeto Executivo Medição	até 90 dias após Ordem de Serviço	100%

8 MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos obedecendo ao cronograma de entrega dos relatórios, apresentado no item 6 e cronograma de desembolso apresentado no item 7, tendo como referência o valor global do contrato. Após análise e aprovação dos relatórios do Projeto, os serviços serão atestados e liberados para pagamento.

9 OUTRAS ORIENTAÇÕES

A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, as firmas consultoras devem controlar a qualidade dos mesmos ao longo das etapas em andamento, de modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 33
Rubrica:

A programação dos serviços de campo deverá ser apresentada à Fiscalização, por escrito, com datas e horários de execução, até 07(sete) dias antes de sua realização, como também as possíveis alterações na mesma deverá ser informada, sem que haja no entanto alteração no Cronograma de entrega do Relatório do Projeto Executivo.

Todos os contatos relativos à Elaboração dos Projetos, serão feitos junto ao DER/SE.

Além dos relatórios encadernados, também deverão ser fornecidos todos os arquivos digitais que integram o projeto, nos seguintes formatos:

- Todos os Relatórios e os Projetos, além das vias impressas, serão também encaminhados gravados em CD-ROM, de forma a facilitar a consulta.
- Arquivos de texto: doc (Word 2007)
- Planilhas: XLS (Excel 2007)
- Desenhos: DWG (AUTO CAD 2010)
- Configuração de Plotagem
- Para o Projeto Executivo:
- CD Nº 01 - Projeto (sem orçamento)
- CD Nº 02 - Orçamento e Plano de Execução da Obra
- Todas as pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:
- Denominação e local da obra;
- Nome da entidade executora;
- Tipo de Projeto;
- Data;
- Nome, assinatura e número(s) de registro(s) no CREA do(s) responsável (eis) técnico(s), em todas as vias dos Projetos.

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271811173-1
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 34
Rubrica:
DER/SE

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

D.E.R. SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

RESUMO ORÇAMENTO REFERENCIAL POR PREÇO GLOBAL

DISCRIMINAÇÃO				VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
A - EQUIPE TÉCNICA					**11.653,81**
	A.1 - Pessoal de Nível Superior			9.635,64	
	A.2 - Pessoal de Nível Técnico			773,42	
	A.3 - Pessoal de Nível Auxiliar			1.244,75	
B - ENCARGOS SOCIAIS					**11.548,20**
	Valor dos Encargos Totais (R$)			11.548,20	
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS					**1.426,43**
	Taxas	12,24	% do item "A"	1.426,43	
D - DESPESAS GERAIS					**1.816,82**
D.1 - VIAGENS				-	
D.2 - VEÍCULOS				898,19	
D.3 - EQUIPAMENTOS				-	
D.4 - INSTALAÇÕES E MOBILIÁRID				486,62	
D.5 - SERVIÇOS GRÁFICOS				432,00	
I - CUSTOS DIRETOS (A+B+C+D)					**26.445,24**
II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA					**3.173,43**
	Taxas	12,00	% dos itens "I"	3.173,43	
III - DESPESAS FISCAIS					
	Taxas	20,64	% dos itens "I+II"	6.113,29	**6.113,29**
TOTAL DO ORÇAMENTO I + II + III					**35.731,97**

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 272087570B
DER/SE

Objeto:	**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO**	**Prazo de Execução: 90 dias**

Extensão aproximda:	**1,00 km**
Referência de Preço:	**Abril de 2022**

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO

Referência de Preço:
Abril de 2022

CRONOGRAMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO DE PROJETO

ETAPAS	Valor do Produto (Reais)	Prazo de Execução (dias)	Percentual (%)	DIAS						TOTAL
				30	60	90				
RELATÓRIO - PROJETO EXECUTIVO	R$ 35.731,97	90	100,00%		100,00%					R$ 35.731,97
Percentual Parcial (%)				0,00%	100,00%					100%
Percentual Acumulada (%)				0,00%	100,00%					100%
Valor Parcial (R$)				R$ 0,00	R$ 35.731,97					R$ 35.731,97
Valor Acumulada (R$)				R$ 0,00	R$ 35.731,97					R$ 35.731,97

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875708
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
Fls.: 35
Rubrica:

Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

	Despesas Indiretas	% PV	% CD	Totais
AC	Administração Central	6,9	10,00	12,24
DF	Despesas Financeiras	0,95	1,38	
RI	Riscos	0,5	0,72	
GAR	Garantias Contratuais	0,1	0,14	
	Bnefícios			
LUC	Lucro Dperacional	8,28	12,00	12,00
	Tributos			
PIS	PIS	1,65	2,39	20,64
COFINS	COFINS	7,60	11,01	
ISS	ISSQN*	5,00	7,24	
	Total - BDI (%)	**30,98**	44,88	44,88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 36
Rubrica:
DER/SE

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875708
DER/SE

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)
Mês de refer. **Abril de 2022**

Cógigo Engenharia Consultiva	Categoria	Valor Salário R$	Valor Encargos R$
P8001	Advogado júnior	4.270,26	4.368,22
P8002	Advogado pleno	5.693,68	5.509,52
P8003	Advogado sênior	9.719,64	8.737,54
P8007	Analista de desenvolvimento de sistemas júnior	3.334,69	3.598,66
P8008	Analista de desenvolvimento de sistemas pleno	4.446,25	4.470,96
P8009	Analista de desenvolvimento de sistemas sênior	7.925,53	7.260,65
P8013	Arquiteto júnior	10.302,00	9.184,65
P8014	Arquiteto pleno	11.560,71	10.191,49
P8015	Arquiteto sênior	12.819,42	11.198,33
P8019	Assistente social júnior	2.392,67	2.955,40
P8020	Assistente social pleno	3.190,22	3.552,61
P8021	Assistente social sênior	5.668,34	5.529,29
P8025	Auxiliar	1.322,90	2.126,34
P8026	Auxiliar administrativo	1.591,33	2.313,83
P8027	Auxiliar de laboratório	1.531,69	2.275,35
P8028	Auxiliar de topografia	1.322,90	2.162,62
P8032	Biólogo júnior	2.874,40	3.298,16
P8033	Biólogo pleno	3.832,54	4.020,59
P8034	Biólogo sênior	6.331,14	6.025,97
P8038	Chefe de escritório	3.782,95	3.942,25
P8040	Contador júnior	3.516,09	3.734,64
P8041	Contador pleno	4.688,12	4.666,89
P8042	Contador sênior	8.655,31	7.849,77
P8044	Coordenador ambiental	14.909,62	12.831,09
P8045	Economista júnior	4.457,82	4.470,87
P8046	Economista pleno	5.943,76	5.659,47
P8047	Economista sênior	11.421,40	10.041,04
P8051	Engenheiro agrimensor/Geógrafo júnior	10.302,00	10.094,04
P8052	Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno	10.492,41	10.263,16
P8053	Engenheiro agrimensor/Geógrafo sênior	13.201,20	12.669,11
P8054	Engenheiro agrônomo júnior	10.302,00	9.141,31
P8055	Engenheiro agrônomo pleno	10.789,00	9.528,87
P8056	Engenheiro agrônomo sênior	12.520,97	10.907,17
P8057	Engenheiro ambiental júnior	10.302,00	9.193,77
P8058	Engenheiro ambiental pleno	10.998,07	9.751,18
P8059	Engenheiro ambiental sênior	13.680,74	11.899,46
P8060	Engenheiro consultor especial	20.217,96	17.125,65
P8061	Engenheiro coordenador	16.848,30	14.428,24
P8062	Engenheiro de pesca júnior	10.302,00	9.209,28
P8063	Engenheiro de pesca pleno	10.803,58	9.611,70
P8064	Engenheiro de pesca sênior	11.305,16	10.014,12
P8065	Engenheiro de projetos júnior	10.302,00	9.191,27
P8066	Engenheiro de projetos pleno	10.864,39	9.641,46
P8067	Engenheiro de projetos sênior	14.226,86	12.333,12
P8068	Engenheiro florestal júnior	10.302,00	9.209,28
P8069	Engenheiro florestal pleno	10.803,58	9.611,70
P8070	Engenheiro florestal sênior	11.305,16	10.014,12
P8080	Geólogo júnior	10.302,00	9.265,46
P8081	Geólogo pleno	11.097,94	9.908,26
P8082	Geólogo sênior	14.633,97	12.763,96
P8086	Historiador/Sociólogo júnior	2.615,56	3.074,33
P8087	Historiador/Sociólogo pleno	3.487,41	3.752,01
P8088	Historiador/Sociólogo sênior	6.279,74	5.983,06
P8092	Jornalista júnior	2.471,33	2.992,90
P8093	Jornalista pleno	3.295,11	3.602,49
P8094	Jornalista sênior	6.633,29	6.251,71
P8098	Laboratorista	2.042,25	2.695,07

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875708
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 37
Rubrica: KC
DER/SE

P8102	Médico veterinário	10.302,00	9.155,18
P8106	Meteorologista júnior	3.942,88	4.107,27
P8107	Meteorologista pleno	5.257,17	5.160,94
P8108	Meteorologista sênior	8.803,60	8.004,12
P8112	Motorista de caminhão	1.929,32	2.616,22
P8113	Motorista de veículo leve	1.801,62	2.513,41
P8117	Oceanógrafo júnior	4.581,55	4.739,93
P8118	Oceanógrafo pleno	6.108,73	6.004,44
P8119	Oceanógrafo sênior	9.302,39	8.648,79
P8123	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo júnior	3.029,85	3.485,67
P8124	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo pleno	4.039,80	4.281,63
P8125	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo sênior	5.891,96	5.809,66
P8129	Pedagogo júnior	2.477,07	2.996,01
P8130	Pedagogo pleno	3.302,76	3.607,02
P8131	Pedagogo sênior	4.608,07	4.630,40
P8135	Secretária	2.189,27	2.751,70
P8139	Sondador	1.779,29	2.492,95
P8143	Técnico ambiental	2.514,60	3.049,16
P8147	Técnico de obras	2.974,30	3.380,87
P8151	Técnico de segurança do trabalho	4.012,52	4.202,11
P8155	Técnico em geoprocessamento	2.255,60	2.838,92
P8159	Técnico em informática - programador	3.006,40	3.364,87
P8163	Topógrafo	2.207,29	2.819,84
P8167	Arquivista júnior	1.821,49	2.520,42
P8168	Arquivista pleno	2.428,65	2.972,57
P8169	Arquivista sênior	4.084,44	4.231,67
P8173	Administrador júnior	3.782,95	3.986,35
P8174	Administrador pleno	3.837,10	4.029,82
P8175	Administrador sênior	6.514,49	6.178,96
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	38,72	5,65
E8891	Veículo leve Pick Up 4x4 - 147 kW (sem motorist	86,46	25,29
E8887	Van furgão - 93 kW (com motorista)	75,06	38,31
B8951	Comercial (2,32% do C.M.C.C - SINAPI)	43,25	
B8952	Residencial (1,27% do C.M.C.C. - SINAPI)	28,28	
B8953	Escritório	506,57	
B8954	Residência	40,24	
B8955	Laboratório de asfalto	6.226,23	
B8956	Laboratório de concreto	3.990,75	
B8957	Laboratório de solos	4.388,43	
B8958	Topografia	2.919,73	
B8959	Escritório	122,58	
B8960	Residência	197,78	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 38
Rubrica:
DER/SE

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875708
DER/SE

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

DER SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO

A - EQUIPE TÉCNICA

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020) | Referência de Preço: Abril de 2022

I - CUSTOS DIRETOS (A)

Atividades	Categoria		Tipo de Equipe	Qtd de Equipe	Pessoa / Equipe	Hiora/Dia	Nº Dias	Total de horas	Total (Homem*mês)	Salário/Mês (R$)	Encargos Total(R$)	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL DE ENCARGOS (R$)
	Discriminação	Código		a	b	c	d	e=a*b*c*d	f=e/220	g1	g2	h=f*(g1)	h=f*(g2)
Coordenação	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	0	0	0,000	10.864,39	9.641,46	0,00	0,00
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	8	0	0	0,000	2.974,30	3.380,87	0,00	0,00
Estudos Topográficos/Cadastros/Locações	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	0	0	0,000	10.864,39	9.641,46	0,00	0,00
	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	8	1	8	0,036	10.302,00	9.191,27	374,62	334,23
	Topógrafo	P8163	B	1	1	8	2	16	0,073	2.207,29	2.819,84	160,53	205,08
	Auxiliar de topografia	P8028	C	1	2	8	1	16	0,073	1.322,90	2.162,62	96,21	157,28
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	8	1	8	0,036	1.801,62	2.513,41	65,51	91,40
Estudos do Traçado	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	4	0	0	0,000	10.864,39	9.641,46	0,00	0,00
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	4	0	0	0,000	2.974,30	3.380,87	0,00	0,00
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	4	0	0	0,000	1.801,62	2.513,41	0,00	0,00
Estudos geológicos/Geotécnicos	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	6	1	6	0,027	10.864,39	9.641,46	296,30	262,95
	Laboratorista	P6098	B	1	1	8	2	16	0,073	2.042,25	2.695,07	148,53	196,01
	Auxiliar de laboratório	P8027	C	1	1	8	2	16	0,073	1.531,69	2.275,35	111,40	165,48
	Auxiliar	P8025	C	1	2	8	2	32	0,145	1.322,90	2.126,34	192,42	309,29
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	8	1	8	0,036	1.801,62	2.513,41	65,51	91,40
Estudos da Capacidade e de Tráfego	Engenheiro de projetos júnior	P6065	A	1	1	8	0	0	0,000	10.302,00	9.191,27	0,00	0,00
	Auxiliar	P6025	C	1	3	8	0	0	0,000	1.322,90	2.126,34	0,00	0,00
	Motorista de veículo leve	P6113	C	1	3	8	0	0	0,000	1.801,82	2.513,41	0,00	0,00
Estudos	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	1	8	0,036	10.864,39	9.641,46	395,07	[illegible]

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875708
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls: 39
Rubrica:

Hidrológicos	Motorista de veículo leve	P6113	C	1	1	6	1	6	0,027	1.801,62	2.513,41	49,14	66,55
Estudos de Segurança de Trânsito	Engenheiro de projetos pleno	P6066	A	1	1	6	1	6	0,027	10.864,39	9.641,46	296,30	262,95
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	6	1	6	0,027	1.601,62	2.513,41	49,14	66,55
Estudos Ambientais	Engenheiro ambiental pleno	P6058	A	1	1	6	1	6	0,027	10.998,07	9.751,18	299,95	265,94
	Técnico ambiental	P6143	B	1	1	6	1	6	0,027	2.514,60	3.049,16	68,58	83,16
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	6	1	6	0,027	1.801,62	2.513,41	49,14	68,55
Projeto Geométrico	Engenheiro de projetos pleno	P6066	A	1	1	6	1	6	0,036	10.864,39	9.641,46	395,07	350,60
	Auxiliar	P6025	C	1	1	8	2	16	0,073	1.322,90	2.126,34	96,21	154,64
Projeto de Terraplanagem	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	1	8	0,036	10.864,39	9.641,46	395,07	350,60
	Auxiliar	P6025	C	1	1	6	2	12	0,055	1.322,90	2.126,34	72,16	115,98
Projeto de OAC-Drenagem	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	6	1	8	0,036	10.664,39	9.641,46	395,07	350,60
	Auxiliar	P8025	C	1	1	6	1	8	0,036	1.322,90	2.126,34	48,11	77,32
Projeto de Pavimentação	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	1	8	0,036	10.864,39	9.641,46	395,07	350,60
	Auxiliar	P8025	C	1	1	8	1	6	0,027	1.322,90	2.126,34	36,08	57,99
Projeto de Desapropriação	Advogado pleno	P8002	A	1	1	8	0	0	0,000	5.693,65	5.509,52	0,00	0,00
	Auxiliar de topografia	P8028	C	1	1	8	0	0	0,000	1.322,90	2.162,62	0,00	0,00
	Auxiliar	P8025	C	1	1	8	0	0	0,000	1.322,90	2.126,34	0,00	0,00
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	8	0	0	0,000	1.801,62	2.513,41	0,00	0,00
Obras Complementares	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	8	1	8	0,036	10.302,00	9.191,27	374,62	334,23
	Auxiliar	P8025	C	1	1	6	1	6	0,027	1.322,90	2.126,34	36,08	57,99
Projeto de Sinalização e Segurança	Engenheiro de projetos júnior	P6065	A	1	1	8	3	24	0,109	10.302,00	9.191,27	1.123,85	1.002,68
	Auxiliar	P8025	C	1	1	8	2	16	0,073	1.322,90	2.126,34	96,21	154,64
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	6	1	6	0,027	1.801,62	2.513,41	49,14	66,55
Projeto de Paisagismo	Arquiteto júnior	P6013	A	1	1	8	1	8	0,036	10.302,00	9.184,65	374,62	333,99
	Auxiliar	P8025	C	1	1	6	1	6	0,027	1.322,90	2.126,34	36,08	57,99
Projeto de Componente Ambiental	Coordenador ambiental	P8044	A	1	1	8	1	8	0,036	14.909,62	12.831,09	542,17	466,59
	Engenheiro agrônomo pleno	P6055	A	1	1	8	1	8	0,036	10.789,00	9.528,87	392,33	346,50
	Biólogo pleno	P8033	A	1	1	8	1	8	0,036	3.832,54	4.020,59	139,37	146,20
	Técnico ambiental	P8143	B	1	1	8	2	16	0,073	2.514,60	3.049,16	162,88	221,76
Projeto de Iluminação	Engenheiro coordenador	P6061	A	1	1	6	1	6	0,027	16.848,30	14.428,24	459,50	393,50
	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	3	24	0,109	10.864,39	9.641,46	1.165,21	1.051,80
	Auxiliar	P8025	C	1	1	8	2	16	0,073	1.322,90	2.126,34	96,21	154,64
Projeto de Resíduos Sólidos	Engenheiro ambiental pleno	P8058	A	1	1	8	1	8	0,036	10.998,07	9.751,18	399,93	354,59
	Técnico ambiental	P8143	B	1	1	6	1	6	0,027	2.514,60	3.049,16	68,58	83,16
	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	3	24	0,109	10.864,39	9.641,46	1.165,21	1.051,80

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2728875708
DERISE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DERISE
Fls. 10
Rubrica

Orçamento/Especificações	Técnico de obras	P8147	A	1	1	8	2	16	0,073	2.974,30	3.380,87	216,31	245,88
	Auxiliar	P8025	B	1	1	8	3	24	0,109	1.322,90	2.126,34	144,32	231,96
Equipe A - Nível Superior										Total da Equipe Nível Superior		9.635,64	8.606,83
Equipe B - Nível Técnico										Total da Equipe Nível Técnico		773,42	1.021,13
Equipe C - Nível Administrativo										Total da Equipe Nível Administrativo		1.244,75	1.920,24
TOTAIS (A)												**R$ 11.653,81**	**11.546,20**

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875708
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Rs.
Rubrica

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

D.E.R. SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO

A - EQUIPE TÉCNICA

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020) | Referência de Preço: Abril de 2022

I - CUSTOS DIRETOS

B - VEÍCULOS

Atividades	Tipo	Código	Qtd.	Qtd. Horas / mês - Operativa	Qtd. Horas / mês - Improdutiva	Nº Meses	Custo horário operativo (R$)	Custo horário improdutivo (R$)	TOTAL (R$)
Coordenação	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	E8889	1	66	116,49	0,100	38,72	5,65	321,37
Topografia e Sondagens	Veículo leve Pick Up 4x4 - 147 kW (sem motorista)	E8891	1	66	116,49	0,066666667	86,46	25,29	576,83
TOTAL (B)									R$ 898,19

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875708
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
Fls.: 42
Rubrica:

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

D.E.R. SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVDLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETD EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO

D.4 - INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)	Referência de Preço:
	Abril de 2022

I - CUSTOS DIRETOS

C - IMÓVEIS, MOBILIÁRIO, CESTAS DE INSTALAÇÕES E CUSTOS DIVERSOS

Atividades	Categoria	Código	Qtd. Profiss.	Meses	Área/ocupante (m²)	Unidade	Custo Total Unitário (R$)	TOTAL (R$)
	Imóveis Residencial	B8952	0,00	0	12,41	m² x mês	28,28	R$ 0,00
	Mobiliário Residência	B8954	0,00	0	-	ocupante x mês	40,24	R$ 0,00
	Custos Diversos Residência	B8960	0,00	0	-	ocupante x mês	197,78	R$ 0,00
	Laboratório de concreto	B8956	1,00	0,00	-	mês	3.990,75	R$ 0,00
	Laboratório de asfalto	B8955	1,00	0,00	-	mês	6.226,23	R$ 0,00
	Laboratório de solos	B8957	1,00	0,20	-	mês	4.388,43	R$ 877,69
	Topografia	B8958	1,00	0,17	-	mês	2.919,73	R$ 486,62
	TOTAL (C)							**R$ 1.364,31**

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875706
DER/SE

Fls: 43
Rubrica:

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

D.E.R. SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO

D.5 - SERVIÇOS GRÁFICOS

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020) | Referência de Preço: Abril de 2022

I - CUSTOS DIRETOS

D - SERVIÇOS GRÁFICOS

Tipo de Relatório	Título	Impressão (Tipo)	Cópia (Tipo)	Quant. (folhas) Impressão	Quant. (folhas) Cópia	Valor Impressão (R$)	Valor Cópia (R$)	Total (R$)
				a	b	c	d	e=(a*c)+(b*d)
Relatório-Volume Único	Vol. 1 - Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência	A4	A4	50,00	250,00	0,20	0,10	35,00
	Vol. 2 - Projetos para Execução	A1	A1	120,00	600,00	0,35	0,30	222,00
	Vol. 3 - Memória Justificativa	A4	A4	80,00	400,00	0,20	0,10	56,00
	VOL 3D - Projeto de Iluminaçãol	A4	A4	40,00	200,00	0,20	0,10	28,00
	VOL 04 - Plano de Execuçao da Obra /Critérios de Medição	A4	A4	50,00	250,00	0,20	0,10	35,00
	VOL 05 - Orçamento da Obra/ Composições de Preços Unitários	A4	A4	80,00	400,00	0,20	0,10	56,00
Total (D)							TOTAL (R$)	432,00

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720675708
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls: 144
Rubrica:

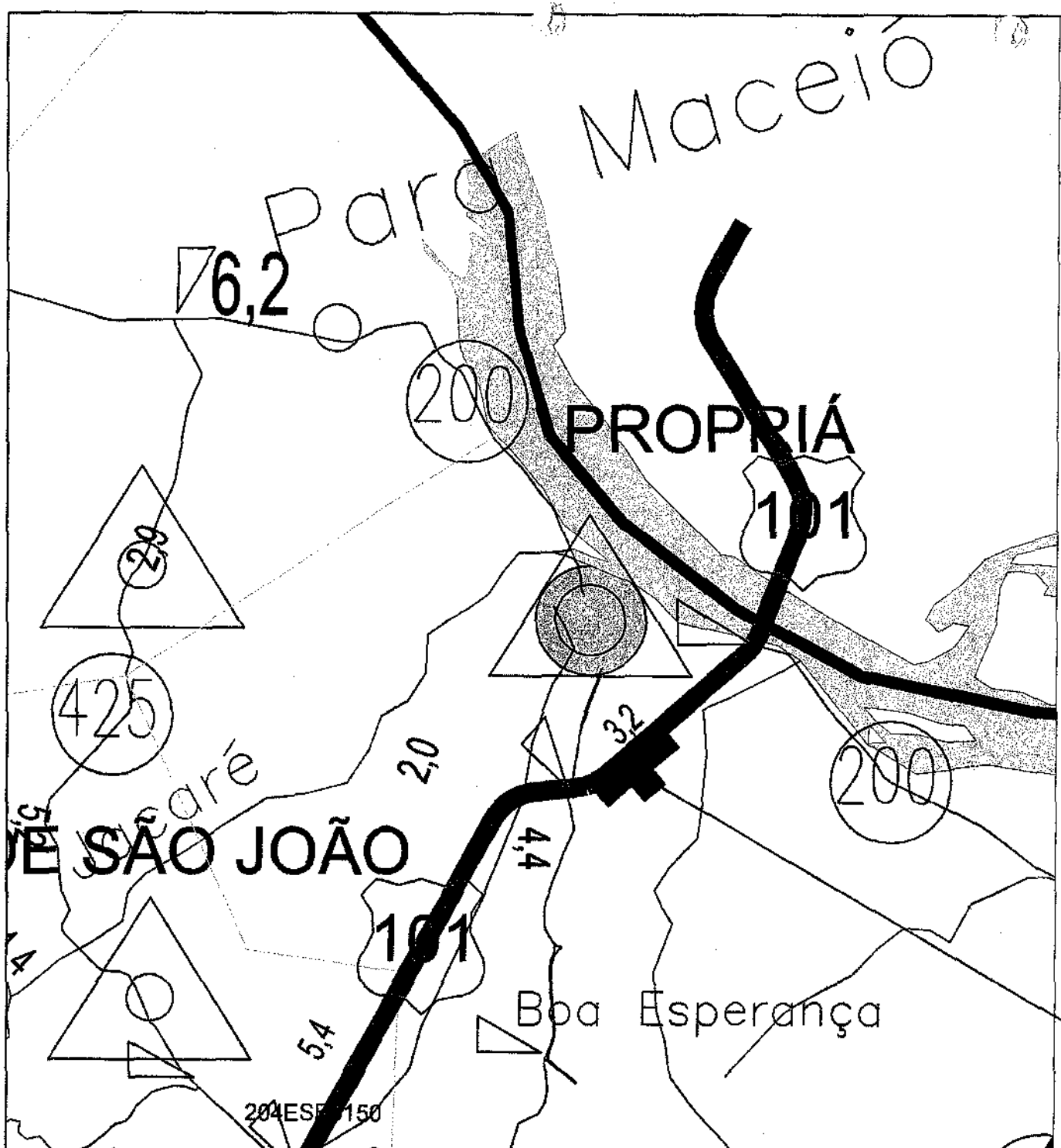

D.E.R. SE

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

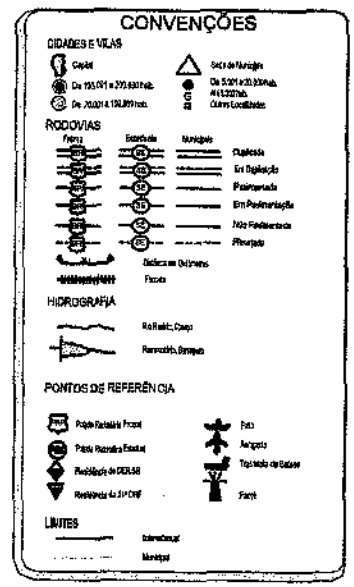

Nicole Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREA/SE 271611173-1
DER/SE

A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO.

RODOVIA	SEGMENTO DE TRECHO	EXTENSÃO APROX. (KM)
BR-101	km 02 município de Propriá/SE	1,0
PNV 101BSE091 A 101BSE0930 Coordenadas: -10°13'37.28", -36°50'07.23"		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 46
Rubrica:

Ofício Externo nº 661/2022-DER/SE

Aracaju, 10 de agosto de 2022.

Ao Senhor
MARCO ANTÔNIO QUEIROZ
Secretário de Estado da Fazenda e Presidente do CRAFI Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – CRAFI
Avenida Tancredo Neves, nº 151, Centro Administrativo Governador Augusto Franco – CENAF - Bairro Capucho - CEP: 49.080-900 – Aracaju/SE

Assunto: Abertura do processo licitatório para o Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação do Acesso ao Pátio de Manobras do Posto Fiscal Propriá fronteira da SEFAZ na BR-101 KM 02, neste Estado.

Senhor Secretário,

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE vem por meio deste, solicitar desse Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – CRAFI, Autorização de Despesa, como também pedido Orçamentário e Financeiro para "Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado", no valor de R$ 35.731,97 (Trinta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

Atenciosamente,

Anderson das Neves Nascimento
Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Anderson das Neves Nascimento

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utiliza o código: VYUY-1SHS-QKXX-0150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls. 47
Rubrica:

Ofício n° 1478/2022-SEFAZ

Aracaju, 12 de agosto de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente do DER

Assunto: **Processos do DER nº. 685/2022, nº. 686/2022, nº. 637/2022, nº. 582/2022, nº. 1011/2022, nº. 981/2022, nº. 976/2022, nº. 964/2022, nº. 980/2022, nº. 797/2022, nº. 336/2022, nº. 1029/2022, nº. 1060/2022 e nº. 1061/2022**

Senhor Diretor-Presidente,

Considerando os Processos do DER nº. 685/2022, nº. 686/2022, nº. 637/2022, nº. 582/2022, nº. 1011/2022, nº. 981/2022, nº. 976/2022, nº. 964/2022, nº. 980/2022, nº. 797/2022, nº. 336/2022, nº. 1029/2022, nº. 1060/2022 e nº. 1061/2022, informamos que na 8ª Reunião Ordinária do CRAFI, realizada em 11/08/2022, após detida análise e justificativas apresentadas pelo DER, **o CRAFI manifestou-se:**

a) <u>Processo nº. 685/2022</u> – Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao Contrato-014/2018, que tem como objeto "Serviços conservação, manutenção preventiva e corretiva de revestimento asfáltico (tapa-buraco ou remendo profundo) com massa asfáltica (CBUQ ou PMF) e fresagem descontínua de pavimentação GEDRE", no estado de Sergipe, no valor de R$ 198.630,19 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos) – **Devolve-se** para que seja apresentada memória de cálculo do referido reequilíbrio;

b) <u>Processo nº. 686/2022</u> – Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao PJ-070/2018, que tem como objeto "Serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de revestimento asfáltico (tapa-buraco ou remendo profundo) com massa asfáltica (CBUQ ou

Este documento foi assinado digitalmente por GARDENIA MENDES DE FREITAS e MARCO ANTONIO QUEIROZ

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QSVY-AK61-GEPD-1MP4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 48
Rubrica:
DER/SE

Glória / Monte Alegre / Poço Redondo / Canindé de S. Francisco, extensão aproximada de 78,00 km", no valor de R$ 4.945.827,52 (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) – **Deferido;**

g) Processo nº. 976/2022 - "Execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) nas rodovias estaduais pavimentadas: trecho: SE-230, Entr. BR-101 / Siriri / Dores / Feira Nova / N. S. da Glória, extensão aproximada de 74,00 km", no valor de R$ 4.849.676,02 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dois centavos) – **Deferido;**

h) Processo nº. 964/2022 - "Execução de serviços/obras de manutenção (conservação/recuperação) nas rodovias estaduais pavimentadas: trecho: SE-175, Entr. BR-235 / Ribeirópolis / N. S. Aparecida / N. S. da Glória, extensão aproximada de 52,00 km", no valor de R$ 3.207.598,24 (três milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) - **Deferido;**

i) Processo nº. 980/2022 – Aditivo Contratual na execução dos serviços de "Manutenção e conservação da passarela de pedestres anexa a Ponte sobre o Rio Poxim na Avenida Marechal Rondon (Rodovia SE-065), próximo à UFS, Aracaju / São Cristóvão, neste Estado", no valor de R$ 8.697,85 (oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) - **Deferido;**

j) Processo nº. 797/2022 – Aditivo Contratual (15,48%) na execução dos serviços de "Construção de novo muro no Estádio Paulo Barreto Menezes, no município de Lagarto,

Este documento foi assinado digitalmente por GARDENIA MENDES DE FREITAS e MARCO ANTONIO QUEIROZ

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QSVY-AKS1-G5PD-TMP4

neste Estado", no valor de R$ 60.537,19 (sessenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos) – **Deferido;**

l) <u>Processo nº. 336/2022 –</u> Aditivo Contratual (20,25%) na execução dos serviços de "Recomposição de aterro devido à erosão na Rodovia SE-488, trecho: Entr. SE-100 (Indiaroba) / Umbaúba, neste Estado", no valor de R$ 187.836,91 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) – **Deferido;**

m) <u>Processo nº. 1029/2022 -</u> "Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Conjuntos Padre Geraldo e Olga Lemos, com extensão aproximada de 2,87 km, no município de Japaratuba, neste Estado", no valor de R$ 3.225.157,03 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e três centavos) - **Deferido o início do processo licitatório CONDICIONADO** retornar ao CRAFI para homologar antes da assinatura do contrato;

n) <u>Processo nº. 1060/2022 -</u> "Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá, fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado", no valor de R$ 35.731,97 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) – **Deferido;**

o) <u>Processo nº. 1061/2022 -</u> "Execução de serviços de drenagem e recomposição de aterro, com pavimentação em paralelepípedo, às margens da Rodovia SE-230, com extensão de 0,31Km, no município de Feira Nova, neste Estado", no valor de R$ 2.313.938,35 (dois milhões, trezentos e treze mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) -

Este documento foi assinado digitalmente por GARDENIA MENDES DE FREITAS e MARCO ANTONIO QUEIROZ

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QSVY-WWF-GBPN-TMP4

PMF), nas áreas sob circunscrição das Gerências Executivas dos Distritos Estaduais - GEDRE, no Estado de Sergipe.", no valor de R$ 278.811,04 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos) - **Devolve-se** para que seja apresentada memória de cálculo do referido reequilíbrio;

c) **Processo nº. 637/2022** – **Adesão ao Sistema de Notificação Eletrônica** – SNE, em função da obrigatoriedade da Lei Federal nº 14.071/2020 e da Lei nº 8.968/2022, no valor médio anual de R$ 208.560,00 (duzentos e oito mil e quinhentos e sessenta reais) – **Deferido na FR 0270;**

d) **Processo nº. 582/2022 – Reequilíbrio Contratual** do CTR nº. 032/2018 referente a Pavimentação Asfáltica de diversas ruas do Município de Porto da Folha, com extensão aproximada de 3,00 Km neste Estado.", no valor de R$ 63.328,91 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), no tocante a julho/2018, setembro/2018 e setembro/2019 – **Diligência** para que seja informada a razão do pagamento, a motivação do envio do processo só após 04 anos, enviar memória de cálculo do reequilíbrio, descrever as ruas objeto do contrato e informar se houve sindicância para apuração do fato.

e) **Processo nº. 1011/2022** - "**Execução de serviços/obras** de reestruturação do pavimento do Acesso 119, trecho: Entr. SE-290 (Tobias Barreto) / Pov. Samambaia, com extensão total de 7,40 Km, neste Estado", no valor de R$ 11.505.431,26 (onze milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) – **Deferido o início do processo licitatório CONDICIONADO** retornar ao CRAFI para homologar antes da assinatura do contrato;

f) **Processo nº. 981/2022** - "**Execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação)** nas rodovias estaduais pavimentadas: trecho: SE-230, Entr. N. 5. da

Este documento foi assinado digitalmente por GARDENIA MENDES DE FREITAS e MARCO ANTONIO QUEIROZ

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QSVY-[illegible]-TMP4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 51
Rubrica:

Deferido o início do processo licitatório CONDICIONADO retornar ao CRAFI para homologar antes da assinatura do contrato;

Por fim, informamos que os processos Deferidos deverão observar os valores informados nos processos, a prévia observância da legislação aplicável, ao parecer favorável da Procuradoria Jurídica do DER, no caso de Aditivos observar os percentuais permitidos e a liberação do financeiro deverá ser ajustada junto a Sefaz, com negociação do cronograma de desembolso;

A veracidade das informações, documentos anexados, bem como valores informados nas planilhas orçamentárias são de inteira responsabilidade do DER.

Esta é a decisão do Colegiado.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO QUEIROZ
Secretário(a) de Estado da Fazenda

GARDENIA MENDES DE FREITAS
Secretário(a) Executivo do CRAFI/SE

Este documento foi assinado digitalmente por GARDENIA MENDES DE FREITAS e MARCO ANTONIO QUEIROZ

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QSVY-[illegible]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 52
Rubrica:

DESPACHO Nº 430/2022-DER/SE

Processo nº:	1060/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE
Assunto:	Abertura do processo licitatório para o Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação do Acesso ao Pátio de Manobras do Posto Fiscal Propriá fronteira da SEFAZ na BR-101 KM 02, neste Estado.
Interessado:	Diretoria Técnica-DITEC

À CPL,

Autorizo a abertura de procedimento licitatório, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

Aracaju, 16 de agosto de 2022

Anderson das Neves Nascimento
Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Anderson das Neves Nascimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 53 Rubrica:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

Banese

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Nº DO CONTRATO: 4600091757
PROCESSO: IN 001/2018;
CONTRATADA: PD CASE INFORMÁTICA LTDA; **CNPJ:** 38.519.484/0001-52;
OBJETO: Promover a renovação da vigência de contrato por mais 30 (trinta) meses a contar de 15/07/2020 até 14/01/2023. Perfazendo o prazo total de 60 (sessenta) meses.*
VALOR ESTIMADO: R$ 1.103.631,40;
PARECER JURÍDICO: 089/2020;
BASE LEGAL: Art. 57, II e §2º da Lei 8.666/93;
ASSINATURA: 19/06/2020
*Republicação por incorreção na edição nº 28.460, pág. 11, de 07/07/2020.

Cehop

PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADA: MC TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos aparelhos de ar condicionado da CEHOP, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 41.988,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais)

FONTE DE RECURSOS: 0270

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, Lei Estadual 5.260/2004 e Lei Estadual 5.848 de 16/2006, e os decretos Estaduais Nº 25.726, de 25/11/06, nº 26.531, de 14/10/06 e nº 26.533 de 15/10/09. Aracaju, 28 de janeiro de 2022

Homologo

Caetano de Almeida Quarantia Filho
Diretor Presidente

Luiz Carlos Caetano da Silva
Pregoeiro

Der/Se

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 083/2021
03 de Dezembro de 2021

Constitui Comissão Permanente de Avaliação e Indenização de Imóveis para fins de desapropriação no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.897, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Avaliação e Indenização de Imóveis, para condução dos procedimentos de desapropriação previstos no Decreto-lei nº 3.365/1941, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - Nicole Santos Carvalho - CPF: xxx.xxx.715-20 (Presidente)

II - Carlos Magno Sá - CPF: xxx.xxx.975-91 (Membro)

III - Antônio Nascimento Santos - CPF: xxx.xxx.515-91 (Membro)

IV - Carlos Augusto Ezequiel Mendonça - CPF: xxx.xxx.656-68 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.953, de 18 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 084/2021
03 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa e de Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.897, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa e de Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, para condução dos procedimentos previstos nos artigos 274 e 304 da Lei Estadual nº 2.148/1977, bem como dos procedimentos previstos nos artigos 77 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº 24.912/2007, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - Adenilde Carvalho de Araújo Vasconcelos - CPF nº xxx.xxx.425-20 (Presidente)

II - Naira Maria Rego de Carvalho - CPF nº xxx.xxx.375-91 (Membro);

III - Izabelly Nealy Santana Silva - CPF: xxx.xxx.525-10 (Membro);

IV - Tereza Virgínia Macedo Andrade - CPF: xxx.xxx.185-00 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, cada um dos Membros perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e a Presidente perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.953, de 18 de fevereiro de 2015, bem como de acordo com o deliberado na 12ª Reunião Ordinária de 09/12/2021 do Conselho de Reestrutura e Ajuste Fiscal - CRAFI e o contido no Ofício nº 132/2022-SEFAZ da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 085
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.897, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Licitação, para condução e julgamentos dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993, além das demais providências correlatas, que será composta por 05 (cinco) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - Frederico Galindo de Góes - CPF: xxx.xxx.275-18 (Presidente)

II - Luciete Tavares Carvalho - CPF: xxx.xxx.875-34 (Membro);

III - Izabelly Nealy Santana Silva - CPF: xxx.xxx.525-10 (Membro);

IV - Naira Maria Rego de Carvalho - CPF: xxx.xxx.375-91 (Membro);

V - Dayse Bomfim Santos - CPF nº xxx.xxx.005-49 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Fls.: 54
Rubrica:

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, cada um dos Membros perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e o Presidente perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 28.953, de 10 de fevereiro de 2015, bem como de acordo com o deliberado na 12ª Reunião Ordinária de 09/12/2021 do Conselho de Reestrutura e Ajuste Fiscal - CRAFI e o contido no Ofício nº 132/2022-SEFAZ da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 086
03 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Registro Cadastral, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a **Comissão Permanente de Registro Cadastral**, para manutenção dos registros cadastrais previstos nos artigos 34 e 37 da Lei nº 8.666/1993, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - **Ailton de Souza Nascimento** - CPF nº xxx.xxx.685-49 (Presidente);

II - **Valberto Teles de Menezes** - CPF: xxx.xxx.105-25 (Membro);

III - **Tatiane de França Cruz** - CPF nº xxx.xxx.505-48 (Membro);

IV - **Silvia Fernanda Silveira Abril** - CPF nº xxx.xxx.405-49 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 087/2021
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE com a finalidade de julgar os recursos interpostos contra autuações aplicadas pela Diretoria de Transportes - DITRANSP desta Autarquia e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**, com a finalidade de julgar os recursos interpostos contra autuações aplicadas pela Diretoria de Transportes - DITRANSP desta Autarquia, de acordo com as competências atribuídas à referida Junta pelo artigo 16 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pelo artigo 9º-A da Lei Estadual nº 5.697/2005 (que dispõe sobre a criação do DER/SE) e pela Regimento Interno da JARI aprovado na forma do artigo 12, inciso VI, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), da Resolução nº 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e do artigo 4º, inciso I, alínea "f", da Lei Estadual nº 7.298/2011 (que dispõe sobre o Conselho Estadual de Transportes - CET), que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - **Geraldo Moreira Motta Filho** - CPF: xxx.xxx.275-53

II - **Frederico Galindo de Góes** - CPF: xxx.xxx.275-18 (Membro);

III - **Vanessa de Souza Coelho Menezes** - CPF: xxx.xxx.125-00 (Membro);

IV - **Talas Philippe Rodrigues Araujo** - CPF nº xxx.xxx.575-00 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria terá duração até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no § 1º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 30.961, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 094/2021
03 de dezembro 2021.

Constitui Comissão Permanente de Arquivo e Gestão Documental no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a **Comissão Permanente de Arquivo e Gestão Documental**, para condução dos procedimentos previstos no artigo 216, § 2º, da Constituição Federal (que dispõe que cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem), na Lei Federal nº 8.159/1991 (que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados), na Lei Federal nº 12.682/2012 (que dispõe sobre a digitalização, o armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente, e a reprodução de documentos públicos e privados), na Lei Estadual nº 2.202/1978 (que institui o Sistema Estadual de Arquivo - SIESAR) e no respectivo regulamento do Decreto Estadual nº 4.507/1979, englobando a gestão de todos os documentos armazenados no Arquivo do DER/SE e a aplicação da correspondente Tabela de Temporalidade para guarda e/ou descarte dos mesmos, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - **José Antônio Vieira** - CPF nº xxx.xxx.275-20 (Presidente)

II - **Rosoli Matos Santos Cardoso** - CPF nº xxx.xxx.895-00 (Membro);

III - **Edson Vieira Teles Barreto** - CPF nº xxx.xxx.305-27 (Membro);

IV - **Genilson Gois de Almeida** - CPF nº xxx.xxx.155-53 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria terá duração até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no § 1º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 30.961, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 55
Rubrica:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURR RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 917
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor comissionado **EDSON VIEIRA TELES BARRETO**, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.305-27, em substituição ao servidor comissionado **FREDERICO GALINDO DE GOES**, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.275-18, para integrar a Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, prorrogada por meio da Portaria nº 087, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANGERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIR DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 015
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **VANEIDE SOUZA COELHO MENEZES**, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.125-09, em substituição a servidora **NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.875-91, para integrar a Comissão Permanente de Licitação constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, prorrogada por meio da Portaria nº 085, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 918
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.875-91, em substituição à servidora **VANEIDE SOUZA COELHO MENEZES**, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.125-09, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, prorrogada por meio da Portaria nº 087, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022
(EXTRATO DO PE PE0221/2021 PUBLICADO EM 26/11/2021 - DIÁRIO OFICIAL/SE)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, celebrada entre o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE0221/2021.

EMPRESA (razão social): LABOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.911.048/0001-73 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 105064880
ENDEREÇO: RUA ITU, QUADRA 03 LOTE 1-E SALA 1001 ,1002 E 804 - VILA BRASILIA
COMPLEMENTO CEP: 74911-810 -
APARECIDA DE GOIANIA - GO
TEL/FAX: (Celular) (62) 99178-9094 / ------
E-MAIL: rodrigotahan@laborengenharia.com

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade Total	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 434673-4) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO DISCRETO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	262	R$ 4.444,2200	
2	(Cód. 434674-2) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO COM DISPLAY.	59	R$ 4.857,8900	
3	(Cód. 288244-2) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO RADAR ESTÁTICO	5	R$ 20.850,6600	
4	(Cód. 288135-7) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO EQUIPAMENTO MOVEL TIPO RADAR PISTOLA.	3	R$ 9.971,9800	
5	(Cód. 393254-9) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO. TIPO FIXO COM PESAGEM ESTATÍSTICA.	102	R$ 4.500,0000	
6	(Cód. 434678-5) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO. BALANÇA RODOVIÁRIA MOVEL.	10	R$ 142.042,6500	
7	(Cód. 281629-8) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANÇA - DO TIPO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO DE TRÂNSITO.	39	R$ 350,1400	
8	(Cód. 243459-5) SERVIÇO DE MONITORAMENTO - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA SOLUÇÕES INTEGRADAS À FISCALIZAÇÃO E AO MONITORAMENTO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL.	1	R$ 125.929,7200	

RODRIGO EMANUEL TAHAN:55731295115

Assinado de forma digital por RODRIGO EMANUEL TAHAN:55731295115
Dados: 2022.02.25 11:51:32 -03'00'

LABOR CONSTRUTORA LTDA
REPRESENTANTE: RODRIGO EMANUEL TAHAN

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ORGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe - DER	Avenida São Paulo, 3005 Bairro: Jose Conrado de Araujo CEP: 49085-380

Aracaju (SE), 25 de Fevereiro de 2022

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01489651599

Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01489651599
Dados: 2022.03.02 08:53:19 -03'00'

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
DIRETOR-PRESIDENTE

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

CONTRATANTE - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**
CONTRATADA - **ELO SERVIÇOS DE ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA.**
OBJETO - Prorrogação por mais 02 (dois) meses o prazo do Contrato nº 17/2021, a contar de 09/03/2022, a qualquer tempo, podendo ser rescindido por interesse da **CONTRATANTE**.
DA RATIFICAÇÃO - Foram ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
Nota de Empenho nº 2022NE000145, emitida em 03/01/2022.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor - Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 56
Rubrica:
DER/SE

Enviado em: 15/08/2022 às 12:39 ⚠0 💬0
De: [DER/SE - PR] - Vaneide Souza Coelho Menezes
Para: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento
Recebido em: ✔ 16/08/2022 às 08:34 por ***Anderson das Neves Nascimento***
Notificar: Envio: ✔ Recebimento: ✔
Trâmite:
Para assinatura do despacho de autorização.

Enviado em: 15/08/2022 às 09:33 ⚠0 💬0
De: [DER/SE - PROTOCOL] - Ana Celia Santos Ferreira
Para: [DER/SE - PR] - Vaneide Souza Coelho Menezes
Recebido em: ✔ 15/08/2022 às 12:35 por ***Vaneide Souza Coelho Menezes***
Notificar: Envio: ✔ Recebimento: ✔
Trâmite:
Para conhecimento, análise e providências.

Enviado em: 15/08/2022 às 09:04 ⚠0 💬0
De: [SEFAZ - CRAFI] - GARDENIA MENDES DE FREITAS
Para: [DER/SE - PROTOCOL] - Ana Celia Santos Ferreira
Recebido em: ✔ 15/08/2022 às 09:33 por ***Ana Celia Santos Ferreira***
Notificar: Envio: ✔ Recebimento: ✔
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 10/08/2022 às 11:04 ⚠0 💬0
De: [SEFAZ - PROT] - ANDREZA AZEVEDO SMITH
Para: [SEFAZ - CRAFI] - GARDENIA MENDES DE FREITAS
Recebido em: ✔ 11/08/2022 às 08:16 por ***GARDENIA MENDES DE FREITAS***
Notificar: Envio: ✔ Recebimento: ✔
Trâmite:
Para análise e providências

Enviado em: 10/08/2022 às 10:27 ⚠0 💬0
De: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento
Para: [SEFAZ - PROT] - ANDREZA AZEVEDO SMITH
Recebido em: ✔ 10/08/2022 às 11:03 por ***ANDREZA AZEVEDO SMITH***
Notificar: Envio: ✔ Recebimento: ✔
Trâmite:
Ao CRAFI, para análise e manifestação.

Enviado em: 10/08/2022 às 10:14 ⚠0 💬0
De: [DER/SE - DITEC] - IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Para: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento
Recebido em: ✔ 10/08/2022 às 10:25 por ***Anderson das Neves Nascimento***
Notificar: Envio: ✔ Recebimento: ✔
Trâmite:
Solicitamos a abertura do processo licitatório para o Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação do Acesso ao Pátio de Manobras do Posto Fiscal Propriá fronteira da SEFAZ na BR-101 KM 02, neste Estado. Segue anexo Folha de Rosto e Minuta de Ofício para o CRAFI, para análise, assinatura e demais providências para solicitar a Autorização ao CRAFI.

Enviado em: 16/08/2022 às 10:39 0 0

De: [DER/SE - AGEPLAN/DI] - RAIMUNDO RABELO LUCAS

Para: [DER/SE - DIAF] - Tatiane França Cruz

Recebido em: 16/08/2022 às 10:40 por *Tatiane França Cruz*

Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0418.0295.3.3.90.00, FR 0101 e FR 0120. Em tempo: informamos que o processo em tela deverá passar pela DIAF para informar o elemento de despesa.

Enviado em: 16/08/2022 às 09:02 0 0

De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES

Para: [DER/SE - AGEPLAN/DI] - RAIMUNDO RABELO LUCAS

Recebido em: 16/08/2022 às 10:26 por *RAIMUNDO RABELO LUCAS*

Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:

Para informar a classificação e o saldo orçamentário.

Enviado em: 16/08/2022 às 06:37 0 0

De: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento

Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES

Recebido em: 16/08/2022 às 08:38 por *FREDERICO GALINDO DE GÓES*

Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:

Para conhecimento do despacho em anexo e providências necessárias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 57
Rubrica:
DER/SE

i-gesp
Gestão pública integrada

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022 - 10:27:00 v3989-v02-p host02-node01

USUÁRIO: RAIMUNDO RABELO LUCAS

Fls.: 58

Menu Principal > Consulta Execução Orçamentária

CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	2022 *		
Unidade Gestora:	26203D - DER	Gestão:	26203 - DER
Unidade Orçamentária:			

Informações da Célula

Esfera:			
Função:	-- Todos --		
Sub-Função:	-- Todos --		
Programa de Governo:			
Código da Ação:	0295	Subação:	
Fonte de Recurso:			
Nível Orçamentário:	○ Categoria Econômica ○ Grupo de Despesa ○ Modalidade de Aplicação Elemento de Despesa Item de Gasto ◉ Todos		
Natureza de Despesa:	-- Todos --		
Crédito Disponível:	○ Zero ○ Normal ◉ Todos		
Ordenação:	Ação ◉ Crescente ○ Decrescente	Registros por Página:	10 Localizar (l)

X	Unidade Gestora	Gestão	Célula Orçamentária	Dotação Inicial	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa a Liquidar	Crédito Disponível
○	262030	26203	1.26203.26.782.0018.0295.0000.0101000000.3.3.90.00.00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	394.116,22
○	262030	26203	1.26203.26.782.0018.0295.0000.0120000000.3.3.90.00.00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
			Totais da Página	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	444.116,22

Registros 1-2 de 2

Detalhar (h)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 55
Rubrica:
DER/SE

Enviado em: 17/08/2022 às 10:26 0 0
De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GOES
Para: [DER/SE - PROJUR] - ESTELA MARCIA S DE DEUS
Recebido em: 18/08/2022 às 12:38 por *ESTELA MARCIA S DE DEUS*
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico acerca das Minutas de Edital e de Contrato anexas, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/1993.

Enviado em: 17/08/2022 às 10:19 0 0
De: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GOES
Recebido em: 17/08/2022 às 10:26 por *FREDERICO GALINDO DE GOES*
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Atesto para os fins que os índices econômico financeiro do edital são usualmente utilizados, dentre outros índices, para avaliar a capacidade da empresa cumprir os compromissos assumidos com terceiros.

Enviado em: 17/08/2022 às 09:43 0 0
De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GOES
Para: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Recebido em: 17/08/2022 às 09:59 por *AILTON DE SOUZA NASCIMENTO*
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para fins de cumprimento da justificativa exigida pelo §5º do artigo 31 da Lei 8.666/93, solicitamos atesto desta Gerência, quanto à prestabilidade dos índices Contábeis previstos no Edital do presente processo, para comprovação da boa situação financeira das licitantes, informando, ainda, se tais índices são usualmente adotados para este tipo de avaliação.

Enviado em: 16/08/2022 às 12:39 0 0
De: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GOES
Recebido em: 17/08/2022 às 07:27 por *FREDERICO GALINDO DE GOES*
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Segue informação sobre o Elemento de Despesa solicitado: 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Enviado em: 16/08/2022 às 10:46 0 0
De: [DER/SE - DIAF] - Tatiane Franca Cruz
Para: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Recebido em: 16/08/2022 às 12:37 por *AILTON DE SOUZA NASCIMENTO*
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
De ordem, para informar elemento de despesa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 60 Rubrica:

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de Autarquia Especial integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado simplesmente **DER/SE**, vem através da Comissão Permanente de Licitação, constituida pela Portaria nº 085 de 03 de dezembro de 2021 e Portaria nº 019 de 04 de março de 2022, do Diretor Presidente do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, para cumprimento dos procedimentos constantes neste Edital, tornando público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às **09 horas** do dia **14 de setembro de 2022**, na sede administrativa do **DER/SE**, especificamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos, conforme **Processo Administrativo sob n.º 1060/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem seu objeto consubstanciado na **Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado**, nos termos dos ANEXOS, deste Edital;

1.2. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com execução do seu objeto em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório. Todos os serviços deverão ser executados em total observância às especificações técnicas fornecidas pelo **DER/SE** e demais normas em vigor.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 61 Rubrica:

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto ora licitado terá o prazo estimado em **90 (noventa)** dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço;

2.2. O prazo de vigência do Contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1° do artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.

3. DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação serão supridas com recursos orçamentários oriundos do DER/SE, no valor estimado de **R$ 35.731,97 (Trinta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)**, com classificação orçamentária: **Dotação n° 26.782.0018.0295.33.90.39.05 - FR 0101 e 0120.**

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Fundamenta-se este certame na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual n° 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual n° 8.747 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta n° 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.° 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual n° 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos;

4.2. Além disso, justifica-se este certame na necessidade de contratação destes serviços para dar continuidade às metas estabelecidas pela Administração Pública Estadual, cumprindo com seu papel legal de dotar o Estado de Sergipe de Infraestrutura Rodoviária.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, apresentando proposta toda e qualquer empresa de capital nacional, individual ou coletiva, devidamente constituída, que tenham conhecimento completo deste Edital e atendam as condições nele contidas, inscritas no Registro Cadastral do DER/SE, e/ou DNIT e/ou suas regionais, e demais órgãos da federação relativos a construção estradas e rodagens, e/ou, da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB do Município de Aracaju, e/ou, da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores – SICAF estabelecido pelo Decreto n° 3.722/2001, que comprovem a devida habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados na legislação que fundamenta este certame, ou Declaração da Comissão de Registro Cadastral do

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 62
Rubrica:
DER/SE

DER/SE de que a licitante atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

5.2. O Registro Cadastral do DER/SE é feito pela Comissão de Registro Cadastral localizada na Procuradoria Jurídica da Entidade, com o seguinte telefone para contato e esclarecimentos: (79)3253-1085.

5.3. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

5.4. As licitantes que pretendam se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido para a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Estadual nº 8.747/2020 deverão apresentar, no Envelope nº 02, a respectiva documentação comprobatória do seu enquadramento nesta condição, consistente na Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante ou pelo respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, nos termos do disposto pelo artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que ateste o enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

5.4.1. As licitantes que, mesmo enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não apresentarem a documentação exigida neste item dentro do devido Envelope nº 02, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar nos Envelopes subsequentes. Por outro lado, será concedido o tratamento do regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte acaso a referida documentação não seja apresentada no devido Envelope nº 02, mas já tenha sido apresentada no Envelope nº 01.

5.4.2. Às Cooperativas que comprovarem ter auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar no 123/2006, será estendido o mesmo tratamento diferenciado dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte neste Edital, conforme artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

5.4.2.1. As Cooperativas que não comprovarem a receita bruta referida no presente subitem dentro do devido Envelope nº 02, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas no regime dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar nos Envelopes subsequentes. Por outro lado, será concedido o tratamento do regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte acaso a referida documentação não seja apresentada no devido Envelope nº 02, mas já tenha sido apresentada no Envelope nº 01.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 63 Rubrica:

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Todos os envelopes mencionados abaixo deverão ser entregues à Comissão, no local e data definidos neste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da RAZÃO SOCIAL da proponente, os dizeres:

6.1.1. No primeiro envelope:
ENVELOPE Nº 01 – CREDENCIAL DO PREPOSTO
DER/SE - Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX
LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.1.1. O Envelope nº 01, destinado ao credenciamento do preposto indicado pela empresa licitante, deverá conter:

a) Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, dando plenos e irrevogáveis poderes ao outorgado para acompanhar os trabalhos licitatórios e tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao certame, ficando dispensada a sua apresentação quando se tratar de Sócio/Diretor da empresa licitante;

b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Credenciado;

c) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, e sua última alteração contratual (caso exista alteração).

6.1.1.2. Na impossibilidade de comparecimento do representante mencionado nos termos do item 6.1.1.1., será permitido à licitante o envio dos envelopes por correio, que deverão ser recebidos pela Comissão Permanente de Licitação em tempo hábil para abertura na solenidade pública.

6.1.2. No segundo envelope:
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DER/SE - Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS N° XX/20XX
LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.3. No terceiro envelope:
ENVELOPE Nº 03 – CD – PROPOSTA DE PREÇOS
DER/SE - Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS N° XX/20XX
LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls.: 64 Rubrica: DER/SE

6.1.3.1. O Envelope nº 03 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os seguintes documentos da licitante: carta proposta; planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em formato eletrônico do Microsoft Excel; Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos; Planilha Analítica da Composição das Despesas Fiscais; Planilha Analítica da Composição dos Custos Administrativos; e Planilha Analítica da Composição da Remuneração da Empresa.

6.1.4. No quarto envelope:
ENVELOPE N° 04 – HABILITAÇÃO
DER/SE - Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS N° XX/20XX
LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.5. No quinto envelope:
ENVELOPE N° 05 – CD - HABILITAÇÃO
DER/SE - Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS N° XX/20XX
LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.5.1. O Envelope nº 05 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os documentos da Habilitação digitalizados no modo Preto e Branco e na Resolução 150 DPI. Quando a digitalização na citada configuração não tornar o documento legível, deverá ser utilizada configuração superior, até o limite necessário para a devida leitura do documento. **A digitalização deverá seguir a mesma ordem e numeração da via impressa em um só arquivo digital idêntico ao impresso.**

6.2. O licitante deverá apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

6.3. De toda documentação apresentada em fotocópia poderá ser solicitado o original para conferência.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

7.1.1. Toda a sua documentação (carta proposta, planilhas orçamentárias, planilha analítica da composição da remuneração da empresa, planilha analítica da composição dos custos administrativos, planilha analítica da composição das despesas fiscais, planilhas analítica de composição dos encargos sociais e cronograma físico-financeiro) **em 01 (uma) via, colocada em pasta classificadora, com as folhas numeradas sequencialmente,** com as folhas numeradas sequencialmente na parte inferior das respectivas páginas. Observando-se que, dentre os documentos, os de caráter técnico (planilhas orçamentárias, planilha analítica da composição da remuneração da empresa, planilha analítica da composição dos custos

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 65
Rubrica:
DER/SE

administrativos, planilha analítica da composição das despesas fiscais, planilhas analítica de composição dos encargos sociais e cronograma físico-financeiro) precisam ser, necessariamente, assinados por responsável técnico da empresa com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao ou Conselho Profissional competente (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA), sendo facultativo a aposição de assinatura do representante legal da firma nos documentos técnicos mencionados.

7. 2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02

7.2.1. Carta Proposta que deverá conter:

a) Valor total em algarismos e por extenso, em moeda corrente e vigente, na data da abertura da licitação, pelo qual a firma se compromete em executar os serviços em apreço, **esclarecendo que o mesmo se refere ao mês do <u>Orçamento Referencial</u>;**

b) Prazo de Execução que não deverá exceder a **90 (noventa)** dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

c) Prazo de Validade da Proposta dos serviços de, no mínimo, **60 (sessenta) dias;**

d) deverá conter declaração expressa da licitante de que:

d.1) Nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;

d.2) A execução do objeto licitado ocorrerá em conformidade com o que estabelece este Edital e seus anexos;

d.3) A condução dos trabalhos dar-se-á dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

d.4) A mão-de-obra, os materiais e equipamentos serão adequados à execução do objeto desta licitação, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

d.5) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

d.6) Serão cumpridas todas as normas pertinentes à Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 66 Rubrica:

prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

d.7) Serão cumpridas todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal;

d.8) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **DER/SE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

d.9) Assume integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **DER/SE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Edital, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **DER/SE**, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **DER/SE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

d.10) Não está em débito com o Estado de Sergipe, tanto na Administração Direta como Indireta, bem como não se encontra impedida contratar com a Administração Pública em qualquer das suas entidades federativas por haver incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2.2. FICHA CADASTRAL contendo todos os dados exigidos no modelo em ANEXO.

7.2.3. Planilha Orçamentária, contendo quantidades totais estimadas, preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo ainda considerados os custos com mão-de-obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o valor unitário atribuído a cada um dos itens de serviços deverá preservar a coerência com os valores unitários praticados e expressos na planilha fornecida pelo **DER/SE**. Objetivando não prejudicar o julgamento isonômico, dentre as participantes, as proponentes devem atribuir apenas valores unitários e totais aos itens já descritos e quantificados na planilha ofertada pelo **DER/SE**, inclusive quanto à itemização, de conformidade com o ANEXO deste Edital;

7.2.3.1. As cotações previstas pelo **DER/SE** visam apenas dimensionar o custo do projeto para uma adequada captação dos recursos orçamentários necessários, sendo de inteira responsabilidade da proponente as valorações atribuídas para execução.

7.2.3.2. Deverá ser complementado o preenchimento dos Quadros de Quantidades de Serviços (Tabela de Valores Mensais, Cronograma de Dias Trabalhados, Viagens, Equipamentos, Veículos, Instalações e Mobiliárias, Serviços Gráficos, etc.), com os preços unitários e subtotais para os grupos de serviços de acordo com os anexos;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 67 Rubrica:

7.2.4. Planilha Analítica das Composições das Despesas Fiscais, cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor, descriminando individualmente cada componente de sua formação, mormente quanto a cada um dos tributos aplicáveis, inclusive com relação às parcelas que o compõe a alíquota do ISSQN aplicável esteja devidamente identificada;

7.2.5. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos da mão-de-obra direta e indireta;

7.2.6. Planilha Analítica da Composição dos Custos Administrativos cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor;

7.2.7. Planilha Analítica da Composição da Remuneração da Empresa cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor;

7.2.8. Cronograma Físico-Financeiro, detalhado, em parcelas mensais, contendo barras, percentuais, as etapas de execução e os respectivos valores de desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, totalizando horizontalmente e verticalmente, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes do ORÇAMENTO REFERENCIAL do DER/SE, admitindo-se uma variação de 20% para mais ou para menos em cada mês, não podendo, no entanto, na totalização do cronograma físico-financeiro ultrapassar 100%;

7.2.9. Os tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL não deverão integrar o cálculo da composição das despesas fiscais ou dos custos diretos;

7.2.10. Havendo divergência entre este Edital e o projeto fornecido pelo **DER/SE**, prevalecerão as disposições contidas neste Edital;

7.2.11. Na elaboração da **Planilha Orçamentária**, a licitante deverá observar que os preços unitários propostos para cada item constante na Planilha apresentada pela mesma, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

7.2.12. Da Incidência do ISSQN

7.2.12.1. Os percentuais de incidência a título de ISSQN a serem aplicados na composição das despesas fiscais do orçamento deverão ter como base as alíquotas adotadas pelos municípios situados na área de execução das obras/serviços estabelecidos no momento da elaboração do projeto;

7.2.12.2. Acaso as obras/serviços licitados venham a ser prestados em mais de um Município, a base de cálculo do ISSQN para efeito de composição do BDI deverá ser proporcional,

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls: 68 Rubrica: LC

conforme o caso, à extensão da obra/serviço existente em cada Município, em obediência ao § 1º do artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

7.2.13. As Licitantes sujeitas à Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita deverão apresentar o arquivo da EFD-Contribuições devidamente validado, assinado digitalmente e transmitido ao Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED, com a demonstração de que os percentuais de PIS e de COFINS cotados correspondem à média dos recolhimentos dos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da reunião de recepção dos envelopes.

7.2.14. As Licitantes optantes do Simples Nacional deverão apresentar a Declaração Anual Simplificada do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional emitida pela Receita Federal, com período de apuração referente aos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da reunião de recepção dos envelopes.

7.2.15. As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, deverão contemplar na planilha de composição do respectivo BDI, sob pena de desclassificação, as alíquotas relativas ao PIS, COFINS e ISS compatíveis com aquelas que estão obrigadas a recolher, de acordo com os percentuais contidos no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.16. As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, não deverão incluir na composição de Encargos Sociais os custos pertinentes às contribuições que estas Licitantes estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o artigo 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, a exemplo das contribuições sociais do Sistema S e das contribuições relativas ao salário educação e à contribuição sindical patronal de que trata o artigo 240 da Constituição Federal.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. O Envelope nº 04 deverá conter a documentação a seguir descrita, **em 01 (uma) via colocada em pasta classificadora individualizada**, obedecendo a itemização e a mesma ordem de seqüência da documentação pedida, ainda que ocorra repetição de documentos acostados, não devendo ser inseridos documentos originais da empresa, tais como Contrato Social, Certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, CAT's, etc.

8.1.2. Os documentos do Envelope nº 04 deverão estar, obrigatoriamente, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, **com as folhas numeradas sequencialmente na parte inferior das respectivas páginas**. Todos os documentos deverão ser assinados e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 65
Rubrica:
DER/SE

8.1.3. Os documentos exigidos nesta Cláusula **8. DA HABILITAÇÃO**, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias da abertura da presente licitação.

8.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 04

8.2.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e sua última alteração contratual (caso exista alteração), devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento comprobatório de eleição dos seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1.2. Também fará parte da documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Declaração de que a empresa licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Decreto Federal n° 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme **ANEXO**;

b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme **ANEXO**.

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público no Quadro Funcional da Empresa, conforme **ANEXO**.

8.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.2.1. A comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CNPF), do Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa n° 200, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

8.2.2.2. A aceitação das certidões referidas nas alíneas "c" a "g" do item anterior está condicionada à constatação, pela Comissão Permanente de Licitação, da autenticidade através dos respectivos sites existentes na internet.

8.2.2.3. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte somente será exigida no caso de virem a ser declaradas vencedoras do certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No entanto, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar nos seus Envelopes de Habilitação toda a documentação exigida no item 8.2.2.1. deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do **DER/SE**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do § 1° do artigo 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.2.2.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2.2.4. deste Edital, implicará decadência do direito à contratação da Microempresa e da Empresa de Pequeno

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

Porte, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao **DER/SE** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;

b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- **Ter elaborado projeto executivo de interseção em rodovias federais.**

b.1) Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação;

c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- **Ter elaborado projeto executivo de interseção em rodovias federais.**

c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 72 Rubrica:

c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou

c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou

c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou

c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas "c.1.1" a "c.1.4" supra.

d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do **DER/SE**, conforme modelo **ANEXO**;

e) Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo **ANEXO**;

f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo **ANEXO;**

g) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;

h) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;

i) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme **ANEXO**, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.

8.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.4.1. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, também admitida a autenticação pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED mediante apresentação do comprovante de autenticação digital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, demonstrando os seguintes indicadores contábeis:

Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação :

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento Total (IET), igual ou inferior a 0,50 aplicando a seguinte equação:

$$IET = \frac{ET}{AT}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não-Circulante
ET = Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante;
AT = Ativo Total;

a.1) O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da Declaração acerca do regime de tributação a que a Licitante está enquadrada (lucro real, lucro presumido ou simples nacional), conforme modelo **ANEXO**;

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extra-Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execuções patrimoniais expedida no domicílio da pessoa física;

c) Garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo **DER/SE** para a contratação, nos termos do inciso do III do artigo 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para apresentação dos envelopes da Habilitação e da Proposta Comercial, obrigatoriamente efetuada à ordem do **DER/SE/TOMADA DE PREÇOS Nº xx/20XX**, podendo ser prestada em qualquer das seguintes modalidades:

c.1) Caução em moeda corrente, depositada no Banco BANESE, agência: 028, conta poupança: 24/400178-2, com comprovação emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira do DER/SE, através da GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO, em processo protocolado

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

preferencialmente até 3 (três) dias úteis anteriores à data da Reunião de Recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços (Envelope nº 02) e da Documentação de Habilitação (Envelope nº 04);

c.2) Títulos da dívida pública;

c.3) Seguro-garantia;

c.4) Fiança bancária.

d) As Empresas não precisam dar entrada no protocolo do DER/SE das garantias a que se referem as alienas "c.2", "c.3" e "c.4". Elas deverão ser colocadas junto aos Documentos de **HABILITAÇÃO;**

e) Caso a GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO exigida alínea "c.1" do item 7.2.4.1. não esteja anexada aos documentos de Habilitação da Licitante, a Comissão poderá efetuar diligência junto à Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF do DER/SE para confirmar se a Licitante realmente prestou a referida garantia de participação.

8.2.4.2. A garantia de participação a que se refere a alínea "c" do item 8.2.4.1. deste Edital será devolvida após a solicitação expressa da licitante, de acordo com os seguintes critérios:

a) Para as licitantes inabilitadas ou desclassificadas, a devolução da garantia dar-se-á somente após transcorrido o prazo de recurso da fase de julgamento a que se refere;

b) Para a empresa vencedora do certame, a devolução da garantia dar-se-á somente após a prestação da garantia de execução do contrato a que se refere o item 13.2.1, e;

c) Dos demais licitantes serão restituídas após a publicação da homologação da adjudicação.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. No dia, hora e local previamente estabelecidos e consignados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, em ato público, receberá os envelopes nº 01 – CREDENCIAL, nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, nº 03 - CD – PROPOSTA DE PREÇOS, nº 04 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 05 - CD - HABILITAÇÃO, obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, conforme abaixo descritas;

9.2. Após o registro dos nomes das licitantes que adquiriram este Edital, será feita a identificação pessoal de credenciais dos seus representantes legais ou prepostos, munidos da documentação indicada no item 6.1.1.1., sendo admitidos no máximo 02 (dois) representantes credenciados por licitante;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 75 Rubrica:

9.3. Analisadas as credenciais o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações;

9.4. As proponentes serão convidadas, por ordem alfabética, através de seus representantes legais, a apresentarem os ENVELOPES Nº 02; ENVELOPE Nº 03, ENVELOPE Nº 04 e ENVELOPE Nº 05;

9.5. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura dos envelopes das Propostas de Preços e do CD - PROPOSTA DE PREÇOS. Os preços propostos serão lidos em voz alta e os documentos serão rubricados pelos representantes das firmas presentes juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação;

9.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da análise das propostas comerciais, indicando a ordem de classificação das licitantes, ou convocará nova sessão para esse fim, ficando cientificados os interessados da próxima reunião, preferencialmente, via e-mail;

9.7. Proclamado o resultado classificatório das Propostas de Preços e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, em obediência ao que estabelece o inciso IV do artigo 3º da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006;

9.8. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes;

9.9. O resultado do julgamento da licitação será comunicado ao final da sessão ou posteriormente, quando serão convocados para reunião, com fim de dar ciência do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do qual serão, os licitantes, previamente informados. A informação dar-se-á (preferencialmente) via correio eletrônico, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial, quando exigido por lei;

9.10. Os recursos, em quaisquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.11. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação, realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, com fim de saneamento das falhas formais nele detectadas.

9.12. Os Envelopes nº 04 e nº 05 da(s) licitante(s) Desclassificada(s) será(ão) devolvido(s) devidamente lacrado(s), sendo, entretanto, destruído(s), acaso não seja(m) retirado(s) pelo(s)

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 76
Rubrica:
DER/SE

representante(s) da(s) licitante(s) Desclassificada(s) após 20 (vinte) dias do encerramento do certame;

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Será classificada a proposta que apresentar menor preço total e atender às exigências constantes deste Edital e seus anexos;

10.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termo do artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, entendendo-se por empate aquelas situações em que a proposta apresentada pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3. Para efeito do disposto no item 10.2. deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada originalmente mais bem classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, na forma da "a" do item 10.3. deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos no item 10.3. deste Edital, será considerada primeira colocada a proposta originalmente mais bem classificada;

10.5. O disposto nos itens 10.2. e 10.3. deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

10.6. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos;

b) cujo valor unitário atribuído a qualquer item e subitem da planilha exceda ao estimado pelo **DER/SE**;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 77 Rubrica:

c) cujo valor global contenha preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste Edital, nas condições adiante especificadas;

d) cujos tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL integrem o cálculo da composição das despesas fiscais ou dos custos indiretos, como também as que integrarem a este cálculo, a parcela referente à Administração Local;

e) que apresentarem na composição de preços unitários valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou, quando este abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

10.7. Para efeito do especificado na alínea "c" do item anterior, consideram-se manifestamente inexeqüíveis, nos termos do § 1° do artigo 48 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela **DER/SE**, ou;

b) Valor orçado pelo **DER/SE.**

10.8. Verificada absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2° do artigo 3° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;

10.9. No caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão, sempre, os valores indicados por extenso;

10.10. A Comissão Permanente de Licitação, ao conferir a planilha, constatando erro de cálculo ou de anotação no preenchimento da mesma, fará a correção de modo a prevalecer os preços unitários propostos pelo licitante. Para efeito de classificação, o preço passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos;

10.11. As licitantes serão classificadas em função dos preços globais de suas Propostas de Preço, ajustados, se for o caso, conforme o disposto no item anterior, os quais serão listados em ordem crescente, sendo declarada vencedora a licitante cuja Proposta de Preço apresentar o menor preço global;

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

10.12. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, remarcando dia, hora e local para continuação da reunião, na qual será dada ciência do julgamento das Propostas de Preço e declarada a licitante vencedora, devendo tudo ser registrado em ata;

10.12.1. Suspensa à reunião, todos os documentos do ENVELOPE N° 04 e 05 de cada licitante ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

10.12.2. Não havendo a suspensão descrita no item 10.12., a Comissão Permanente de Licitação intimará, direta e verbalmente, durante a própria reunião, todas as licitantes da decisão de classificação das Propostas de Preço das mesmas, declarando a licitante vencedora, indagando-lhes se renunciam ao exercício do direito de recorrerem da decisão, cuja resposta positiva deverá constar, expressamente, da ata que documentar a reunião, a qual necessariamente deverá ser assinada pelos respectivos representantes das licitantes;

10.12.3. Havendo a suspensão descrita no item 10.12. e não se fazendo presentes todas as licitantes na reunião remarcada para ciência da decisão do julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação da referida decisão declarando da licitante vencedora na imprensa oficial;

10.13. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá lhes fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de Proposta de Preço, escoimada das causas da desclassificação;

10.14. Procedida à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, conforme previsto no item 9.6., a Comissão Permanente de Licitação julgará a habilitação observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, à Qualificação Técnica e à Qualificação Econômico-Financeira descritas no item 9 – DA HABILITAÇÃO;

10.15. Caso a licitante que apresentar a melhor proposta preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação irá declará-la vencedora, adjudicando-lhe o objeto;

10.16. Caso a licitante que apresentar a melhor proposta não preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação abrirá e examinará os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das licitantes subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a verificação da regularidade das condições de habilitação de uma das licitantes classificadas, declarando a respectiva licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto;

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 79 Rubrica:

10.17. Intimado diretamente ou publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à Presidência do **DER/SE** para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

10.18. A Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação do resultado do julgamento da licitação e sua decisão declarando a licitante na imprensa oficial, a partir de quando se iniciará o curso do prazo recursal;

10.19. Erros meramente formais com relação à apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, de simples omissões ou irregularidades que sejam irrelevantes e que não causem prejuízos à Administração ou ao tratamento isonômico dos concorrentes, não constituem motivos para inabilitação e/ou desclassificação do licitante e poderão a critério da **Comissão Permanente de Licitação** serem inclusive providos.

10.20. Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;

10.21. A Comissão Permanente de Licitação, até a Homologação, poderá desclassificar qualquer licitante por despacho fundamentado, sempre que tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento, desabonada da idoneidade ou capacidade da licitante;

11. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá Recurso, no prazo de 05 (dias) úteis a partir da intimação do referido ato, nos casos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, o qual deverá ser entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/, sob pena de não conhecimento do Recurso;

11.2. O recurso deverá ser datilografado/digitado e devidamente fundamentado, sendo assinado por representante legal da licitante;

11.3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido;

11.4. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e consecutivos;

11.4.1. Se o vencimento ocorrer em dia que não haja expediente na Administração Estadual, o término ocorrerá no primeiro dia útil subseqüente.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

11.5. Os recursos referentes ao julgamento da proposta e à fase de habilitação terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O processo licitatório será enviado ao Sr. Diretor Presidente do **DER/SE** para devida homologação, conforme disposições da legislação pertinente;

12.2. O vencedor deste certame deverá atender a convocação da Procuradoria Jurídica - PROJUR do **DER/SE** para as providências referentes à assinatura do Contrato e emissão da referida Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo aqui assinalado caracterizada como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, o licitante vencedor do certame deverá apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

12.3.1. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

13. DO CONTRATO

13.1. O Contrato será regido pelo disposto neste Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, bem como as cláusulas adiante especificadas.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fl.: 81 Rubrica: LC

13.2. DAS GARANTIAS:

13.2.1. Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do **DER/SE**, em qualquer das seguintes modalidades:

a) Caução em moeda corrente;

b) Títulos da dívida pública;

c) Seguro-garantia;

d) Fiança bancária.

13.2.2. Ao licitante considerado vencedor, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 10.3., será exigido, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do item 10.3. e o valor da correspondente proposta;

13.2.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

13.2.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo **DER/SE**;

13.2.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

13.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.3.1. O **DER/SE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto contratado o valor global expressos na planilha orçamentária que será parte integrante do Contrato;

13.3.2. Os serviços objeto do Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, de forma que o **DER/SE** efetuará os pagamentos de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

13.3.3. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do **DER/SE**, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;

13.3.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do **DER/SE** dos serviços faturados, será a **CONTRATADA** de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.

13.3.5. As faturas somente serão pagas se atendidas as seguintes condições:

I – No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **DER/SE** ou pelo fiscal de contrato do **DER/SE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **DER/SE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS – CEI junto à Receita Federal do Brasil, caso seja **obra** o objeto deste contrato;

d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo **DER/SE**;

e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do **DER/SE** e da **CONTRATADA**;

f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 83 Rubrica:

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;

j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

l) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;

n) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

o) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

p) Declaração da **CONTRATADA**, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui Contabilidade formalizada.

II – Quando dos demais faturamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **DER/SE** ou pelo fiscal de contrato do **DER/SE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fomecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **DER/SE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;

g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;

j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

l) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado.

§ 1º - Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o **DER/SE** reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a **CONTRATADA** comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a **CONTRATADA** comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.

§ 2º - No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social – GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes – CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a **CONTRATADA** deverá requerer do

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 85
Rubrica:

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS – CEI, apresentando ao **DER/SE** documento que ateste a realização dessa operação.

§ 3° - A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não acarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos do *caput* e do § 3° do artigo 1° da Resolução TC n° 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

13.3.6. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da **CONTRATADA**, cujas informações pertinentes (banco, agência, n° da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;

13.3.7. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o **DER/SE** a pagar à **CONTRATADA**, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

13.3.8. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo **DER/SE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.

14.3.9. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.

13.4. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.4.1. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.° 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.° 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.° 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.° 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias instituído pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;

13.4.2. Quando da elaboração da composição de preços, a licitante deverá tomar como mês-base de referência o mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

13.4.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação :

$$R = V \frac{I_1 - I_0}{I_0}$$, onde:

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I_0 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

I_1 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

13.4.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente serão admitidas 04 (quatro) decimais, sem aproximações ou arredondamentos;

13.4.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13° mês para efeito de definição do índice I_1, de que trata o item 13.4.3 supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;

13.4.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRTADA**, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro para o evento gerador do faturamento.

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: Rubrica:

13.5. DOS PRAZOS

13.5.1. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo **DER/SE**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido no item 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO;

13.5.2. A **CONTRATADA** deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal do serviço ou nos casos não previstos no presente Contrato;

13.5.3. A prorrogação do prazo de execução estabelecido no item 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1° do artigo 57 da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.5.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do **DER/SE.**

13.6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO DER/SE

13.6.1. Constituem-se obrigações do **DER/SE**:

13.6.1.1. Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes;

13.6.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;

13.6.1.3. Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for o caso;

13.6.1.4. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato.

13.7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.7.1. Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

13.7.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do Contrato;

13.7.1.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 88
Rubrica:
DER/SE

13.7.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

13.7.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

13.7.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;

13.7.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

13.7.1.7. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **DER/SE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

13.7.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **DER/SE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **DER/SE** em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **DER/SE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

13.7.1.9. Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao **DER/SE**, caso lhe seja requerido;

13.7.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **DER/SE**, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

13.7.1.11. Deverá a licitante vencedora do presente certame apresentar segunda via do CD requerido no Envelope nº 3, em formato eletrônico do Microsoft Excel à Procuradoria Jurídica do **DER/SE**, quando da assinatura do Contrato referente à execução do objeto deste Edital;

13.7.1.12. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

Fls.: 89
Rubrica:

regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

13.8. DA ORDEM DE SERVIÇO

13.8.1. A Ordem de Serviço será emitida pela Diretoria solicitante dos serviços do **DER/SE**, após a assinatura do Contrato.

13.8.2. O **DER/SE** se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a **CONTRATADA** apresentar o Cadastro Específico do INSS – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for o caso;

13.9. DA FISCALIZAÇÃO

13.9.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo **DER/SE**, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

13.9.2. Deverá ser adotado LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS) para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do **DER/SE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela fiscalização do **DER/SE**.

13.10. DAS SANÇÕES

13.10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o **DER/SE** poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

13.10.1.1. Advertência;

13.10.1.2. Multa de:

a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;

13.10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
fls.: 90
rubrica:

13.10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.10.2. A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

13.10.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 13.10.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo **DER/SE** ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

13.10.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

13.10.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

13.11. DA RESCISÃO

13.11.1. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as conseqüências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

13.11.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 91
Rubrica:
DER/SE

13.12. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.12.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do **DER/SE**, a **CONTRATADA** poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

13.12.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da **CONTRATADA**, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

13.12.3. O **DER/SE** se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo **DER/SE** e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

13.12.4. A relação contratual estabelecida com o **DER/SE** será exclusivamente com a **CONTRATADA**, não assumindo o **DER/SE** qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.

13.12.5. A **CONTRATADA**, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o **DER/SE** que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do **DER/SE**, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.

13.12.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do **DER/SE**, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.

13.12.7. As subcontratações não expressamente anuídas pelo **DER/SE** e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.13.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto do Contrato será emitido pelo **DER/SE** e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão dos serviços;

13.13.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

13.14. DAS ALTERAÇÕES

13.14.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do Contrato serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007.

13.14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, se couber, e preservando o limite para a modalidade de licitação empregada.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Não poderão participar desta Licitação as empresas que estiverem em débito com o Estado de Sergipe, seja o débito na administração Direta ou Indireta; que forem declaradas inidôneas por ato do Poder Público; que estiverem em processo de liquidação, falência ou concordata; que estejam impedidas de transacionar com a Administração Pública ou qualquer das suas entidades descentralizadas; que dentre seus dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor do Estado de Sergipe (Administração Direta e Indireta); ou que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Estado de Sergipe, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda que tenha incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ou que estejam incluídas no CADFINP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual), previsto no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, ou não forem estabelecidas no Território Nacional.

14.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, e entregue à Comissão Permanente de Licitação ou enviado por e-mail (preferencialmente), nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, até 05 (cinco)

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 93
Rubrica:
DER/SE

dias úteis anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes. As respostas aos questionamentos serão repassadas por e-mail diretamente à parte questionadora e disponibilizadas aos demais interessados no sítio eletrônico do DER/SE na internet no endereço www.der.se.gov.br (no link "Licitações");

14.3. Não sendo feito o referido questionamento dentro do prazo estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, às licitantes direito à reclamação posterior. Saliente-se que não serão atendidas solicitações verbais ou formulada após o prazo acima estabelecido;

14.4. É facultado a qualquer Licitante formular Impugnação, por escrito, relativa aos termos deste Edital, até 02 (dois) dias úteis anteriores à entrega dos invólucros que contêm a documentação de Habilitação e de Proposta de Preços;

14.4.1. A Impugnação aos termos deste Edital e seus Anexos deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolada por meio do site https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/, sob pena de não conhecimento da Impugnação;

14.5. Estará sempre reservado ao **DER/SE**, antes da assinatura do Contrato, sem qualquer tipo de indenização, o direito de revogar, cancelar ou anular esta licitação, por despacho motivado do seu Diretor-Presidente, o qual será dado ciência aos licitantes;

14.6. Os casos omissos deste Edital, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente;

14.7. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

14.8. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais ou especiais do **DER/SE**;

14.9. A presente licitação reger-se-á pelas disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente e pelos atos que forem promulgados a respeito da matéria.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 94
Rubrica:
DER/SE

14.10. Caso a data prevista para a realização da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, ou por qualquer outro motivo, não havendo expediente no órgão, e não havendo retificação da convocação, esta se realizará no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora previstos.

14.11. O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados a partir da data de publicação do Aviso de Licitação do presente certame na Sede Administrativa do **DER/SE**, especificamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. São Paulo, n° 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3° andar, B. José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser fornecidas maiores informações sobre o objeto da Licitação ou no site www.der.se.gov.br link LICITAÇÕES;

14.12. As licitantes deverão informar os seus endereços eletrônicos à Comissão Permanente de Licitação para as comunicações necessárias e assim legalmente admitidas.

14.13. A obtenção de cópia dos autos deste procedimento licitatório somente será concedida mediante requerimento registrado em ata ou por escrito protocolado através do Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/.

Aracaju, 18 de agosto de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 95
Rubrica:
DER/SE

ANEXOS

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 96 Rubrica:

PROJETO E ORÇAMENTO REFERENCIAL

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls. 97 Rubrica

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

A signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ... de ..... de 20XX

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)

Carteira de identidade (N.º e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fl.: 98 Rubrica:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS n° 00/20XX**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (N° e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 99
Rubrica:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

A Empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) em cumprimento a este Edital, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 100 Rubrica:

MODELO DE INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS n° 00/20XX**

A (licitante) por seu representante infra-assinado indica o Sr. (nome), (qualificação), como seu responsável técnico para a execução do contrato objeto desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (N° e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 101
Rubrica:

MODELO DE CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS n° 00/20XX**

Declaro concordar com a minha indicação de Engenheiro Responsável Técnico para execução da Obra / Serviços desta desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 102 Rubrica: LC

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo **DER,** e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pelos demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços, bem como do acompanhamento da licença para mineração do respectivo fornecedor, caso haja necessidade de aquisição de produtos minerais e ainda das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse ao **DER,** toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 103
Rubrica:
DER/SE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA SOBRE O QUAL SE REFERE O OBJETO DO PROJETO

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local da obra sobre o qual se refere o objeto do projeto, que temos conhecimento do Termo de Referência e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Local e data

Nome e assinatura do responsável técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DERSE
Fls.: 104
Rubrica:

MODELO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS** nº **/20XX**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa _____ é enquadrada no regime _____ (lucro real, lucro presumido ou simples nacional).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 105
Rubrica: UC

FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL	
Nome da Empresa:	
Endereço Atualizado:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	TEL/FAX:
Natureza da Sociedade:	
Regime de tributação (lucro real, lucro presumido ou simples nacional):	
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Capital Social:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:	
Banco:	Nome da Agência:
Nº da Agência:	Tipo/Conta:
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	TEL/FAX:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 106
Rubrica:

QUADROS DE QUANTIDADES DE SERVIÇOS:

TABELA DE VALORES MENSAIS		
Rodovia:		
Objeto		
Extensão Aproximada:	km	
1-PESSOAL	**SÍMBOLO**	**R$**
Chefe de Escritório	A0	
Datilógrafo	A2	
Motorista	A2	
Consultor	C	
Eng° Supervisor	P0	
Eng° Coordenador	P2	
Eng° Residente	P2	
Eng° Estrutura(Sênior)	P2	
Eng° Auxiliar	P4	
Servente/Vigia	SM	
Auxiliar Eng°	T0	
Inspetor de Campo	T0	
Topógrafo Chefe	T1	
Laboratorista Chefe	T1	
Topógrafo	T2	
Laboratorista	T2	
Topógrafo Auxiliar	T3	
Laboratorista Auxiliar	T3	
Fiscal de Campo	T4	
Desenhista	T5	
Cadista	T5	
Calculista	T5	
Operador de Computador	T5	
Auxiliar Topografia	T6	
Auxiliar Laboratorista	T6	

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 107
Rubrica:
DER/SE

SERVIÇOS GRÁFICOS

Objeto						**Mês base:**
Extensão Aproximada:			km			
Tipo de Relatório	**Título**	**Cópia (Tipo)**	**Quant. (folhas)**	**Quant. (vias)**	**Valor Folhas (R$)**	**Total (R$)**
			a	**b**	**c**	**d=a*b*c**
TOTAL						

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 108
Rubrica: UC

VEÍCULOS

Estadual							Mês base:
Objeto							
Extensão Aproximada:	0,00 km						
Atividades	Veículo	Unid.	Dias	Mêses	V/mês	Valor Mensal (R$)	Total (R$)
		a	b	c	d	e	f=dxe
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
						Total (R$)	-

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 109
Rubrica:

INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO

Estadual					**Mês base:**	
Objeto						
Extensão Aproximada:	**0,00 km**					
Atividades	**Categoria**	**Unid.**	**Mêses**	**l/mês**	**Valor Mensal (R$)**	**Total (R$)**
		a	**b**	**c**	**d**	**e=c x d**
						-
						-
					Total (R$)	-

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

Fls.: 110
Rubrica:

VIAGENS								
Estadual							**Mês base:**	
Objeto								
Extensão Aproximada:	**400,0000**	**km**						
Atividades	**Categoria**	**Aérea (ida e volta)**		**Terrestre(ida e volta)**		**Dias**		**Total (R$)**
		Quant.	**Valor (R$)**	**Quant.**	**Valor (R$)**	**Quant.**	**Valor (R$)**	
		a	**b**	**c**	**d**	**e**	**f**	**g=(a*b)+(c*d)+(e*f)**
Coordenação								-
Administração de Campo								-
Projeto de Drenage e OAC								-
						Total (R$)		-

Avenida São Paulo, nº 3005, Edificio Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Rs.: Rubrica:

EQUIPAMENTOS

Estadual						Mês base:
Objeto						
Extensão Aproximada:	0,00 km					
Atividades	Equipamento	Unid.	Mêses	E/mês	Valor Mensal (R$)	Total (R$)
		a	b	c	d	e=cxd
						-
						-
						-
					Total (R$)	-

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

CRONOGRAMA DE DIAS TRABALHADO

Prazo: dias

Atividades	Categoria		DIAS TRABALHADOS	Nº Dias	Tipo de Equipe	Quant. Equipe	Pessoal / Equipe	Hora / Dia	Total de Horas	Homem / Mês	Salário/ Mês (R$)	Total (R$)
	Discriminação	Cod.		d		a	b	c	e=a*b*c*d	f=e/240	g	h=f*g
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
								Total Equipe Nível Superior				0,00
								Total Equipe Nível Técnico e Auxiliar				0,00
								Total Equipe Administrativa				0,00

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Rs.: 112
Rubrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls: 113 Rubrica:

MINUTA DO CONTRATO Nº_____

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO, POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A _____, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, fazem-se presentes de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO,** brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 301.497-20– SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Ap.403, Bairro Jardins, CEP nº 49.025-040, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor Técnico, o Sr. **IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.280.462-8 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 033.837.205-94, residente e domiciliado na Rua Antonio José dos Santos, nº 06, Condomínio Parque das Fontes, Bloco 8, Apartamento 104, Bairro Jabotiana, CEP 49.095-783, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob n.º _____, o qual fez gerar a modalidade licitatória _____ n.º _____/20XX, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual n.º 5.848, de 13 de março de 2006, na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, e no Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007 e nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto _____, em regime de empreitada por global.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

2.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores a **CONTRATADA**, neste ato, declara conhecer e aceitar: edital da licitação e seus anexos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro da **CONTRATADA**;

3.2. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente contrato importa em **R$___.___,__** (_____);

4.2. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto descrito na Cláusula Primeira o valor global expressos na planilha orçamentária que é parte integrante do presente Contrato;

4.3. Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, de forma que o **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente.

4.4. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do **CONTRATANTE**, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;

4.5. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do **CONTRATANTE** dos serviços faturados, será a **CONTRATADA** de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.

4.6. As faturas deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes documentos:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

Fls.: 115
Rubrica:

I – No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **CONTRATANTE** ou pelo fiscal de contrato do **CONTRATANTE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS – CEI junto à Receita Federal do Brasil;

d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**;

e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**;

f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.° 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.° 116, de 31 de julho de 2003;

j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 116
Rubrica:

l) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

II – Quando dos demais faturamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **CONTRATANTE** ou pelo fiscal de contrato do **CONTRATANTE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.° 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.° 116, de 31 de julho de 2003;

g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

l) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado.

§ 1º - Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o **DER/SE** reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a **CONTRATADA** comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a **CONTRATADA** comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.

§ 2º - No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social – GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes – CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a **CONTRATADA** deverá requerer do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS – CEI, apresentando ao **DER/SE** documento que ateste a realização dessa operação.

§ 3º - A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não acarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos do *caput* e do § 3º do artigo 1º da Resolução TC nº 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

4.7. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da **CONTRATADA**, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;

4.8. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o **CONTRATANTE** a pagar à **CONTRATADA**, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 118 Rubrica:

Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

4.9. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo **CONTRATANTE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.

4.10. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias instituído pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;

5.2. A composição de preços da planilha orçamentária da **CONTRATADA** tem como mês-base de referência o mês em que ocorrera a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **CONTRATANTE** se referiu, neste último caso, apenas se o mês ao qual o Orçamento Referencial do **CONTRATANTE** se referiu foi anterior ao mês em que ocorrera a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação;

5.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação:

$$R = V \frac{I_1 - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I_0 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 119 Rubrica:

ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

I_1 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

5.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos;

5.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13° mês para efeito de definição do índice I_1, de que trata o item "5.3" supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;

5.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA**, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de _____ (_____) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

6.2. O prazo de vigência do Contrato será de _____ (_____) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1° do artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.

6.3. O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a **CONTRATADA** apresentar o **Cadastro Específico do INSS** – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;

6.4. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula;

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls. Rubrica: 110

6.5. A **CONTRATADA** deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal da obra ou nos casos não previstos no presente Contrato;

6.6. A prorrogação do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1° do artigo 57 da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.7. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, o **CONTRATANTE** utilizará recursos orçamentários oriundos do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE** para exercício de 20__, com classificação orçamentária: _____.

7.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, serão emitidos em nome do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE,** devidamente identificadas com a classificação orçamentária: _____.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1. Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1. Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes;
8.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;

8.1.3. Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for caso;

8.1.4. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380. Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

9.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do presente Contrato;

9.1.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

9.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

9.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

9.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;

9.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

9.1.7. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **CONTRATANTE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

9.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE**, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **CONTRATANTE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

9.1.9. Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao **CONTRATANTE**, caso lhe seja requerido;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

9.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **CONTRATANTE**, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

9.1.11. Depositar, junto à Procuradoria Jurídica - PROJUR do **DER/SE**, cópia do CD exigido no envelope nº 03 da Licitação em epígrafe.

9.1.12. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

10.1. Para garantia do fiel cumprimento do presente Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do **CONTRATANTE**, em qualquer das seguintes modalidades:

a) Caução em moeda corrente;

b) Títulos da dívida pública;

c) Seguro-garantia;

d) Fiança bancária.

10.2. Se o valor global da proposta da **CONTRATADA** for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1° do artigo 48 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** prestará garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do referido parágrafo e o valor da correspondente proposta;

10.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

10.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo **CONTRATANTE**;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

10.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo **CONTRATANTE**, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

11.2. Deverá ser adotado LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS) para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do **CONTRATANTE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato o **CONTRATANTE** poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.° 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de:

a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

12.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

12.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8° da Lei Estadual n° 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4° do Decreto Estadual n° 41.008/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O não cumprimento total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as conseqüências dos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

13.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Nos termos do artigo 72 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do **DER/SE**, a **CONTRATADA** poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

14.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da **CONTRATADA**, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 125 Rubrica: LC

14.3. O **DER/SE** se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo **DER/SE** e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

14.4. A relação contratual estabelecida com o **DER/SE** será exclusivamente com a **CONTRATADA**, não assumindo o **DER/SE** qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.

14.5. A **CONTRATADA**, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o **DER/SE** que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do **DER/SE**, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.

14.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do **DER/SE**, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.

14.7. As subcontratações não expressamente anuídas pelo **DER/SE** e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto deste Contrato será emitido pelo **CONTRATANTE** e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão dos serviços;

15.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto deste Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls.: 126 Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente termo serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007.

16.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, se couber, e preservando o limite para a modalidade de licitação empregada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E por assim terem justo e pactuado, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, _____ de _____ de 20_____.

PELO **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR TÉCNICO

PELA **CONTRATADA**:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

Trâmite(s)

Enviado em: 18/08/2022 às 12:39

De: (DER/SE - PROJUR) - ESTELA MARCIA S DE DEUS

Para: (DER/SE - CPL) - FREDERICO GALINDO DE GÓES

Recebido em: ✓ 22/08/2022 às 09:05 por *FREDERICO GALINDO DE GÓES*

Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓

Trâmite:

Segue anexo parecer solicitado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 127
Rubrica:
DER/SE

PROCESSO Nº: 1060/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA – DITEC

PARECER Nº: 253/2022

Em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, da de 21 de junho de 1993, a Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE efetuou a análise da Minuta do Edital da Tomada de Preços nº 16/2022 e da respectiva Minuta de Contrato, estando as mesmas de acordo com as normas e definições contidas na legislação em vigor.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2022.

NEVITON TELES CRUZ
Assessor Jurídico – OAB/SE nº 1891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 129
Rubrica:

Ofício nº 685/2022-DER/SE

Aracaju, 19 de agosto de 2022.

Ao Senhor
Givaldo Ricardo Freitas
Superintendência Especial de Comunicação Social

Assunto: Publicações

Senhor Superintendente,

Solicitamos providenciar a publicação até o dia 22/08/2022 dos Avisos abaixo descriminados:

- **Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 15/2022** - Diário Oficial da União e em Jornal de grande circulação local;

- **Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 16/2022** - Jornal de grande circulação local;

- **Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 17/2022** - Jornal de grande circulação local;

- **Aviso de Resultado Final de Julgamento da Concorrência nº 13/2022** - Diário Oficial da União e em Jornal de grande circulação Estadual;

- **Aviso de Licitação da Concorrência nº 16/2022** - Diário Oficial da União e em Jornal de grande circulação Estadual;

- **Aviso de Licitação da Concorrência nº 17/2022** - Diário Oficial da União e em Jornal de grande circulação Estadual;

- **Aviso de Licitação da Concorrência nº 18/2022** - Diário Oficial da União e em Jornal de grande circulação Estadual.

Atenciosamente,

FREDERICO GALINDO DE GÓES

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por FREDERICO GALINDO DE GÓES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HOMS-KNRL-TTCZ-JZJA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 130
Rubrica:
DER/SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado; **Valor Estimado:** R$ 35.731,97 (Trinta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos); **Data do recebimento das propostas**: 14 de setembro de 2022, às 09 horas; **Tipo**: Menor Preço Global; **Prazo de Execução**: 90 (sessenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato**: 180 (cento e oitenta) dias; **Fontes de Recurso**: 0101 e 0120; **Classificação Orçamentária**: 26.782.0018.0295. 3.3.90.39.05; **Base Legal**: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº**: 253/2022; **Exclusividade**: A presente licitação será exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por força do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 131
Rubrica:

aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 19/08/2022

Aléxea de Moraes Fontes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 9º Aditivo ao Contrato nº 06/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
CONTRATADA: GP ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Acrescer o valor do contrato em mais R$ 375.297,52 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR INICIAL: R$ 6.259.359,94 (seis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
VALOR FINAL C/ ADITIVO: R$ 6.634.657,46 (seis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.105.26.782.0018.0503.4.4.90.51.9224/0120/0101
NOTA DE EMPENHO: 0962/2022.
PARECER PGE Nº: 4909/2022
Aracaju, 18 de agosto de 2022.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade- **SEDURBS**, torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente a seguinte Licença Ambiental:

TIPO DE LICENÇA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	ATIVIDADE LICENCIADA
Licença Simplificada - LS	309/2022	16/08/2022	16/08/2024	Referente à pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial na caminho da Santa Dulce, localizada na divisa entre Aracaju e São Cristóvão, com uma área de extensão de aproximadamente 10,36 Km.

Aracaju, 19/08/2022.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Superintendente Executiva

Turismo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022, DISPENSA PRESENCIAL DP0318/2022. Processo e-DOC nº 50/2022-COMPRAS.GOV-SETUR. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: 34.841.261/0001-56. Contratada: **TELEQUIPE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA**, CNPJ: 07.893.150/0001-19. Objeto: O Contrato tem por objeto a locação de equipamento de telefonia para comunicação dos setores da Secretaria de Estado do Turismo, conforme regulamentação do Código Civil.

Aracaju/SE, 19/08/2022

José Sales Neto
Secretário de Estado do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

PORTARIA nº 18/2022
De 26 de julho de 2022
Institui gratificação única por participação em Grupo de Trabalho para acompanhamento dos pedidos de licença ambiental.

O Diretor - Presidente da Administração Estadual de Meio Ambiente - ADEMA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 10, incisos I e II e § 1º da Lei nº 5.057, de 07 de novembro de 2003; e
Considerando a necessidade e dar celeridade aos pedidos de licença ambiental para a implantação e funcionamento de gasodutos
Considerando o caráter multidisciplinar dos estudos envolvendo a implantação e funcionamento de gasodutos;
Considerando que à ADEMA compete zelar pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado, necessário a existência humana;
Considerando o disposto no art. 50 da Lei 8.487/18, que prevê ao empreendedor arcar com os custos operacionais referentes à realização de audiências públicas, análises e vistorias técnicas complementares;
Considerando o trabalho extraordinário realizado pelos servidores que atuam na análise do licenciamento ambiental de TAG – Transportadora Associada de Gás - TAG visando a instalação de gasoduto;
Resolve:
Art. 1º - Instituir a gratificação única para remuneração dos servidores que participam do Grupo de Trabalho criado para acompanhamento do processo de licenciamento ambiental de gasodutos, e ser pago pelo empreendedor, nos termos do art. 50 da Lei 8.497/18.
Art. 2º - Farão jus à gratificação que trata esta portaria os seguintes servidores;
a - Aijalon de Sousa Santos, Eng. Civil - CPF xxx.689.895-xx;
b - Eliezer dos Santos Lima - Eng. Civil - CPF xxx.159.015-xx;
c - Antônio Bruno Canuto Araújo - Eng. Civil - CPF xxx.358.045-xx;
d - Fabiana Vieira dos Santos Serro - Geóloga - CPF xxx.166.095-xx;
e - Cristyane Silva Santos de Oliveira - Agente de Fiscalização Ambiental - CPF xxx.444.105-xx
f - Rogéria Elma de Santana Araujo - Agente de Fiscalização Ambiental - CPF xxx.252.586-xx;
g - Dircau Benjamim Reis - Agente de Fiscalização Ambiental - CPF xxx.157.164-xx;
h - Thiago Lima Santos Silva - CPF xxx.476.325-xx;
i - Ingrid Mazze dos Santos Cruz - CPF xxx.956.245-xx;
j - James Fontes Barbosa - Procurador da ADEMA - CPF xxx.101.765-xx;
k - Romsu Gomes de Aguiar Neto - Procurador da ADEMA - CPF xxx.638.385-xx;
l - Karine Fernanda Faro Nascimento Prado - CPF: xxx.304.805-xx.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GILVAN DIAS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da ADEMA

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

Objeto: Execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) nas rodovias estaduais pavimentadas: trecho: SE-175, Entr. BR-235 / Ribeópolis / Nossa Senhora Aparecida / Nossa Senhora da Glória, todas neste Estado, com extensão aproximada de 52,00 km; **Valor Estimado:** R$ 3.207.598,24 (Três milhões e duzentos e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos); **Data do recebimento das propostas**: 13 de setembro de 2022, às 09 horas; **Tipo**: Menor Preço Global; **Prazo de Execução**: 180 (cento e oitenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato**: 360 (trezentos e sessenta) dias; **Fontes de Recurso**: 0101, 0112, 0120 e 0290; **Classificação Orçamentária**: 26.782.0018.0293.3.3.90.39.21; **Base Legal**: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 252/2022. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site da DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2022.

Frederico Galinde de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

Objeto: Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado; **Valor Estimado:** R$ 35.731,97 (Trinta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos); **Data do recebimento das propostas**: 14 de setembro de 2022, às 09 horas; **Tipo**: Menor Preço Global; **Prazo de Execução**: 60 (sessenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato**: 180 (cento e oitenta) dias; **Fontes de Recurso**: 0101 e 0120; **Classificação Orçamentária**: 26.782.0018.0295. 3.3.90.39.05; **Base Legal**: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº**: 253/2022; **Exclusividade**: A presente licitação será exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por força de artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site de DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2022.

Frederico Galinde de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

Objeto: Execução de serviços de drenagem e recomposição de aterro, com pavimentação em paralelepípedo, às margens da Rodovia SE-230, com extensão de 0,31Km, no município de Feira Nova, neste Estado; **Valor Estimado:** R$ 2.313.930,35 (Dois milhões e trezentos e treze mil, novecentos e trinta e oito mais e trinta e cinco centavos); **Data do recebimento das propostas**: 16 de setembro de 2022, às 09 horas; **Tipo**: Menor Preço Global; **Prazo de Execução**: 60 (sessenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato**: 150 (cento e cinquenta) dias; **Fontes de Recurso**: 0101 e 0120; **Classificação Orçamentária**: 26.451.0018.0401.4.4.90.39.21; **Base Legal**: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 254/2022. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site da DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2022.

Frederico Galinde de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fls.: 132

Entidade Serigy

Rian Santos
riansantos@jornaldodiase.com.br

A amiga Graziele Ferreira, ex-diretora do Núcleo de Produção Digital, está prestes a lançar um documentário em alusão a uma verdadeira entidade, o prático Zé Peixe.

Sobre o filme, que adota a relação entre o herói do Rio Sergipe e o artista visual Elias Santos como ponto de partida, haverá nova oportunidade de falar, após o lançamento. Qualquer menção à figura mítica de Zé Peixe, entretanto, obriga um sergipano a orgulhoso [illegible] suas raízes a fazer reverências.

Os joelhos deste jornalista que vos escreve sem nenhuma cerimônia, caro leitor, foram ralados no texto abaixo.

O herói do Rio Sergipe - Casa raro de homem à altura do personagem, o prático cantado em verso e prosa é fonte generosa de inspiração. Músicos, poetas, fotógrafos e artistas visuais já mataram a sede com um gole dessa fonte. Só o poder político, invejoso do amor devotado a alguém tão simples, foi capaz de ignorar a beleza lírica de seu exemplo.

Foto: Ed Kashi

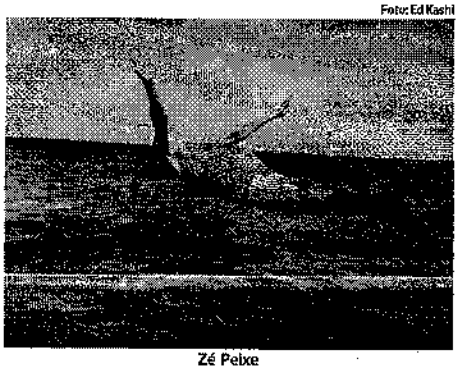

Zé Peixe

O ex governador João Alves Filho teve oportunidade de batizar a ponte Aracaju/Barra com o nome de Zé Peixe, mas fez ouvidos moucos para o clamor popular e deixou a própria mesquinharia documentada na placa de inauguração da tal obra. Azar o dele. Nem assim, com a força do trator e da grana, o todo poderoso conseguiu roubar o lugar de Zé Peixe no coração dos sergipanos.

O leitor me perdoe a falta de tato com os vultos da política, bajulados em vida, santificados na morte. Aqui, no entanto, louva-se apenas a quem bem merece.

O homem por trás do mito - Nascido em Aracaju, José Martins Ribeiro Nunes, mais conhecido como Zé Peixe, atuou por muitos anos, conduzindo embarcações que entravam e saíam de Aracaju, pelo Rio Sergipe.

O inusitado, em sua tarefa, se devia ao fato dele não necessitar de embarcação de apoio para transportá-la. Quando um navio necessitava entrar na barra do Rio Sergipe, Zé Peixe nadava até o local, sozinho, com a força dos próprios braços, íntima daquelas águas.

Assim, de braçada em braçada, servindo de guia, abrindo caminhos nas águas revoltas do rio, Zé Peixe nadou até os 85 anos, merecedor de todos as prêmios e homenagens prestadas ainda em vida, até falecer em 2012, num dia 26 de abril.

Cacique Chá abriga lançamento de filme sobre Zé Peixe

Após o fim das restrições impostas pela pandemia e por ocasião do Dia Nacional das Artes e do Dia Nacional do Documentário Brasileiro, comemorados agora em agosto, acontece o lançamento presencial do documentário sergipano "O Prático", no auditório do Restaurante Senac Bistrô Cacique Chá, na próxima quarta-feira, 24, às 19h.

Com parte das cenas gravadas no Cacique Chá, uma visão original e narração de Adriano Garib, nacionalmente conhecido pela atuação no Tropa de Elite e em novelas da Globo e Record, o filme conta a inédita história da relação de amizade entre o consagrado artista visual sergipano Elias Santos e uma outra personalidade do Estado, o lendário Zé Peixe.

O relato dessa amizade, desconhecida do grande público, que começou quando Elias era criança, amplia a perspectiva do simbolismo da escultura "O Prático", instalada na entrada do Museu da Gente Sergipana. De uma encomenda feita pelo museu, a peça transforma-se numa composição da própria memória do artista com a textura de lembranças em cores e contextos da relação afetiva entre a família dele e a de Zé Peixe.

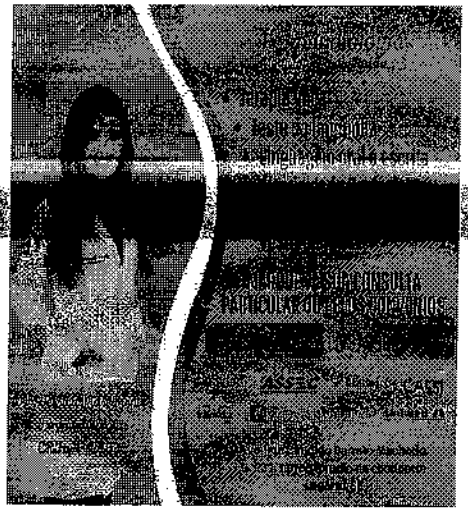

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 17/2022

Objeto: Execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) nas rodovias estaduais pavimentadas: trecho: SE-230, Entr. N. S. da Glória / Monte Alegre / Poço Redondo / Canindé de S. Francisco, todas neste Estado, com extensão aproximada de 78,00 km. **Valor Estimado:** R$ 4.945.827,52 (Quatro milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos); **Data do recebimento das propostas:** 28 de setembro de 2022, às 9h; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 360 (trezentos sessenta) dias; **Fontes do Recurso:** 0101, 0112, 0120 e 0290; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0018.0293.3.3.90.39.21; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2a07 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico ãº:** 250/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado; **Valor Estimado:** R$ 35.731,97 (Trinta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos); **Data do recebimento das propostas:** 14 de setembro de 2022, às 09h; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo da Execução:** 90 (sessenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias; **Fontes do Recurso:** 0101 e 0120; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0018.0295. 3.3.90.39.05; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 253/2022; **Exclusividade:** A presente licitação será exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por força do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site de DER/SE.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 033
Rubrica:
DERSE

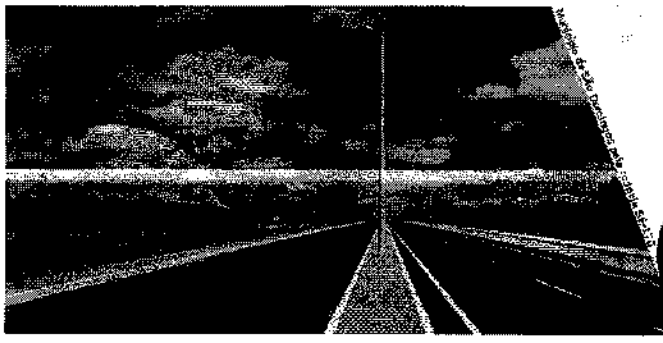

Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe

Tomada de Preços nº 16/2022 (Disponível)

22 AGO 2022

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado;

Valor Estimado: R$ 35.731,97 (Trinta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos);

Data do recebimento das propostas: 14 de setembro de 2022, às 09 horas;

Prazo de Execução: 90 (sessenta) dias.

Para adquirir o Edital completo favor preencher o formulário clicando no ícone abaixo:

- Formulário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 134
Rubrica:
DER/SE

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO NOS MURAIS DO DER/SE

A Comissão Permanente de Licitação certifica que o Aviso de Licitação mencionado abaixo foi afixado nos Murais do DER/SE a partir do dia 22/08/2022:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado; **Valor Estimado:** R$ 35.731,97 (Trinta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos); **Data do recebimento das propostas**: 14 de setembro de 2022, às 09 horas; **Tipo**: Menor Preço Global; **Prazo de Execução**: 90 (sessenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato**: 180 (cento e oitenta) dias; **Fontes de Recurso**: 0101 e 0120; **Classificação Orçamentária**: 26.782.0018.0295. 3.3.90.39.05; **Base Legal**: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.648/2006, Lei Estadual nº 6.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº**: 253/2022; **Exclusividade**: A presente licitação será exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por força do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (078)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 135
Rubrica:
DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: aseopp@aseopp.org.br, falecom@licitacoes.com.br, licitacao@crea-se.porg, "aseopp " <adriana@aseopp.org.br>

Data: 22/08/2022 10:38 (08 minutos atrás)

Assunto: Avisos de Licitação

Anexos: | AVISO-DE-LICITACAO-TP-15-2022.doc (33 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-16-2022.doc (34 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-17-2022.doc (33 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-CONC-16-2022.doc (34 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-CONC-17-2022.doc (35 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-CONC-18-2022.doc (34 KB)

Prezados Senhores,

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o Aviso de Licitação, conforme arquivo anexo.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: secretaria@sinduscon-se.com.br, curitiba@secovipr.com.br, presidencia@secovi.com.br, presidencia@sicepot-mg.com.br, sicepot@sicepot-rs.com.br, dados@sinduscon-ba.com.br, secretaria@sinduscon-caxias.com.br, sinduscon@sinduscon-ce.org.br, presidencia@sinduscondf.org.br, presidente@sinduscongoias.com.br, sirdusconjf@interfire.com.br, leticia@sinduscon-ma.com.br, sinduscon@sinduscon-mg.org.br, sinduscon.mt@terracom.br, presidencia@sindusconnoroeste.org.br, sinduscon@sercomtel.com.br, sinduscon@sindusconoestepr.com.br, sindusconpe@sindusconpe.com.br, sinduscon-pi@veloxmail.com.br, marketing@sindusconpr.com.br, detec@sinduscon-rio.com.br, sindusconro@brturbo.com.br, sinduscon@sinduscon-rs.com.br, sinduscon@sinduscon-sm.com.br, presidente@sindusconsp.com.br, sinduscon@fieto.com.br, sinicon@sinicon.org.br

Data: 22/08/2022 10:40 (07 minutos atrás)

Assunto: Avisos de Licitação

Anexos: | AVISO-DE-LICITACAO-TP-15-2022.doc (33 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-16-2022.doc (34 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-17-2022.doc (33 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-CONC-16-2022.doc (34 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-CONC-17-2022.doc (35 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-CONC-18-2022.doc (34 KB)

Prezados Senhores,

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o Aviso de Licitação, conforme arquivo anexo.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 136
Rubrica:
SE

Enviado por: "Sinduscon-MG" <sinduscon@sinduscon-mg.org.br>
De: sinduscon@sinduscon-mg.org.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 22/08/2022 10:57
Assunto: Lida: Avisos de Licitação
Anexos: no title.eml (249 B)

De: adriana@aseopp.org.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 22/08/2022 11:09
Assunto: Lida: Avisos de Licitação
Anexos: no title.eml (228 B)

Enviado por: "Secretaria | SINDUSCON" <secretaria@sinduscon-caxias.com.br>
De: secretaria@sinduscon-caxias.com.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 22/08/2022 11:22
Assunto: Lida: Avisos de Licitação
Anexos: no title.eml (258 B)

Enviado por: "Sinicon" <sinicon@sinicon.org.br>
De: sinicon@sinicon.org.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 22/08/2022 13:14
Assunto: Lida: Avisos de Licitação
Anexos: no title.eml (237 B)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 137
Rubrica: LC
DER/SE

Adquirentes do Edital Completo – TOMADA DE PREÇOS – 16/2022

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 22/08/2022 16:56
Assunto: Solicitação de Edital - TP 16/2022

1-

Edital - Tomada de Preços n° 16/2022
meta serviços de engenharia eireli
82988723864
Email principal :meta@metaconstrutora.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 22/08/2022 22:04
Assunto: Solicitação de Edital - TP 16/2022

2-

Edital - Tomada de Preços n° 16/2022
G2S Engenharia LTDA.
4191610023 / 4184231394
Email principal :contato@g2sengenharia.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 23/08/2022 08:25
Assunto: Solicitação de Edital - TP 16/2022

3-

Edital - Tomada de Preços n° 16/2022
MÉTRICA ENGENHARIA
79991170954
Email principal :contato@metricaeng.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 23/08/2022 11:10
Assunto: Solicitação de Edital - TP 16/2022

4-

Edital - Tomada de Preços n° 16/2022
A.G.E MANUTENÇÃO E REFORMAS
79 9964976340
Email principal :geraldo@ageeng.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 138
Rubrica:

Data: 23/08/2022 14:25
Assunto: Solicitação de Edital - TP 16/2022

5-
Edital - Tomada de Preços n° 16/2022
JSR PROJETOS, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP
79 30255756 / 79991179218
Email principal :jsrengenharia.const@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 24/08/2022 14:54
Assunto: Solicitação de Edital - TP 16/2022

6-
Edital - Tomada de Preços n° 16/2022
ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
5133251508
Email principal :gabrielhenridasilva1234@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 24/08/2022 21:42
Assunto: Solicitação de Edital - TP 16/2022

7-
Edital - Tomada de Preços n° 16/2022
WM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
79999597583
Email principal :wmprojconstru@hotmail.com
Email alternativo_2 :wendellmenezes@hotmil.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 25/08/2022 21:24
Assunto: Solicitação de Edital - TP 16/2022

8-
Edital - Tomada de Preços n° 16/2022
PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
7999715580
Email principal :pereiraempreendimentos01@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 26/08/2022 09:06
Assunto: Solicitação de Edital - TP 16/2022

9-
Edital - Tomada de Preços n° 16/2022
SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA
79 99929-4458
Email principal :soedisempreendimentos@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 139
Rubrica:
DER/SE

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 27/08/2022 17:51
Assunto: Solicitação de Edital - TP 16/2022

10-

Edital - Tomada de Preços n° 16/2022
AM ENGENHARIA LTDA
79996842259
Email principal :amengenhariadiagnostica@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 31/08/2022 14:14
Assunto: Solicitação de Edital - TP 16/2022

11-

Edital - Tomada de Preços n° 16/2022
rw engenheiros
85 32265101 / 85 981665103
Email principal :chagasrw2016@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 02/09/2022 10:25
Assunto: Solicitação de Edital - TP 16/2022

12-

Edital - Tomada de Preços n° 16/2022
SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
79999089006
Email principal :servesconservicos@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 06/09/2022 16:52
Assunto: Solicitação de Edital - TP 16/2022

13-

Edital - Tomada de Preços n° 16/2022
CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
81 32035800 / 81 973356963
Email principal :COMERCIAL@CONTECNICA.ENG.BR

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 08/09/2022 04:08 (03:36 horas atrás)
Assunto: Solicitação de Edital - TP 16/2022

Edital - Tomada de Preços n° 16/2022

14-

MFC
+5579998031226
Email principal :melchi2008@yahoo.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 140
Rubrica: LC
DER/SE

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: cpl@der.se.gov.br

Data: 10/09/2022 10:57

Assunto: Solicitação de Edital - TP 16/2022

15-

Edital - Tomada de Preços nº 16/2022
MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA
71991080558
Email principal :lucasmutti@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 41
Rubrica:
SERGIPE

CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº XIII DA SOCIEDADE

CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 01.253.052/0001-32

1. **JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS, brasileiro, maior, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 22 de março de 1951, em Salgado – SE, CPF nº 067.439.785-15, documento de identidade nº 185.737 SSP– SE, domicilio e residência Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371, apartamento 902 – CEP 49052-260 Bairro Suissa Aracaju- SE.**
2. **CARLOS TELES DE MENDONÇA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão de bens, Arquiteto, nascido em 07 de Janeiro de 1949, Aracaju – SE, CPF nº016.037.015-91, documento de identidade nº 141.212 SSP– SE, domicilio e residência Avenida Hermes Fontes, 960 CEP 49050-000 Bairro Suissa, Aracaju – SE.**
3. **Sócios único da empresa CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA – EPP, com sede á Rua Wilson Barbosa Melo, 23 sala 10 - pavimento superior CEP 49037-590, Bairro Atalaia , Aracaju – SE, com o contrato social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob nº NIRE 28200430584 em 23/12/2008, resolvem assim alterar o Contrato Social:**

CLAUSULA PRIMEIRA:
Em data de 20/03/2021 a sociedade levantou um balancete do 1º trimestre 2021, face ao falecimento do sócio Sr. CARLOS TELES DE MENDONÇA. CPF 016.037.015-91.

CLAUSULA SEGUNDA:
O espólio do Sr. CARLOS TELES DE MENDONÇA CPF 016.037.015-91, transfere 1,425% (hum, quatrocentos e vinte cinco) referente as quotas de capital, á inventariante Sra. KARLA MENDONÇA RODRIGUES CPF 943.864.715-53 – residente Av. Presidente Tancredo Neves, 7501 – bairro Capucho Aracaju – SE CEP 49095-000 RG 1.113.830 SSP/SE nascida em 14 Fevereiro de 1978.

CLAUSULA TERCEIRA: A inventariante Sra. KARLA MENDONÇA RODRIGUES CPF 943.864.715-53 – residente Av. Presideute Tancredo Neves, 7501 – bairro Capucho Aracaju – SE CEP 49095-000 - RG 1.113.830 SSP/SE nascida em 14 de Fevereiro de 1978, demonstrou a vontade de retirar-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas 2,85% (dois, oitenta cinco) pelo valor nominal R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) ao sócio Sr. JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS, brasileiro, maior, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 22 de março de 1951, em Salgado – SE, CPF nº 067.439.785-15, documento de identidade nº 185.737 SSP– SE, domicilio e residência Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371, apartamento 902 – CEP 49052-260 Bairro Suissa Aracaju- SE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 142
Rubrica:
CERISE

CLAUSULA QUARTA: A partir desta data a sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art.1052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019

CLAUSULA QUINTA:

1- Denominação e sede

A sociedade gira sob a denominação de CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA – EPP, com sede á Rua Wilson Barbosa de Melo, 23 sala 10 CNPJ 01.253.052/0001-32 pavimento superior - CEP 49037-690 - bairro Atalaia -ARACAJU – SE.

II – Prazo de duração e início das atividades

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Junho de 1996, data em foi constituída sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: Constituem o objeto da sociedade:

a) Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

Podendo o objeto social ser ampliado ou reduzido a critério das partes, mediante alteração contratual.

CLAUSULA OITAVA:

IV - Capital Social e Distribuição

O capital social será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS número de quotas 100,00% R$ 500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do CAPITAL SOCIAL.

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o CONTRATO SOCIAL.

V - Administração

CLAUSULA NONA: Á administração da sociedade caberá exclusivamente á JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS, que assinará isoladamente, competindo lhe todos os poderes necessários á administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas on de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro

VI - Remuneração

CLAUSULA DECIMA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 143
Rubrica:
DERISE

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a titulo de "Pró – Labore.

VII – Do encerramento do exercício social

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Anualmente ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
VIII – Retirada, interdição ou falecimento do sócio

Falecendo ou interditando o sócio administrador, a sociedade continuará suas atividades com a herdeira Sra. SHEISSICA BEZERRA DE MACEDO. Maior. Solteira, CPF 045.5898.135-31, nascida em 19 Janeiro 1999 em Aracaju SE carteira identidade RG 3.382.923-3 SSP - SE, domicilio e residência Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371 -CEP 49052-260 bairro Suissa * Aracaju – Se.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

IX – Das deliberações

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA :

X - Foro Jurídico

Fica eleito o foro da Cidade de Aracaju – SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XI - Declaração

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacioual, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Aracaju (SE) 03 de Dezembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 144
Rubrica: JC
CERISE

JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS

Aa_____
JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS

Aa_____
KARLA MENDONÇA RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 145
Rubrica:
CERISE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06743978515	JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS
94386471553	KARLA MENDONCA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2021 15:05 SOB Nº 20210465042.
PROTOCOLO: 210465042 DE 07/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109076786. CNPJ DA SEDE: 01253052000332.
NIRE: 28200430584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

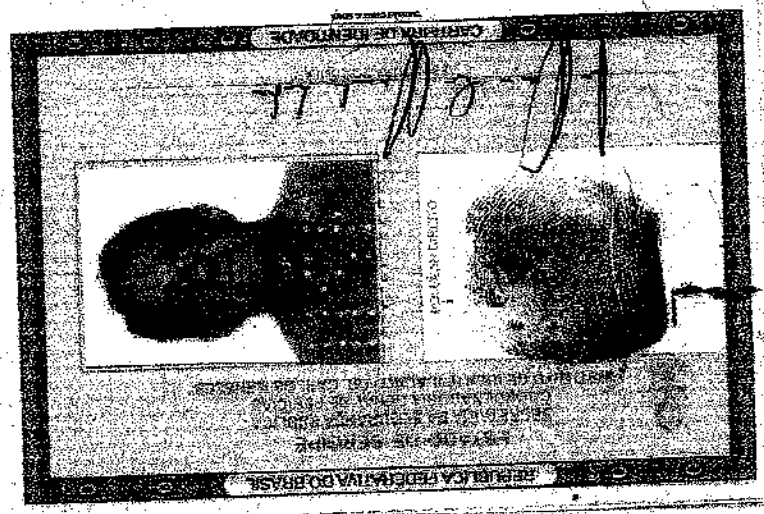

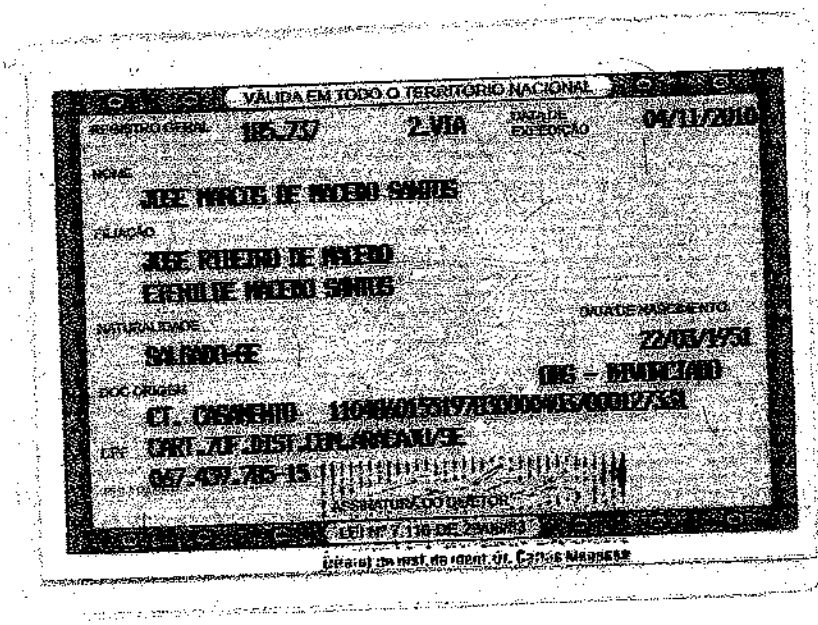

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 185.747 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2010

NOME
JOSE MARIA DE MEDEIROS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSE RIBEIRO DE MEDEIROS
ERENILDE MEDEIROS SANTOS

NATURALIDADE
SALGADO-SE

DATA DE NASCIMENTO
22/03/1951

DOC ORIGEM
CT. CASAMENTO 110[illegible]
CART.OF.DIST.JOÃO PESSOA/PB

CPF
067.439.785-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

(Para) Dr. Inst. de Ident. Dr. Carlos Menezes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 146
Rubrica:
DERISE

Governo do Estado do Sergipe
Secretaria do Sergipe
Junta Comercial do Estado do Sergipe

JUCESE
Junta Comercial de Sergipe

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 147
Rubrica:
DERISE

AGILIZA SERGIPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo: SEC2200774837**

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último Arquivamento**	**Número:**
28200430584	01253052000132	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 13/12/2021	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
0210465042	13/12/2021	ALTERAÇÃO
20150265000	05/08/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Esta certidão foi emitida pela Junta Comarcial em 16/02/2022, às 09:20:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.agiliza.se.gov.br**, com o código **GIGFJKGV**.

SEC2200774837

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 148
Rubrica:
DER/SE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUTENTÁVEL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – D.E.R/SE

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO

Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação do Acesso ao Pátio de Manobras do Posto Fiscal Propriá Fronteira da SEFAZ BR-101, km 02, neste Estado.

DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2022

HORARIO: 9:00 horas

LOCAL: Sede Administrativa do D.E.R

PROPOSTA DE PRECOS DA:

- CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 149
Rubrica:
DER/SE

ÍNDICE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 150
Rubrica:

ÍNDICE

1.0 - CARTA DE APRESENTAÇÃO

2.0 – CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 – VALOR TOTAL

2.2 – PRAZO DE EXECUÇÃO

2.3 – VALIDADE DA PROPOSTA

2.4 – FICHA CADASTRAL

2.5 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.6 – QUADRO DE QUANTIDADES E SERVIÇOS

2.7– PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS FISCAIS

2.8– PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

2.9– PLANILHA ANALITICA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS

2.10 -PLAN. ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

2.11 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3.0 – DECLARAÇÃO EXPRESSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Rubrica:
DER/SE

1.0 - CARTA DE APRESENTAÇÃO

Corpo Técnico de Engenharia Ltda CTEng

Aracaju, 14 de setembro de 2022

AO
DER/se
AV. SÃO PAULO, Nº 3005, EDIFÍCIO HUMBERTO FERREIRA, 3º ANDAR
BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Prezados Senhores,

A CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda., apresenta o Volume correspondente a "Proposta de Preços" de acordo com a **TOMADA DE PREÇOS n° 16/2022 – D.E.R/SE, para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação do Acesso ao Pátio de Manobras do Posto Fiscal Propriá Fronteira da SEFAZ BR-101, km 02**, neste Estado.

Atenciosamente,

Eng.º José Marcos de Macedo Santos
CREA 270170216
Sócio-administrador

5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 153
Rubrica:
DERISE

2.0 – CARTA PROPOSTA

6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 154
Rubrica:
DER/SE

CARTA PROPOSTA

Aracaju, 14 de setembro de 2022

AO
DER/SE
AV. SÃO PAULO, Nº 3005, EDIFÍCIO HUMBERTO FERREIRA, 3º ANDAR – BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS - TP 16/2022

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente, apresentar Proposta de Preços para **Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação do Acesso ao Pátio de Manobras do Posto Fiscal Propriá Fronteira da SEFAZ BR-101, km 02, neste Estado,** conforme abaixo se discrimina:

PREÇO PROPOSTO:

O Preço proposto, com a abrangência discriminada acima, é de **R$ 33.839,33** (trinta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) referente ao mês de abril/2022.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Prazo para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

José Marcos de Macedo Santos
CNPJ: 01.253.052/0001-32
Sócio-Administrador

Corpo Técnico de Engenharia CTENG

Fls.: 155
Rubrica

2.4) INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

FICHA CADASTRAL	
Nome da Empresa: CTENG-Corpo técnico de Engenharia Ltda	
Endereço Rua Wilson Barbosa de Melo, 23, andar superior,anexo ao TOP CLASS	
Bairro: Atalaia	Cidade: Aracaju
CEP: 49037-590	TEL: (79) 3211-5969
Natureza da Sociedade: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Regime de Tributação: LUCRO PRESUMIDO	
CNPJ/MF: 01.253.052/0001-32	Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal: 53351-7	Capital Social: R$ 500.000,000
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:	
Banco: Banese	Nome da Agência: Siqueira Campos
Nº da Agência: 011	Tipo/Conta:101818-8
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome: José Marcos Macedo Santos	
Endereço: Rua Tenente Wendel Quaranta, 1.371 – Ed. Van Gogh, apto 902	
Bairro: Suíssa	Cidade: Aracaju
CEP:49052-260	TEL/FAX:(79) 9981-8932

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Eng.º José Marcos de Macedo Santos
CREA 2701702/60
Sócio-administrador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 156
Rubrica:
DER/SE

2.5 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 157
Rubrica:

9

CTENG - COTPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA

RESUMO ORÇAMENTO REFERENCIAL POR PREÇO GLOBAL

DISCRIMINAÇÃO				VALOR	
				PARCIAL	TOTAL
A - EQUIPE TÉCNICA					**11.653,81**
	A.1 - Pessoal de Nível Superior			9.635,64	
	A.2 - Pessoal de Nível Técnico			773,42	
	A.3 - Pessoal de Nível Auxiliar			1.244,75	
B - ENCARGOS SOCIAIS					**11.548,20**
	Valor dos Encargos Totais (R$)			11.548,20	
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS					**1.426,43**
	Taxas	12,24	% do item "A"	1.426,43	
D - DESPESAS GERAIS					**1.816,82**
D.1 - VIAGENS				-	
D.2 - VEÍCULOS				898,19	
D.3 - EQUIPAMENTOS				-	
D.4 - INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO				486,62	
D.5 - SERVIÇOS GRÁFICOS				432,00	
I - CUSTOS DIRETOS (A+B+C+D)					**26.445,24**
II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA					**3.173,43**
	Taxas	12,00	% dos itens "I"	3.173,43	
I - DESPESAS FISCAIS					
	Taxas	14,25	% dos itens "I+II"	4.220,66	**4.220,66**
TOTAL DO ORÇAMENTO I + II + III					**33.839,33**
Objeto:	**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO.**				**Prazo de Execução: 90 dias**
Extensão aproximda:			**1,00 km**		
Referência de Preço:			**Abril de 2022**		
Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)					

José Marcos de Macedo Santos
CNPJ: 01.263.052/0001-32
Sócio Administrador

CTENG Corpo Técnico de Engenharia Ltda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 158
Rubrica:
DERISE

2.6 – QUADRO DE QUANTIDADES E SERVIÇOS

Corpo Técnico de engenharia Ltda CTENG

CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO.

A - EQUIPE TÉCNICA

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020) | Referência de Preço: Abril de 2022

I- CUSTOS DIRETOS (A)

Atividades	Categoria		Tipo de Equipe	Qtd de Equipe	Pessoa / Equipe	Hiora/Dia	Nº Dias	Total de horas	Total (Homem*mês)	Salário/Mês (R$)	Encargos Total(R$)	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL DE ENCARGOS (R$)
	Discriminação	Código		a	b	c	d	e=a*b*c*d	f=e/220	g1	g2	h=f*(g1)	h=f*(g2)
Coordenação	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	0	0	0,000	10.864,39	9.641,46	0,00	0,00
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	8	0	0	0,000	2.974,30	3.380,87	0,00	0,00
Estudos Topográficos/Cadastros/Locações	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	0	0	0,000	10.864,39	9.641,46	0,00	0,00
	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	8	1	8	0,036	10.302,00	9.191,27	374,62	334,23
	Topógrafo	P8163	B	1	1	8	2	16	0,073	2.207,29	2.819,84	160,53	205,08
	Auxiliar de topografia	P8028	C	1	2	8	1	16	0,073	1.322,90	2.162,62	96,21	157,28
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	8	1	8	0,036	1.801,62	2.513,41	65,51	91,40
Estudos do Traçado	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	4	0	0	0,000	10.864,39	9.641,46	0,00	0,00
	Técnico de obras	P8147	B	1	1	4	0	0	0,000	2.974,30	3.380,87	0,00	0,00
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	4	0	0	0,000	1.801,62	2.513,41	0,00	0,00
Estudos geológicos/Geotécnicos	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	6	1	6	0,027	10.864,39	9.641,46	296,30	262,95
	Laboratorista	P8098	B	1	1	8	2	16	0,073	2.042,26	2.695,07	148,53	196,01
	Auxiliar de laboratório	P8027	C	1	1	8	2	16	0,073	1.531,69	2.275,35	111,40	165,48
	Auxiliar	P8025	C	1	2	8	2	32	0,145	1.322,90	2.126,34	192,42	309,29
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	8	1	8	0,036	1.801,62	2.513,41	65,51	91,40
Estudos da Capacidade e de Tráfego	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	8	0	0	0,000	10.302,00	9.191,27	0,00	0,00
	Auxiliar	P8025	C	1	3	8	0	0	0,000	1.322,90	2.126,34	0,00	0,00
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	3	8	0	0	0,000	1.801,62	2.513,41	0,00	0,00
Estudos Hidrológicos	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	1	8	0,036	10.864,39	9.641,46	395,07	350,60
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	6	1	6	0,027	1.801,62	2.513,41	49,14	68,55
Estudos de Segurança de Trânsito	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	6	1	6	0,027	10.864,39	9.641,46	296,30	262,95
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	6	1	6	0,027	1.801,62	2.513,41	49,14	68,55
Estudos Ambientais	Engenheiro ambiental pleno	P8058	A	1	1	6	1	6	0,027	10.998,07	9.751,18	299,95	265,94
	Técnico ambiental	P8143	B	1	1	6	1	6	0,027	2.514,60	3.049,16	68,58	83,16
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	6	1	6	0,027	1.801,62	2.513,41	49,14	68,55
Projeto Geométrico	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	1	8	0,036	10.864,39	9.641,46	395,07	350,60
	Auxiliar	P8025	C	1	1	8	2	16	0,073	1.322,90	2.126,34	96,21	154,64
Projeto de	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	1	8	0,036	10.864,39	9.641,46	395,07	350,60

Técnico de Engenharia Ltda CTENG

José Marcos de Macedo Santos
Eng. Civil CREA 2701702160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BERISE
Fls.
Rubrica

Terraplanagem	Auxiliar	P8025	C	1	1	6	2	12	0,055	1.322,90	2.126,34	72,16	115,98
Projeto de OAC-Drenagem	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	1	8	0,036	10.864,39	9.641,46	395,07	350,60
	Auxiliar	P8025	C	1	1	8	1	8	0,036	1.322,90	2.126,34	48,11	77,32
Projeto de Pavimentação	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	1	8	0,036	10.864,39	9.641,46	395,07	350,60
	Auxiliar	P8025	C	1	1	6	1	6	0,027	1.322,90	2.126,34	36,08	57,99
Projeto de Desapropriação	Advogado pleno	P8002	A	1	1	8	0	0	0,000	5.693,68	5.509,52	0,00	0,00
	Auxiliar de topografia	P8028	C	1	1	8	0	0	0,000	1.322,90	2.162,62	0,00	0,00
	Auxiliar	P8025	C	1	1	8	0	0	0,000	1.322,90	2.126,34	0,00	0,00
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	8	0	0	0,000	1.801,62	2.513,41	0,00	0,00
Obras Complementares	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	8	1	8	0,036	10.302,00	9.191,27	374,62	334,23
	Auxiliar	P8025	C	1	1	6	1	6	0,027	1.322,90	2.126,34	36,08	57,99
Projeto de Sinalização e Segurança	Engenheiro de projetos júnior	P8065	A	1	1	8	3	24	0,109	10.302,00	9.191,27	1.123,85	1.002,68
	Auxiliar	P8025	C	1	1	8	2	16	0,073	1.322,90	2.126,34	96,21	154,64
	Motorista de veículo leve	P8113	C	1	1	6	1	6	0,027	1.801,62	2.513,41	49,14	68,55
Projeto de Paisagismo	Arquiteto júnior	P8013	A	1	1	8	1	8	0,036	10.302,00	9.184,65	374,62	333,99
	Auxiliar	P8025	C	1	1	6	1	6	0,027	1.322,90	2.126,34	36,08	57,99
Projeto de Componente Ambiental	Coordenador ambiental	P8044	A	1	1	8	1	8	0,036	14.909,62	12.831,09	542,17	466,59
	Engenheiro agrônomo pleno	P8055	A	1	1	8	1	8	0,036	10.789,00	9.528,87	392,33	346,50
	Biólogo pleno	P8033	A	1	1	8	1	8	0,036	3.832,54	4.020,59	139,37	146,20
	Técnico ambiental	P8143	B	1	1	8	2	16	0,073	2.514,60	3.049,16	182,88	221,76
Projeto de Iluminação	Engenheiro coordenador	P8061	A	1	1	6	1	6	0,027	16.848,30	14.428,24	459,50	393,50
	Engenheiro de projetos pleno	P8066	A	1	1	8	3	24	0,109	10.864,39	9.641,46	1.185,21	1.051,80
	Auxiliar	P8025	C	1	1	8	2	16	0,073	1.322,90	2.126,34	96,21	154,64
Projeto de Resíduos Sólidos	Engenheiro ambiental pleno	P8058	A	1	1	8	1	8	0,036	10.998,07	9.751,18	399,93	354,59
	Técnico ambiental	P8143	B	1	1	6	1	6	0,027	2.514,60	3.049,16	68,58	83,16
Orçamento/Especificações	Engenheiro de projetos pleno	P8866	A	1	1	8	3	24	0,109	10.864,39	9.641,46	1.185,21	1.051,80
	Técnico de obras	P8147	A	1	1	8	2	16	0,073	2.974,30	3.380,87	216,31	245,88
	Auxiliar	P8025	B	1	1	8	3	24	0,109	1.322,90	2.126,34	144,32	231,96
Equipe A - Nível Superior										Total da Equipe Nível Superior		9.635,64	8.606,83
Equipe B - Nível Técnico										Total da Equipe Nível Técnico		773,42	1.021,13
Equipe C - Nível Administrativo										Total da Equipe Nível Administrativo		1.244,75	1.920,24
TOTAIS (A)												**R$ 11.653,81**	**11.548,20**

José Marcos de Macedo Santos
Eng. Civil CREA 2701702160

Técnico de enfermaria Lida CTENG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 160
Rubrica:
PERISE

CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO.

A - EQUIPE TÉCNICA

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020) | Referência de Preço: Abril de 2022

I - CUSTOS DIRETOS

B - VEÍCULOS

Atividades	Tipo	Código	Qtd.	Qtd. Horas / mês - Operativa	Qtd. Horas / mês - Improdutiva	Nº Meses	Custo horário operativo (R$)	Custo horário improdutivo (R$)	TOTAL (R$)
Coordenação	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	E8889	1	66	116,49	0,100	38,72	5,65	321,37
Topografia e Sondagens	Veículo leve Pick Up 4x4 - 147 kW (sem motorista)	E8891	1	66	116,49	0,066666667	86,46	25,29	576,83
TOTAL (B)									**R$ 898,19**

José Marcos de Macedo Santos
Eng. Civil CREA 2701702160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Rubrica

CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO.

D.4 - INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020) — Referência de Preço: Abril de 2022

I - CUSTOS DIRETOS

C - IMÓVEIS, MOBILIÁRIO, CESTAS DE INSTALAÇÕES E CUSTOS DIVERSOS

Atividades	Categoria	Código	Qtd. Profiss.	Meses	Área/ocupante (m²)	Unidade	Custo Total Unitário (R$)	TOTAL (R$)
	Imóveis Residencial	B8952	0,00	0	12,41	m² x mês	28,28	R$ 0,00
	Mobiliário Residência	B8954	0,00	0	-	ocupante x mês	40,24	R$ 0,00
	Custos Diversos Residência	B8960	0,00	0	-	ocupante x mês	197,78	R$ 0,00
	Laboratório de concreto	B8956	1,00	0,00	-	mês	3.990,75	R$ 0,00
	Laboratório de asfalto	B8955	1,00	0,00	-	mês	6.226,23	R$ 0,00
	Laboratório de solos	B8957	1,00	0,20	-	mês	4.388,43	R$ 877,69
	Topografia	B8958	1,00	0,17	-	mês	2.919,73	R$ 486,62
	TOTAL (C)							**R$ 1.364,31**

José Marcos de Macedo Santos
Eng. Civil CREA 2701702160

Corpo Técnico de Engenharia Ltda CTENG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 162
Rubrica:
RORAIMA

14

CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO.

D.5 - SERVIÇOS GRÁFICOS

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020) — Referência de Preço: Abril de 2022

I - CUSTOS DIRETOS

D - SERVIÇOS GRÁFICOS

Tipo de Relatório	Título	Impressão (Tipo)	Cópia (Tipo)	Quant. (folhas) Impressão a	Quant. (folhas) Cópia b	Valor Impressão (R$) c	Valor Cópia (R$) d	Total (R$) e=(a*c)+(b*d)
Relatório-Volume Único	Vol. 1 - Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência	A4	A4	50,00	250,00	0,20	0,10	35,00
	Vol. 2 - Projetos para Execução	A1	A1	120,00	600,00	0,35	0,30	222,00
	Vol. 3 - Memória Justificativa	A4	A4	80,00	400,00	0,20	0,10	56,00
	VOL 3D - Projeto de Iluminação1	A4	A4	40,00	200,00	0,20	0,10	28,00
	VOL 04 - Plano de Execuçao da Obra /Critérios de Medição	A4	A4	50,00	250,00	0,20	0,10	35,00
	VOL 05 - Orçamento da Obra/ Composições de Preços Unitários	A4	A4	80,00	400,00	0,20	0,10	56,00
Total (D)							**TOTAL (R$)**	**432,00**

José Moacas de Maceda Santos
Eng. Civil CREA 2701702160

Corpo Técnico de Engenharia Ltda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Rubrica:
DIRISE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 164
Rubrica:
BERISE

Beneficios e Despesas Indiretas - BDI

	Despesas Indiretas	% PV	% CD	Totais
AC	Administração Central	6,9	10,00	12,24
DF	Despesas Financeiras	0,95	1,38	
RI	Riscos	0,5	0,72	
GAR	Garantias Contratuais	0,1	0,14	
	Bnefícios			
LUC	Lucro Operacional	8,28	12,00	12,00
	Tributos			
PIS	PIS	1,65	2,39	20,64
COFINS	COFINS	7,60	11,01	
ISS	ISSQN*	5,00	7,24	
	Total - BDI (%)	**30,98**	44,88	44,88

José Marcos de Macedo Santos
Eng. Civil CREA 2701702160

Grupo Técnico de engenharia Ltda CTEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 165
Rubrica:
SERISE

2.7 – PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS FISCAIS

Corpo Técnico de engenharia Ltda CTENG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 166
Rubrica
DERISE

CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS FISCAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1.0	PIS/CSLL	%	1,65
2.0	COFINS	%	7,60
3.0	ISS	%	5,00
		SUB - TOTAL:	14,25

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1.0	CORREÇÃO DAS DESPESAS FISCAIS DF = {[1 / 1(1 - DF)]-1} X 100		16,62
	TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS		16,62

José Marcos de Macedo Santos
Eng. Civil CREA 2701702160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 19
Rubrica:
DERISE

2.8 – PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 168
Rubrica:
SERISE

CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO A			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1.0	INSS	%	20,00
2.0	SESI	%	1,50
3.0	SENAI	%	1,00
4.0	INCRA	%	0,20
5.0	SEBRAE	%	0,60
6.0	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%	2,50
7.0	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	%	1,00
8.0	FGTS	%	8,00
		SUB - TOTAL (A) :	**34,80**

GRUPO B			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1.0	FÉRIAS	%	11,11
2.0	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%	1,75
3.0	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%	0,25
4.0	13º SALARIO	%	8,33
5.0	AVISO PREVIO INDENIZADO	%	0,00
6.0	LICENÇA PATERNIDADE	%	0,05
7.0	AUSÊNCIA ABONADAS	%	0,25
8.0	ACIDENTES NO TRABALHO	%	0,21
		SUB - TOTAL (B) :	**21,95**

GRUPO C			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1.0	DEPÓSITO POR RESCISÃO	%	1,50
2.0	ADICIONAL POR AVISO PRÉVIO	%	0,00
3.0	AVISO PRÉVIO INOENIZADO	%	0,83
4.0	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%	0,08
		SUB - TOTAL (C) :	**2,41**

GRUPO D			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1.0	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	%	7,64
2.0	REINCIOÊNCIA OO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	%	0,67
3.0	REINCIOÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO	%	0,16
		SUB - TOTAL (D) :	**8,47**

GRUPO E			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1.0	ENCARGOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS	%	0,70
2.0	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1,35
3.0	CAFÉ DA MANHÃ		1,10
4.0	EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		1,10
5.0	CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS		0,50
6.0	SEGURO DE VIDA		0,30
		SUB - TOTAL (E) :	**5,05**
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A) + (B) + (C) + (D) + (E) :			**72,68**

José Marcio de Macedo Santos
Eng. Civil CREA 2701702160

CTENG Corpo Técnico de Engenharia Ltda

21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 169
Rubrica:
DERISE

2.9 – COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Corpo Técnico de Engenharia Ltda CTENG

CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

DEMDNSTRATIVO DE CUSTOS ADMINISTRATIVDS

1- CUSTOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE SOBRE O TOTAL DE
1.1	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,70
1.2	PARTICIPAÇÕES EM SEMINÁRIOS E CONGRESSOS TÉCNICOS, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS A APRESENTAR NESSES EVENTOS	0,50
1.3	VISITAS E VIAGENS TÉCNICAS A OUTROS TRECHOS, DIFERENCIADOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO, COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DA	0,60
1.4	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E COMPRA DE LIVROS	0,40
1.5	MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO (BIBLIOTECA E ARQUIVO TÉCNICO)	0,50
1.6	CUSTOS GERAIS DE ACESSO A BANCO DE DADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0,50
1.7	DESPESAS DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE	0,70
	SUB-TOTAL (1)	3,90

2 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE SOBRE O TOTAL DE SALÁRIOS
2.1	SALÁRIOS E ENCARGOS DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO DIREÇÃO/GERÊNCIA, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUTOS,	6,00
2.2	DESPESAS DE MÃO-DE-OBRA E OUTROS INSUMOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	0,50
2.3	HONORÁRIOS PAGOS A TERCEIROS: ASSESSORIA JURÍDICA, DESPACHANTES, AUDITORIA, ETC.	0,40
2.4	DESPESAS COM PLUPLICIDADE, PROSPECTOS, COMPRA DE EDITAIS, PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS	0,10
2.5	HARDWARE E SOFTWARE PARA APLICAÇÕES TÉCNICAS NÃO INCLUIDOS NO CONTRATO	0,20
2.6	ALUGUÉIS E SERVIÇOS PÚBLICOS(ÁGUA, COMUNICAÇÕES, ENERGIA, ETC)	0,20
2.7	MATERIAL DE CONSUMO, DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E MÁQUINAS, DESPESAS DE MANUTENÇÃO	0,20
2.8	INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS	0,14
2.9	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,15
2.10	GASTOS LEGAIS, BANCÁRIOS E SEGUROS	0,20
2.11	GASTOS COM ASSOCIAÇÕES DE CLASSE E DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO	0,10
2.12	COMUNICAÇÕES GERAIS (TELEFONE, FAX, MALOTES, ETC)	0,15
	SUB-TOTAL (2)	8,34
	TOTAL DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS (1+2)(%)	12,24

José Marcos de Macedo Santos
Eng. Civil CREA 2701702160

Corpo Técnico de Engenharia Ltda CTENG

23
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Rubrica:
DER/SE

2.10 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

Corpo Técnico de engenharia Ltda CTENG

CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

DEMONSTRATIVO DE RENUMERAÇÃO DA EMPRESA

1. OPORTUNIDADE DE CAPITAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1.1	TAXA DE RETORNO ANUAL	%aa	12,00
1.2	PERIODO DE INVESTIMENTO	dias	30,00
1.3	PERCENTUAL DE RESSARCIMENTO	%	1,00

2 - CORREÇÃO MONETÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
2.1	TAXA ESTIMADA DE INFLAÇÃO NO PERÍODO	%aa	6,00
2.2	PERÍODO DE INVESTIMENTO	dias	30,00
2.3	PERCENTUAL DE RESSARCIMENTO	%	0,50

José Matos de Macedo Santos
Eng. Civil CREA 2701702160

3. LUCRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
3.1	LUCRO DA EMPRESA	%	10,50

TOTAL DA RENUMERAÇÃO DA EMPRESA	12,00

25
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 173
Rubrica:
BERISE

2.11 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO PÁTIO DE MANOBRAS POSTO FISCAL PROPRIÁ FRONTEIRA DA SEFAZ NA BR-101 KM 02, NESTE ESTADO.

Referência de Preço:

Abril de 2022

CRONOGRAMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO DE PROJETO

ETAPAS	Valor do Produto (Reais)	Prazo de Execução (dias)	Percentoal (%)	DIAS 30	60	90		TOTAL
RELATÓRIO - PROJETO EXECUTIVO	R$ 33.839,33	90	100,00%		100,00%			R$ 33.839,33
Percentual Parcial (%)				0,00%	100,00%			**100%**
Percentual Acumulado (%)				0,00%	100,00%			**100%**
Valor Parcial (R$)				R$ 0,00	R$ 33.839,33			**R$ 33.839,33**
Valor Acumulado (R$)				R$ 0,00	R$ 33.839,33			**R$ 33.839,33**

José Marcos de Macedo Santos
CNPJ: 01.258.052/0001-32
Sócio - Administrador

Corpo Técnico de Engenharia CTENG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 76
Rubrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Rubrica:
BERISE

3.0 – DECLARAÇÃO EXPRESSA

28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 176
Rubrica:

DECLARAÇÕES

d.1) Nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;

d.2) A execução do objeto licitado ocorrerá em conformidade com o que estabelece este Edital e seus anexos;

d.3) A condução dos trabalhos dar-se-á dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

d.4) A mão-de-obra, os materiais e equipamentos serão adequados à execução do objeto desta licitação, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

d.5) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

d.6) Serão cumpridas todas as normas pertinentes à Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

d.7) Serão cumpridas todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal;

d.8) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **DER/SE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

d.9) Assume integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **DER/SE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Edital, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **DER/SE**, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **DER/SE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

d.10) Não está em débito com o Estado de Sergipe, tanto na Administração Direta como Indireta, bem como não se encontra impedida contratar com a Administração Pública em qualquer das suas entidades federativas por haver incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Aracaju, 14 de setembro de 2022

Eng.º José Marcos de Macedo Santos
CREA 2701702160
Sócio administrador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.:
Rubrica:

Aracaju/SE, 14 de setembro de 2022.

De: Diretoria Técnica –DITEC

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARECER TÉCNICO

Após a análise da Proposta de Preços da Licitante participante da **Tomada de Preço n° 16/2022** do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, cujo objeto consiste na **"Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para adequação do acesso ao pátio de manobras Posto Fiscal Propriá fronteira da Sefaz na BR-101 Km 02, neste Estado"**, apresentamos a seguinte apreciação técnica:

1.0 - Dos descontos da Proposta de Preço:

Na tabela abaixo estão apresentados os valores da Proposta de Preços da empresa e seu respectivo desconto em relação ao Orçamento Referencial do DER/SE que integra o Edital. Percebe-se que não houve Proposta de Preço com valor global inexeqüível:

ITEM	DESCONTOS	PROPOSTAS
PROPOSTA DO DER/SE	-	R$ 35.731,97
PROPOSTA DO DER/SE COM 70%	-	R$ 25.012,38
CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA	5,30%	R$ 33.839,33
Conclusão: O valor global da Proposta de Preço é exequível		

2.0 Da Análise Técnica:

Não houve divergência com o edital.

3.0 – Conclusão:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 178
Rubrica:
DER/SE

Diante do relatório exposto acima, entendemos que a licitante deve ser considerada CLASSIFICADA.

É o Parecer,

S.M.J.

Tito Felipe Lopes Teles Roriz
Engenheiro civil
CREA n.º 270991613-4